01.

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 220251601007

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2025, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220251601007, referente a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos.

Felipe dos Santos

Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2025 220251601007

Cadastrado em 16/01/2025 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	**DOCUMENTO:**
FELIPE DOS SANTOS	113.022.284-55
BENEFICIÁRIO:	**DOCUMENTO:**
FELIPE DOS SANTOS	113.022.284-55
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
meilane	
DESCRIÇÃO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
16/01/2025	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	meilane

Id: 8977

04

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Canapi - AL, 16 de janeiro de 2025.

Da: Secretaria de Assistência Social
Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda, elaborados pelas secretarias que compõe esta administração pública, para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,

Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

04

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48
Felipe dos Santos,

Objeto
Aquisição de gêneros alimentícios, especialmente peixes e arroz, bem como sacolas plásticas para acondicionamento dos itens.

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Canapi identificou a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, especialmente peixes e arroz, para distribuição às famílias carentes do município durante o período da Semana Santa. Essa ação visa atender à demanda real por alimentos que ocorrem em um momento tradicionalmente significativo para a população, promovendo não apenas a segurança alimentar, mas também contribuindo para a inclusão social e o fortalecimento da cidadania.

A justificativa para essa aquisição está fundamentada na análise das condições socioeconômicas da população canapiense, que enfrenta desafios relacionados à vulnerabilidade e à insuficiência de recursos para a manutenção de uma alimentação adequada. A Semana Santa é caracterizada por práticas culturais e religiosas que ressaltam a importância da partilha e solidariedade, aumentando a demanda por refeições especiais nesse período. Portanto, a intervenção do poder público se faz necessária para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a alimentos dignos e apropriados, respeitando suas tradições e necessidades nutricionais.

Atender a essa necessidade representa uma ação de interesse público, pois além de promover a saúde e o bem-estar das famílias beneficiárias, contribui para a redução da desigualdade social no município de Canapi. O acesso a alimentos como peixe e arroz, além de ajudar na sustentação nutricional, promove a valorização dos costumes locais, reforçando laços comunitários e o sentido de coletividade em um momento festivo.

A definição clara e objetiva dessa demanda, que resulta da identificação de um problema social urgente e real, fundamenta a necessidade da contratação dos serviços para a aquisição dos gêneros alimentícios. Esse processo deve ser realizado de forma transparente e eficiente, assegurando que os recursos públicos sejam dirigidos para a solução de problemas que impactam direta e significativamente a comunidade canapiense.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 16 de Janeiro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Felipe dos Santos

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG.	Kg	5.000
2	ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	10.000
3	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.	KG	250

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 16 de Janeiro de 2025

Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Felipe dos Santos

Problema Resumido
O município de Canapi necessita adquirir gêneros alimentícios (peixes e arroz) para distribuir no período da semana santa para as famílias carentes

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi identificou a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, especialmente peixes e arroz, para distribuição às famílias carentes do município durante o período da Semana Santa. Essa ação visa atender à demanda real por alimentos que ocorrem em um momento tradicionalmente significativo para a população, promovendo não apenas a segurança alimentar, mas também contribuindo para a inclusão social e o fortalecimento da cidadania.

A justificativa para essa aquisição está fundamentada na análise das condições socioeconômicas da população canapiense, que enfrenta desafios relacionados à vulnerabilidade e à insuficiência de recursos para a manutenção de uma alimentação adequada. A Semana Santa é caracterizada por práticas culturais e religiosas que ressaltam a importância da partilha e solidariedade, aumentando a demanda por refeições especiais nesse período. Portanto, a intervenção do poder público se faz necessária para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a alimentos dignos e apropriados, respeitando suas tradições e necessidades nutricionais.

Atender a essa necessidade representa uma ação de interesse público, pois além de promover a saúde

e o bem-estar das famílias beneficiárias, contribui para a redução da desigualdade social no município de Canapi. O acesso a alimentos como peixe e arroz, além de ajudar na sustentação nutricional, promove a valorização dos costumes locais, reforçando laços comunitários e o sentido de coletividade em um momento festivo.

Cabe, ainda, ressaltar a necessidade de aquisição de sacolas plásticas com capacidade mínima de 5 kg, a fim de agilizar a distribuição dos materiais às famílias.

Considerando que os produtos chegam embalados em fardos ou pacotes, no momento da entrega, cada família receberá o peixe e o arroz, que deverão ser devidamente acondicionados nas referidas sacolas plásticas.

A definição clara e objetiva dessa demanda, que resulta da identificação de um problema social urgente e real, fundamenta a necessidade da contratação dos serviços para a aquisição dos gêneros alimentícios. Esse processo deve ser realizado de forma transparente e eficiente, assegurando que os recursos públicos sejam dirigidos para a solução de problemas que impactam direta e significativamente a comunidade canapiense.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Considerando a situação apresentada, onde o município de Canapi necessita adquirir gêneros alimentícios, especialmente peixes e arroz, para serem distribuídos a famílias carentes durante o período da Semana Santa, seguem os requisitos que a solução contratada deverá atender.

1. Gêneros alimentícios devem ser adquiridos em quantidades suficientes para atender à demanda estimada de, no mínimo, 500 famílias.
2. O arroz deve ser tipo 2, com qualidade mínima de classe especial e embalagem que garanta a integridade do produto, com peso de 1 kg por embalagem.
3. Os peixes devem ser frescos ou resfriados, de espécies tipo castanha, e com um peso mínimo de 400 a 500 gm por unidade, livres de quaisquer sinais de deterioração.
4. Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade adequado e acompanhados dos respectivos certificados de qualidade e inspeção sanitária.
5. As embalagens devem ser rotuladas de forma clara, incluindo informações sobre o lote, data de fabricação e data de validade, facilitando a rastreabilidade.
6. A entrega dos produtos deve ser realizada em data previamente acordada, garantindo que sejam recebidos pela equipe responsáveis pela distribuição antes do início da Semana Santa.
7. Os fornecedores devem comprovar experiência prévia no fornecimento de gêneros alimentícios a órgãos públicos ou instituições similares, com atestados que comprovem entregas anteriores.
8. Considerar a viabilidade econômica, exigindo proposta que não ultrapasse o valor máximo estabelecido para a aquisição, facilitando a competição saudável entre os fornecedores.
9. Os critérios de julgamento das propostas devem incluir a análise detalhada da qualidade dos produtos ofertados e o registro do fornecedor junto a órgãos de fiscalização e controle sanitário.

08

10. Os fornecedores devem estar aptos a fornecer os produtos de acordo com normas de sustentabilidade, como a demonstração de origem responsável para os pescados.

Esses requisitos visam garantir que a contratação atenda plenamente à necessidade identificada, assegurando a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos, permitindo assim uma seleção de propostas vantajosas.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a aquisição de gêneros alimentícios (peixes e arroz) para o município de Canapi:

1. Compra Direta em Fornecedores Locais

- Vantagens:
  - Custo: Possibilidade de negociação direta, levando a preços mais baixos devido à redução de transportes.
  - Qualidade: Produtos frescos e de melhor qualidade, uma vez que são fornecidos diretamente da região.
  - Prazo de Implementação: Tempo de entrega geralmente menor, facilitando o cumprimento dos prazos.
  - Suporte: Relacionamento direto com o fornecedor pode facilitar ajustes e suporte técnico quando necessário.
- Desvantagens:
  - Flexibilidade: Dependência de um único fornecedor pode reduzir opções em caso de faltas ou problemas na entrega.
  - Escalabilidade: Limitações em quantidades grandes se o fornecedor local não conseguir atender à demanda.

2. Aquisição via Ata de Registro de Preços

- Vantagens:
  - Custo: Possibilidade de preços competitivos após ampla concorrência e formulação de propostas.
  - Adequação ao Interesse Público: Maior transparência e competitividade no processo de compra.
  - Flexibilidade: Possibilidade de adquirir conforme a demanda, ajustando pedidos sem compromissos fixos.
- Desvantagens:
  - Tempo de Implementação: Processo inicial de registro e homologação pode atrasar a primeira entrega.
  - Gestão: Requer acompanhamento contínuo do uso da ata por parte do órgão, exigindo recursos humanos adicionais.

3. Parceria com Cooperativas ou Associações de Produtores

- Vantagens:
  - Custo: Possibilidade de preços mais acessíveis, promovendo o desenvolvimento local e

fortalecimento da economia regional.

- Qualidade: Opção de produtos orgânicos e frescos, além de promover a agricultura familiar.
- Responsabilidade Social: Fortalecimento das comunidades locais, contribuindo para inclusão social.
- Desvantagens:
- Prazo de Implementação: Pode haver dificuldade na obtenção de grandes volumes rapidamente.
- Escalabilidade: Capacidade limitada de produção que pode restringir a quantidade necessária.

4. Licitação para Grandes Fornecedores Nacionais

- Vantagens:
- Custo: Competitividade que pode resultar em preços reduzidos devido ao grande volume de compras.
- Qualidade: Garantia de padrões de qualidade elevados, especialmente se os fornecedores forem reconhecidos no mercado.
- Suporte: A maioria das grandes empresas oferece suporte robusto e garantias em relação aos produtos fornecidos.
- Desvantagens:
- Quebras de Relacionamento Local: Pouca contribuição para a economia local.
- Flexibilidade: Menor capacidade de adaptação a mudanças rápidas nas necessidades locais.
- Tempo de Implementação: Processo licitatório pode ser demorado, impactando a agilidade na entrega.

Análise Comparativa:

Solução	Custo	Qualidade	Prazo de Implementação	Flexibilidade	Escalabilidade
Compra Direta em Fornecedores Locais	Baixo	Alta	Rápido	Média	Baixa
Aquisição via Ata de Registro de Preços	Médio	Variável	Moderado	Alta	Alta
Parceria com Cooperativas	Baixo-médio	Alta	Moderado	Média	Baixa
Licitação para Grandes Fornecedores Nacionais	Potencialmente Alto	Alta	Lento	Baixa	Alta

Nota: A partir da análise comparativa, é essencial considerar que a solução escolhida deve atender não apenas às necessidades quantificáveis, mas também refletir o interesse público e potencial desenvolvimentista para a comunidade carente de Canapi.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da aquisição de gêneros alimentícios, especialmente peixes e arroz, por meio de Ata de Registro de Preços apresenta uma série de justificativas técnicas e operacionais que atendem às necessidades prementes do município de Canapi. A natureza emergencial da demanda, especialmente em períodos sensíveis como a Semana Santa, requer soluções que garantam agilidade e eficiência na implementação.

Do ponto de vista técnico, o sistema de Ata de Registro de Preços se destaca pela sua capacidade de promover a contratação de fornecedores que atendam aos critérios de qualidade e segurança dos alimentos exigidos para a distribuição à população. Esta solução permite a prévia seleção de fornecedores, assegurando que os produtos adquiridos estão em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo assim a integridade e a segurança alimentar das famílias beneficiadas. A flexibilidade desta modalidade também possibilita ajustes nas quantidades demandadas conforme a real necessidade durante o período de distribuição, otimizando os recursos disponíveis.

Em relação aos aspectos operacionais, a utilização da Ata de Registro de Preços facilita o processo logístico de aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios. A gestão centralizada permite ao município planejar e organizar melhor a entrega dos produtos, reduzindo a burocracia e acelerando a formalização das compras. Além disso, muitos fornecedores disponíveis no mercado possuem capacidade de atendimento escalável, o que significa que poderão fornecer uma quantidade variável de produtos conforme a demanda, evitando assim problemas de falta ou excesso que poderiam complicar a logística da campanha.

Quanto à viabilidade econômica e ao custo-benefício, a escolha pela Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa, uma vez que essa modalidade permite a negociação de preços mais competitivos devido à expectativa de compra em maior volume. A possibilidade de realizar cotações e selecionar o fornecedor que melhor se adequa às condições de preço e qualidade é outra vantagem significativa. Adicionalmente, há a previsão de um melhor gerenciamento de recursos públicos, pois a compra planejada evita desperdícios financeiros e maximiza a efetividade do investimento realizado na assistência social.

Por fim, é importante ressaltar que a solução escolhida atende diretamente ao interesse público, promovendo a inclusão social através da distribuição de alimentos para as famílias carentes do município. Isso não apenas garante a segurança alimentar durante um período festivo significativo, mas também reforça o compromisso da administração municipal com a dignidade e bem-estar de sua população. A combinação de alternativas de qualidade, eficiência no processo de compra e um enfoque claro na promoção do interesse comum justifica plenamente a escolha pela aquisição via Ata de Registro de Preços.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total

1	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG.	Kg	5.000,00	R$ 20,50	R$ 102.5000,00
2	ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	10.000,00	R$ 8,90	R$ 89.000,00
3	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.	KG	250,00	R$ 20,00	R$ 5.0000,00
	Valor Total				**R$ 196.5000,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação para aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços, se justifica pela necessidade de atender diferentes perfis de demanda e garantir a eficiência no fornecimento. A distribuição dos itens em lotes distintos permite que a Prefeitura Municipal de Canapi procure fornecedores especializados em cada tipo de produto, como peixes e arroz, assegurando maior qualidade e melhor atendimento às especificidades de cada gênero alimentar. Essa abordagem técnica possibilita a otimização das entregas e da logística, minimizando riscos de falta ou deterioração dos alimentos, especialmente considerando o curto período da Semana Santa.

Além disso, a realização de uma única licitação com a adjudicação dos itens em lotes distintos favorece a concorrência entre os fornecedores, potencialmente diminuindo os preços praticados e garantindo melhores condições de compra para a municipalidade. O parcelamento pode ser visto como um mecanismo que promove a inclusão de pequenos e médios fornecedores, ampliando as possibilidades de participação no certame. Isso traz benefícios não apenas econômicos, mas também sociais, ao movimentar a economia local e garantir que um maior número de famílias possa ser atendido adequadamente.

Por fim, ao optar pelo parcelamento formal, a gestão pública assegura um processo mais ágil e alinhado à dinâmica de distribuição de gêneros alimentícios durante a Semana Santa. Este modelo não só facilita a execução das compras conforme a demanda real do serviço a ser prestado, mas também permite um monitoramento contínuo dos contratos e um controle mais eficiente sobre os prazos de entrega. Ao impactar positivamente o interesse público, o parcelamento atende à necessidade imediata das famílias carentes, garantindo que o apoio social seja efetivo e bem orientado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios, especialmente peixes e arroz, visa atender às famílias carentes de Canapi durante o período da Semana Santa. Em termos de economicidade, a escolha dessa solução busca proporcionar um custo-benefício significativo, garantindo que os recursos financeiros da Prefeitura Municipal sejam utilizados de forma eficaz. A compra em lote para uma determinada época do ano possibilita negociar preços mais competitivos com os fornecedores, reduzindo os custos individuais por unidade. Isso se traduz em um consequente aumento na quantidade de alimentos adquiridos pela mesma quantia investida, beneficiando um número maior de famílias.

Além disso, a solução favorece o aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao concentrar as compras em um período específico, a administração pública pode dedicar seus servidores a outras atividades essenciais, evitando a dispersão de esforços em processos licitatórios frequentes. A operação logística para a distribuição dos gêneros alimentícios será otimizada, uma vez que o planejamento centralizado permite uma melhor coordenação das equipes envolvidas, minimizando custos operacionais relacionados ao transporte e à entrega.

Por fim, essa abordagem maximiza os resultados sociais esperados, garantindo que um maior número de famílias carentes seja atendido com qualidade e eficiência. Com a gestão adequada dos recursos, a Prefeitura Municipal de Canapi não apenas cumpre sua função social, mas também reforça sua imagem institucional através da responsabilidade fiscal e do compromisso com a comunidade local durante a Semana Santa.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida para a aquisição de gêneros alimentícios (peixes e arroz) a serem distribuídos às famílias carentes no período da Semana Santa em Canapi, é fundamental adotar uma série de providências operacionais e estruturais que garantam não apenas a efetividade do processo, mas também o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Em primeiro lugar, deve-se realizar um levantamento prévio das necessidades quantitativas e qualitativas da população beneficiada. Isso inclui a identificação do número exato de famílias que precisam da assistência alimentar e suas preferências, garantindo que os gêneros alimentícios fornecidos sejam adequados e aceitos pela comunidade. Essa informação é vital para evitar desperdícios e para assegurar que a distribuição atenda realmente as demandas locais.

Adicionalmente, é essencial estabelecer parcerias com fornecedores locais de peixes e arroz, promovendo a inclusão econômica e social da região, o que pode trazer benefícios adicionais à

comunidade. A negociação com esses fornecedores deve incluir não apenas a garantia de preços justos, mas também a qualidade dos produtos e o cumprimento de prazos estabelecidos para entrega. Um estudo sobre a capacidade de entrega e a logística dos provedores deve ser realizado, visando minimizar riscos de atrasos e garantir a frescura dos alimentos, dado o curto intervalo entre a contratação e a distribuição.

Outro aspecto crucial é a definição clara das responsabilidades de cada parte envolvida na execução do projeto. Para isso, recomenda-se elaborar um cronograma detalhado que contemple não apenas as etapas de aquisição e entrega, mas também os mecanismos de controle e monitoramento de todo o processo logístico. Esse cronograma deve incluir pontos de verificação para assegurar que os prazos e as condições contratuais estão sendo respeitados.

Caso haja alguma particularidade relacionada ao manuseio e armazenamento de gêneros alimentícios, pode ser necessário fornecer capacitação específica aos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação deve abordar técnicas adequadas de armazenamento, conservação e manipulação dos alimentos, com foco na segurança alimentar.

Por fim, para garantir eficiência na distribuição dos alimentos, será importante articular um plano de comunicação com as comunidades atendidas, de modo que todos saibam qual será o dia e local de retirada das cestas básicas. Essa comunicação deve ser feita de forma transparente e acessível, utilizando canais que cheguem efetivamente à população, como redes sociais, cartazes nas unidades de saúde e escolas locais.

Essas providências, ao serem implementadas de maneira coordenada e planejada, contribuirão diretamente para a eficácia da ação de distribuição de gêneros alimentícios, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia que regem as contratações públicas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da necessidade da Prefeitura Municipal de Canapi de adquirir gêneros alimentícios, como peixes e arroz, para distribuição às famílias carentes durante a Semana Santa, a escolha pela contratação de gêneros alimentícios deve ser abordada considerando possíveis contratações correlatas que possam impactar no sucesso dessa ação.

Entretanto, ao analisar a situação específica e as características da contratação em questão, pode-se concluir que não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes adicionais antes da efetivação da compra desses gêneros alimentícios. A aquisição de peixes e arroz pode ser realizada de forma independente, uma vez que não há requisitos técnicos ou operacionais que exijam contratações auxiliares para viabilizar essa entrega.

Eventuais contratações que poderiam ser consideradas, como serviços de transporte ou logística para a distribuição dos alimentos, podem ser atendidas pelo próprio quadro da administração pública ou

por meio de termos de cooperação com entidades locais, sem a necessidade de formalização de novos contratos. Além disso, questões relacionadas à adequação de espaço físico e armazenagem dos produtos já devem estar garantidas pela estrutura existente do município, eliminando a necessidade de intervenções que demandariam novas contratações.

Portanto, a solução escolhida para a aquisição de gêneros alimentícios se mostra autossuficiente em sua execução, sem depender de contratações adicionais para garantir a operacionalidade e eficácia na entrega dos donativos às famílias carentes. A análise confirma que a medida é viável e pode ser implementada diretamente, otimizando o processo e garantindo agilidade na implementação da ação social.

IMPACTOS AMBIENTAIS

O processo de aquisição de gêneros alimentícios, como peixes e arroz, para distribuição a famílias carentes na semana santa pelo município de Canapi pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser considerados. Um dos principais impactos refere-se à pegada de carbono associada ao transporte desses alimentos, uma vez que o deslocamento gera emissões de gases poluentes. Para mitigar este impacto, é recomendado a escolha de fornecedores locais, reduzindo assim a distância percorrida e, consequentemente, as emissões geradas. Além disso, o uso de veículos com menor consumo de combustível ou, preferencialmente, veículos elétricos podem contribuir para uma entrega mais sustentável.

Outro impacto relevante é o desperdício de alimentos, que ocorre não apenas durante o transporte, mas também no armazenamento e manipulação. A implementação de práticas de manuseio adequado e o treinamento das equipes envolvidas sobre a correta armazenagem podem minimizar esse problema. Outra medida importante consiste na elaboração de um plano de distribuição que considere a demanda real e evite excessos, garantindo que os alimentos sejam entregues frescos e diminua perdas.

Além disso, a compra de alimentos deve priorizar produtos que tenham uma cadeia produtiva sustentável, como peixes provenientes de pesca responsável e arroz cultivado de forma orgânica ou em sistemas agroecológicos. Ao incentivar práticas sustentáveis nos fornecedores, o município contribui indiretamente para a preservação ambiental.

A logística reversa é uma parte essencial na mitigação dos impactos ambientais relacionados a esta contratação. Embora a aquisição de alimentos tradicionais não gere resíduos significativos como embalagens descartáveis, é fundamental promover a destinação adequada de resíduos orgânicos gerados durante o preparo e distribuição dos alimentos. A criação de parcerias com cooperativas ou organizações locais que realizem compostagem pode ser uma solução viável, transformando resíduos em adubo, o que além de reduzir o volume de lixo, promove fertilidade do solo local.

Por fim, a eficiência energética também deve ser considerada nas instalações onde ocorrerá o armazenamento e distribuição dos alimentos. Equipamentos que consomem menos energia, como refrigeradores com selo Procel, por exemplo, devem ser selecionados, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica. Medidas como a otimização do uso da iluminação natural e instalação de dispositivos de controle de energia são igualmente recomendadas.

Em resumo, ao abordar os impactos ambientais da aquisição de gêneros alimentícios para famílias carentes em Canapi, é crucial optar por soluções que promovam redução de emissões, minimizem o desperdício de alimentos e promovam a logística reversa, assegurando um processo mais sustentável e responsável, tanto para o meio ambiente quanto para a comunidade atendida.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Canapi - AL, 27 de Janeiro de 2025

Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48

Equipe de Planejamento
Felipe dos Santos

Objeto Detalhado
Aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos, via Ata de Registro de Preços

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Falha na estimativa de demanda

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano
Aquisição inadequada de itens ou comprometimento do orçamento

Ações Preventivas	**Responsável**
Realizar uma análise detalhada das demandas passadas	Equipe de planejamento
Conduzir levantamento junto aos usuários finais	Equipe de planejamento
Ações de Contingência	**Responsável**
Ajustar datas de pedidos futuros	Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Revisar frequentemente as quantidades demandadas	Equipe de planejamento

Risco Extremo - Escolha inadequada do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Alta

Dano

Entrega de produtos de baixa qualidade ou atrasos

Ações Preventivas	Responsável
Incluir critérios rigorosos de qualificação no edital	Equipe de planejamento
Avaliar histórico do fornecedor através de referências	Equipe de planejamento
Ações de Contingência	**Responsável**
Definir penalidades contratuais para atrasos	Equipe de planejamento
Possuir uma lista de fornecedores alternativos	Secretaria de Assistência Social

Risco Médio - Gestão ineficaz do contrato

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Desvios no atendimento às condições contratuais

Ações Preventivas	Responsável
Treinar equipe responsável pela gestão do contrato	Secretaria de Assistência Social
Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo	Secretaria de Assistência Social
Ações de Contingência	**Responsável**
Realizar reuniões periódicas de acompanhamento	Secretaria de Assistência Social
Implementar um plano de ações corretivas	Equipe de planejamento

Risco Extremo - Atraso na entrega dos produtos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Alta

Dano

Comprometimento das operações devido à falta de suprimentos

Ações Preventivas	Responsável
Estabelecer um cronograma muito claro e compartilhado vir à contrato	Equipe de planejamento
Avaliar a capacidade logística do fornecedor previamente	Secretaria de Assistência Social
Ações de Contingência	**Responsável**
Criar um plano de emergência para suprimentos críticos	Secretaria de Assistência Social
Manter um estoque de segurança para itens essenciais	Secretaria de Assistência Social

Canapi - AL, 27 de janeiro de 2025

Felipe dos Santos

Felipe dos Santos
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Canapi/AL, 27 de janeiro de 2025.

Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme procedimento administrativo autuado sob nº 220251601007, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a realização de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) que segue anexo.

Informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Assistência Social, a qual será responsável pela elaboração dos documentos, conforme preconiza a legislação em vigor e será a única participante.

Respeitosamente,

Felipe dos Santos

Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

Canapi/AL, 29 de janeiro de 2025.

Origem: Gabinete da Prefeita

DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo, autuado sob nº 220251601007, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos, sob a responsabilidade da referida secretaria, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital, Ata de Registro e Contrato, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.

- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.

Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi/AL, 30 de janeiro de 2024.

Processo nº 220251601007
Origem: Secretaria de Assistência Social
Destino: Setor de cotações
Assunto: Cotação de preços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir processo licitatório.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG.	Kg	5.000
2	ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	10.000
3	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.	KG	250

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que reja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quando ao procedimento licitatório.

Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Processo Administrativo220251601007
Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Assistência Social

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **aquisição de peixe, arroz e sacolas plásticas.**

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 03 de fevereiro de 2025.

José Araujo de Luna Neto
Setor de Cotações

ESTADO DE ALAGOASMUNICÍPIO DE CANAPI
Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/02/2025 10:03:33 e 03/02/2025 10:13:53
Relatório gerado no dia 03/02/2025 15:03:38 (IP: 186.233.168.46)
PEIXE 2025.

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR	R$ 22,53	-	R$ 22,53	5000	KG.	R$ 112.650,00
2	ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A	R$ 8,92	-	R$ 8,92	10000	KG.	R$ 89.200,00
3	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES,	R$ 24,67	-	R$ 24,67	250	KG.	R$ 6.167,50
						Valor Global:	R$ 208.017,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE R$ 22,53

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 KG.	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 19,88

Órgão:
MUNICIPIO DE MATA GRANDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.
Descrição: Peixe, tipo castanha, congelada, tamanho a partir de 20 cm, com pesos aproximados de 500g cada. Com aspecto e cheiro próprio, livre de

Data: 01/08/2024 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 11-2024-MATA GRANDE-AL-
Lote/Item: 74 /
Fonte: https://bnccompras.com/Proces
Quantidade: 400,00
Unidade: KG
Data Homologação: 05/08/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.964.859/0001-87	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 10,50
70.001.771/0001-89	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	R$ 29,25

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 27,22

Órgão:
MUNICIPIO DE PINDOBA
Objeto:
registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias desta Administração Pública Municipal
Descrição: GALUSA - castanha inteira-peixe de 1ª qualidade, cor e aspecto característico, congelado em embalagem apropriada. Identificado com

Data: 12/07/2024 11:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 14-2024-PINDOBA-AL-
Lote/Item: 45 /
Fonte: https://bnccompras.com/Proces
Quantidade: 469,00
Unidade: Quilo
Data Homologação: 25/07/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.641.927/0001-20	NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA	R$ 14,43
34.731.357/0001-61	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	R$ 40,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 20,50

Órgão:
01.381.036/0001-25 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: Aquisição de peixe congelado tipo castanha, corvina ou similar, congelado em embalagem plástica à vácuo de 02 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,
Descrição: PEIXE IN NATURA. VARIEDADE: CORVINA, CASTANHA OU SIMILAR. TIPO CORTE: INTEIRO. APRESENTAÇÃO: COM PELE. ESTADO DE

Data: 22/03/2024 10:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 002-2024-CORTÊS-PE-FUNDO
Lote/Item: 1 /
Fonte: https://bnccompras.com/Proces
Quantidade: 1.950,00
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.542.729/0001-90	UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA	R$ 13,05
45.128.793/0001-67	M. G. DE MELO	R$ 13,10
50.785.036/0001-04	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 13,30
53.525.625/0001-33	KAROLINE MAYARA C LOPES	R$ 20,50
53.525.625/0001-33	KAROLINE MAYARA C LOPES	R$ 20,50
04.881.684/0001-39	ALDENIR RODRIGUES DO BOMFIM EIRELI	R$ 21,21
32.653.386/0001-27	MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 21,21
37.220.733/0001-41	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA	R$ 21,21
39.645.842/0001-36	JESSICA MARIA DA SILVA CORTES	R$ 21,21

Item 2: ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS C R$ 8,92

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 KG.	ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 8,89

Órgão:
ESTADO DA PARAIBA / 9101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Objeto:
SUPRIMENTO ALIMENTAR

Data: 30/12/2024 08:24:27
Modalidade: Dispensa
Identificação: 08761124000525-1-
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30,00

Descrição: ARROZ branco, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de

Unidade: Un
Data Homologação: 27/12/2024
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.432.332/0001-80	JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R$	8,89

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 8,98

Órgão:
08.923.971/0001-15 - ESTADO DA PARAIBA
Objeto:
Gêneros Alimentícios não perecíveis
Descrição: Arroz Beneficiado tipo: agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, característica adicional: orgânico

Data: 29/08/2024 10:13:09
Modalidade: Dispensa
Identificação: 08761124000525-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: Embalagem 1 KG
Data Homologação: 29/08/2024
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.447.850/0001-60	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA	R$	8,98

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 8,90

Órgão:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS, DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-
Descrição: arroz branco comum tipo 1 - agulhinha, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem

Data: 23/08/2024 13:26:54
Modalidade: Dispensa
Identificação: 24513574000121-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.800,00
Unidade: KG
Data Homologação: 22/08/2024
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
4.912.789/0001-86	54.912.789 ELLEN KAMYLA DE ARAUJO BRITO	R$	8,90

Item 3: SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, R$ 24,67

Quantidade	Descrição	Observação
250 KG.	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 20,00

Órgão:
MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA / 03002 - Divisão Administrativa
Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para objetivando aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis e de higiene, a serem adquiridos conforme necessidade e conveniência, destinadas as
Descrição: SACOLA PLÁSTICA BRANCA REFORÇADA, DIMENSÕES: 30X45. PACOTE POR QUILO, CONTENDO 2KG (APROXIMADAMENTE 250 UNIDADES).

Data: 23/12/2024 09:29:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 76966845000106-1-
Lote/Item: 1 / 108
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 43,00
Unidade: QUILO (KG)
Data Homologação: 13/01/2025
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.362.740/0001-01	MERCADO VALLE LTDA	R$	20,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 34,00

Órgão:
MUNICIPIO DE ADAMANTINA / 6.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Descrição: SACOLA PLÁSTICA RECICLADA (RECUPERADA) 60 X 80 - PACOTE COM 04 QUILOS.

Data: 04/11/2024 08:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 43008291000177-1-
Lote/Item: 1 / 228
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60,00
Unidade: PACOTE
Data Homologação: 21/11/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
50.144.064/0001-34	AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA	R$	34,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 20,00

Órgão:
MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA SP
Descrição: SACOLA PLASTICA NA COR BRANCA. 100 BIODEGRADAVEL. CAPACIDADE 2 5 QUILOS. TAMANHO DE 30 X 40 CM. PACOTE COM 1

Data: 03/10/2024 08:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 46435921000188-1-
Lote/Item: 1 / 75
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150,00
Unidade: PACOTE
Data Homologação: 24/10/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.284.980/0001-37	rosacleaning com e	R$	20,00

25

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de gêneros alimentícios, especialmente peixes e arroz sacolas plásticas, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.

1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 208.017,50 (duzentos e oito mil dezessete reais e cinquenta centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

2.2. Para os itens 01 e 02, participação será para AMPLA CONCORRÊNCIA - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, não se aplicando a divisão, por cota, nos termos da lei 123/2006, por trazer prejuízo no conjunto para o fornecimento do objeto quer seja na logística, quer seja na padronização em tamanhos e validades.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG.	Kg	5.000	R$ 22,53	R$ 112.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 50.000,00				
2	ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	10.000	R$ 8,92	R$ 89.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

26

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ 60.000,00				
3	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.	KG	250	R$ 24,67	R$ 6.167,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.500,00				
	Valor Total				**R$ 208.017,50**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi identificou a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, especialmente peixes e arroz, para distribuição às famílias carentes do município durante o período da Semana Santa. Essa ação visa atender à demanda real por alimentos que ocorrem em um momento tradicionalmente significativo para a população, promovendo não apenas a segurança alimentar, mas também contribuindo para a inclusão social e o fortalecimento da cidadania.

3.2. A justificativa para essa aquisição está fundamentada na análise das condições socioeconômicas da população canapiense, que enfrenta desafios relacionados à vulnerabilidade e à insuficiência de recursos para a manutenção de uma alimentação adequada. A Semana Santa é caracterizada por práticas culturais e religiosas que ressaltam a importância da partilha e solidariedade, aumentando a demanda por refeições especiais nesse período. Portanto, a intervenção do poder público se faz necessária para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a alimentos dignos e apropriados, respeitando suas tradições e necessidades nutricionais.

3.3. Atender a essa necessidade representa uma ação de interesse público, pois além de promover a saúde e o bem-estar das famílias beneficiárias, contribui para a redução da desigualdade social no município de Canapi. O acesso a alimentos como peixe e arroz, além de ajudar na sustentação nutricional, promove a valorização dos costumes locais, reforçando laços comunitários e o sentido de coletividade em um momento festivo.

3.4. A definição clara e objetiva dessa demanda, que resulta da identificação de um problema social urgente e real, fundamenta a necessidade da contratação dos serviços para a aquisição dos gêneros alimentícios. Esse processo deve ser realizado de forma transparente e eficiente, assegurando que os recursos públicos sejam dirigidos para a solução de problemas que impactam direta e significativamente a comunidade canapiense.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico

específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será total.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**

14.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

14.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

14.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

14.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

14.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

14.5.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.5.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. **O horário e a data para entrega do peixe será às 22:00H do dia 15/04/2025, no ginásio de esporte Hermes Francisco de Lima, localizada na Avenida Joaquim Tetê, s/n – Canapi/AL.**

15.1.1. **O peixe deve ser entregue congelado, em veículo refrigerado,** ou em condições seguras de acordo com as legislações vigentes.

15.2. A data e horário supracitado poderá ser alterada. Qualquer mudança será comunicada a fornecedora registrada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

15.3. No que se refere ao arroz e as sacolas, os itens deverão ser entregues, num prazo máximo de 10 dias (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria Solicitante ou em local indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. Fica esclarecido que, embora tenha sido adotado o sistema de registro de preços, poderá ser solicitado do fornecedor registrado a entrega do produto, NA TOTALIDADE LICITADA, na quantidade prevista no item 2, caso haja disponibilidade orçamentária para tanto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

33

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

17.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

35

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

36

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 05 de fevereiro de 2025

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas

Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Canapi/AL, 05 de fevereiro de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Destino: Comissão de contratação

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220251601007, para análise e elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Municipio de Canapi/AL.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

38
7

Canapi/AL, 06 de fevereiro de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços
Do: Setor de licitações
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220251601007, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação

39

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220251601007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia -- de ---------- de 2025, às --h—min**;
- Início da sessão de disputa pública no **dia -- de ---------- de 2025, às –h--min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. **Para os itens 01 e 02, participação será para AMPLA CONCORRÊNCIA - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, não se aplicando a divisão, por cota, nos termos da lei 123/2006, por trazer prejuízo no conjunto para o fornecimento do objeto quer seja na logística, quer seja na padronização em tamanhos e validades.**

4.6. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.

4.6.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

41

4.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

42
5

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

44

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

45

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação

46

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

47

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

48

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

49

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

53

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

54

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

55

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento

de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

58

14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato

14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2025.

Xxxxxxxxxxxxx
Secretário de Assistência Social

59
7

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, especialmente peixes e arroz sacolas plásticas, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.

1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 208.017,50 (duzentos e oito mil dezessete reais e cinquenta centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

2.2. Para os itens 01 e 02, participação será para AMPLA CONCORRÊNCIA - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, não se aplicando a divisão, por cota, nos termos da lei 123/2006, por trazer prejuízo no conjunto para o fornecimento do objeto quer seja na logística, quer seja na padronização em tamanhos e validades.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG.	Kg	5.000	R$ 22,53	R$ 112.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 50.000,00				
2	ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO	KG	10.000	R$ 8,92	R$ 89.200,00

69

	PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ 60.000,00				
3	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.	KG	250	R$ 24,67	R$ 6.167,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.500,00				
	Valor Total				**R$ 208.017,50**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi identificou a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, especialmente peixes e arroz, para distribuição às famílias carentes do município durante o período da Semana Santa. Essa ação visa atender à demanda real por alimentos que ocorrem em um momento tradicionalmente significativo para a população, promovendo não apenas a segurança alimentar, mas também contribuindo para a inclusão social e o fortalecimento da cidadania.

3.2. A justificativa para essa aquisição está fundamentada na análise das condições socioeconômicas da população canapiense, que enfrenta desafios relacionados à vulnerabilidade e à insuficiência de recursos para a manutenção de uma alimentação adequada. A Semana Santa é caracterizada por práticas culturais e religiosas que ressaltam a importância da partilha e solidariedade, aumentando a demanda por refeições especiais nesse período. Portanto, a intervenção do poder público se faz necessária para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a alimentos dignos e apropriados, respeitando suas tradições e necessidades nutricionais.

3.3. Atender a essa necessidade representa uma ação de interesse público, pois além de promover a saúde e o bem-estar das famílias beneficiárias, contribui para a redução da desigualdade social no município de Canapi. O acesso a alimentos como peixe e arroz, além de ajudar na sustentação nutricional, promove a valorização dos costumes locais, reforçando laços comunitários e o sentido de coletividade em um momento festivo.

3.4. A definição clara e objetiva dessa demanda, que resulta da identificação de um problema social urgente e real, fundamenta a necessidade da contratação dos serviços para a aquisição dos gêneros alimentícios. Esse processo deve ser realizado de forma transparente e eficiente, assegurando que os recursos públicos sejam dirigidos para a solução de problemas que impactam direta e significativamente a comunidade canapiense.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

61

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.2.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

62

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será total.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

63

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa,

64

de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

65

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

66

14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação**.

14.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

14.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

14.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

14.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

14.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

14.5.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir

de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.5.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. **O horário e a data para entrega do peixe será às 22:00H do dia 15/04/2025, no ginásio de esporte Hermes Francisco de Lima, localizada na Avenida Joaquim Tetê, s/n – Canapi/AL.**

15.1.1. **O peixe deve ser entregue congelado, em veículo refrigerado,** ou em condições seguras de acordo com as legislações vigentes.

15.2. A data e horário supracitado poderá ser alterada. Qualquer mudança será comunicada a fornecedora registrada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

15.3. No que se refere ao arros e as sacolas, os itens deverão ser entregues, num prazo máximo de 10 dias (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria Solicitante ou em local indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. Fica esclarecido que, embora tenha sido adotado o sistema de registro de preços, poderá ser solicitado do fornecedor registrado a entrega do produto, NA TOTALIDADE LICITADA, na quantidade prevista no item 2, caso haja disponibilidade orçamentária para tanto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

68

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

69

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

17.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a

170

verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 05 de fevereiro de 2025

Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxx

O MUNICPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de ....., especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).

173

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Municipio e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens,

fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

80

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedora Registrada

81

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

82

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

83

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será .....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

85
1

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

86

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

87

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

88

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

89
T

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

90
1

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

xxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do CONTRATANTE

xxxxxxxx
Representante legal do CONTRATADO

91

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...***MICROEMPRESA***, *conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou* ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, *conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006*), **QUANDO FOR O CASO;**

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Cidade,____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

93

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220251601007

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Municipio de Canapi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R$ 208.017,50 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

II – Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de Referência;

IV – Nota de Reserva Orçamentaria;

V – Minuta de edital (padronizada);

VI – Minuta de Contrato (padronizada);

VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

95

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção

96

> das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais

97

de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

98

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> **Lei nº 14.133, de 2021**
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
> (grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

99

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 07 de fevereiro de 2025.

Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

104

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 10 de fevereiro de 2025.

Josélia Melo de Lima
Prefeita

101

Canapi, 10 de fevereiro de 2025.

Processo Administrativo nº 220251601007
Origem: Gabinete da Prefeita
Destino: Comissão de Contratação
Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a adjudicação do mesmo.

Josélia Melo de Lima
Prefeita

GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

Designa Servidores para as Funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio deste Município e Contém Outras Providencias.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

Art.2° Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração

103

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220251601007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 28 de fevereiro de 2025, às 08h30min**;
- Início da sessão de disputa pública no **dia 28 de fevereiro de 2025, às 09h30min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

104

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. **Para os itens 01 e 02, participação será para AMPLA CONCORRÊNCIA - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, não se aplicando a divisão, por cota, nos termos da lei 123/2006, por trazer prejuízo no conjunto para o fornecimento do objeto quer seja na logística, quer seja na padronização em tamanhos e validades.**

4.6. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.

4.6.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

105

4.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

114

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

116

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

118

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

119

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento

de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato

14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 11 de fevereiro de 2025.

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária de Assistência Social

123

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, especialmente peixes e arroz sacolas plásticas, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.

1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 208.017,50 (duzentos e oito mil dezessete reais e cinquenta centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

2.2. Para os itens 01 e 02, participação será para AMPLA CONCORRÊNCIA - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, não se aplicando a divisão, por cota, nos termos da lei 123/2006, por trazer prejuízo no conjunto para o fornecimento do objeto quer seja na logística, quer seja na padronização em tamanhos e validades.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG.	Kg	5.000	R$ 22,53	R$ 112.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 50.000,00				
2	ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO	KG	10.000	R$ 8,92	R$ 89.200,00

	PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ 60.000,00				
3	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.500,00	KG	250	R$ 24,67	R$ 6.167,50
	Valor Total				**R$ 208.017,50**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi identificou a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, especialmente peixes e arroz, para distribuição às famílias carentes do município durante o período da Semana Santa. Essa ação visa atender à demanda real por alimentos que ocorrem em um momento tradicionalmente significativo para a população, promovendo não apenas a segurança alimentar, mas também contribuindo para a inclusão social e o fortalecimento da cidadania.

3.2. A justificativa para essa aquisição está fundamentada na análise das condições socioeconômicas da população canapiense, que enfrenta desafios relacionados à vulnerabilidade e à insuficiência de recursos para a manutenção de uma alimentação adequada. A Semana Santa é caracterizada por práticas culturais e religiosas que ressaltam a importância da partilha e solidariedade, aumentando a demanda por refeições especiais nesse período. Portanto, a intervenção do poder público se faz necessária para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a alimentos dignos e apropriados, respeitando suas tradições e necessidades nutricionais.

3.3. Atender a essa necessidade representa uma ação de interesse público, pois além de promover a saúde e o bem-estar das famílias beneficiárias, contribui para a redução da desigualdade social no município de Canapi. O acesso a alimentos como peixe e arroz, além de ajudar na sustentação nutricional, promove a valorização dos costumes locais, reforçando laços comunitários e o sentido de coletividade em um momento festivo.

3.4. A definição clara e objetiva dessa demanda, que resulta da identificação de um problema social urgente e real, fundamenta a necessidade da contratação dos serviços para a aquisição dos gêneros alimentícios. Esse processo deve ser realizado de forma transparente e eficiente, assegurando que os recursos públicos sejam dirigidos para a solução de problemas que impactam direta e significativamente a comunidade canapiense.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

125

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.2.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será total.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa,

de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

129

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação**.

14.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

14.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

14.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

14.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

14.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

14.5.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir

131

de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.5.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. **O horário e a data para entrega do peixe será às 22:00H do dia 15/04/2025, no ginásio de esporte Hermes Francisco de Lima, localizada na Avenida Joaquim Tetê, s/n – Canapi/AL.**

15.1.1. **O peixe deve ser entregue congelado, em veículo refrigerado,** ou em condições seguras de acordo com as legislações vigentes.

15.2. A data e horário supracitado poderá ser alterada. Qualquer mudança será comunicada a fornecedora registrada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

15.3. No que se refere ao arros e as sacolas, os itens deverão ser entregues, num prazo máximo de 10 dias (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria Solicitante ou em local indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. Fica esclarecido que, embora tenha sido adotado o sistema de registro de preços, poderá ser solicitado do fornecedor registrado a entrega do produto, NA TOTALIDADE LICITADA, na quantidade prevista no item 2, caso haja disponibilidade orçamentária para tanto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

17.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a

134

verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

135

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 05 de fevereiro de 2025

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

136

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxx

O MUNICPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de ....., especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).

137

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

138

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

139

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Municipio e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens,

fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

142

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

193

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

144

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedora Registrada

145

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

147

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

147

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será .....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

148

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

149

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

151

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

153

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

154

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

xxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do CONTRATANTE

xxxxxxxx
Representante legal do CONTRATADO

156

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...***MICROEMPRESA***, *conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou* ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, *conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006*), **QUANDO FOR O CASO;**

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Cidade,____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

haja. Permanecendo a obrigatoriedade de apresentação dos originais no ato do exame admissional para avaliação médica.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:2A05E9D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

OBJETO: Reforma, Ampliação e Modernização da Escola Irma Verônica no Povoado Piranhas no Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 24 de fevereiro de 2025, às 09:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://licitanet.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através site: www.belomonte. al.gov.br.

Belo Monte/AL, 11/02/2025.

ELMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8E0346DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e execução de show pirotécnico no município de Branquinha/AL, destinado ao Município de Branquinha/al, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:590F6269

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e execução de show pirotécnico no município de Branquinha/AL, destinado ao Município de Branquinha/al, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E44626E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a contratação de serviços de perfuração de poços, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

EDUARDO VILLAR DA ROCHA
Diretor Departamento de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:247D386F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na **locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **26/02/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 11 de fevereiro de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:39EB5737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços visando a** aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **28/02/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

apí/AL, 11 de fevereiro de 2025.

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2BD43AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022

Fundamento Legal: Inciso I do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 43.466.946/0001-50;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits de gêneros alimentícios, para atendimento da demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL;
Vigência 06(seis) meses;
Celebração: 12/12/2024;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e José Ailson Nobre.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:38E3965C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0110020.2025
DATA DA REUNIÃO: 30 de janeiro de 2025
PRESENÇAS: José Cícero Correia – Comissão de Contratação, **Relton Rubio Honorato da Silva** – Equipe de Apoio **Valquíria Lima da Silva** – Equipe de Apoio **ASSUNTO:** Análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados no processo de credenciamento para decoração e cenografia em eventos esporádicos, conforme o Edital nº 01/2025 **1. ABERTURA DA REUNIÃO** A reunião foi iniciada às09h30min, na Sala da Comissão de Contratação, pelo Agente de Contratação, **José Cícero Correia**, que apresentou o objetivo da análise da documentação de habilitação dos interessados que se inscreveram no processo de credenciamento para o fornecimento de serviços de decoração e cenografia. **2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA** Foi apresentada e analisada a documentação de habilitação dos seguintes interessados: **José Adeilson Gomes de Queiroz** *CPF:* 069.925.614-30 *Endereço:* Rua Leoncio Vieira da Silva, s/n, Mutirão Maria das Dores, Chã Preta/AL. A documentação entregue pelo interessado foi composta pelos seguintes documentos: Requerimento de Credenciamento, Declaração de que não emprega menor, Declaração de Conhecimento do Edital, Declaração de Sustentabilidade, Declaração de Idoneidade, Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, Portfólio e atestado de execução de serviços similares nos últimos 3 anos **3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS** Os membros da equipe de apoio, **Relton Rubio Honorato da Silva e Valquíria Lima da Silva**, realizaram a análise detalhada dos documentos apresentados e verificaram que: **Requerimento de Credenciamento**: Está devidamente preenchido e assinado, conforme as exigências do Edital. **Declaração de que não emprega menor**: Apresentada corretamente, conforme os requisitos legais. **Declaração de Conhecimento do Edital**: O interessado confirmou o conhecimento integral do Edital e suas condições. **Declaração de Sustentabilidade**: Apresentada conforme os requisitos do Edital. **Declaração de Idoneidade:** Não foi identificada nenhuma irregularidade quanto à idoneidade do interessado. **Comprovante de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Todos os comprovantes estão regulares e dentro do prazo de validade. **Portfólio ou Atestado de Execução de Serviços Similares**: Foi apresentado o portfólio do interessado, contendo registros de serviços similares realizados nos últimos 3 anos, conforme exigido. Após a análise, foi constatado que a documentação de habilitação apresentada está **regular** e atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital. **4. CONCLUSÃO DA ANÁLISE** Diante da regularidade de todos os documentos apresentados, o Agente de Contratação, **José Cícero Correia**, juntamente com a equipe de apoio, **Relton Rubio Honorato da Silva** e **Valquíria Lima da Silva**, concluem que o interessado **José Adeilson Gomes de Queiroz** está habilitado a participar do processo de credenciamento para a prestação dos serviços de decoração e cenografia. **5. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h45min, e a presente ata foi lavrada para fins de registro e acompanhamento processual. **Assinaturas:José Cícero Correia** - Agente de Contratação - Port. 0101-008/2025 - **Relton Rubio Honorato da Silva** - Equipe de Apoio - Port. 0101-008/2025 - **Valquíria Lima da Silva** - Equipe de Apoio - Port. 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E4E071D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01.0110020/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã Preta, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ nº 12.334.629/0001-57, com sede na cidade de Chã Preta, Estado de Alagoas. **CREDENCIADO**: José Adeilson Gomes de Queiroz, inscrito no CPF nº 069.925.614-30, com sede na Rua Leoncio Vieira da Silva, Chã Preta, Estado de Alagoas. **OBJETO**: Prestação de serviços de decoração e cenografia em eventos esporádicos organizados pelo Município de Chã Preta, conforme demanda, por meio de diárias, com a duração máxima de 08 (oito) horas de trabalho por diária. **VIGÊNCIA**: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, conforme o interesse da CONTRATANTE. **VALOR**: A remuneração será realizada de acordo com a tabela acordada entre as partes, com base na tabela do Sindicato dos Artistas e Técnicos (SATED), ou outro parâmetro previamente acordado. Chã Preta, 30 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA -
Prefeito Municipal.

159

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 28/02/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 11 de fevereiro de 2025.

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores do tipo ônibus Executivo, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessarias para o transporte de devotos do Padre Cicero Romão à cidade de Juazeiro do Norte/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. VIGÊNCIA: até 29/01/2026. PARTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: ARP Nº 30019/2024 - 29.01.25 - ARPO TRANSPORTE E LOCACOES LTDA - R$ 23.335,00; ARP Nº 00019/2024 - 29.01.25 - COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COO - R$ 6.000,00; ARP Nº 10019/2024 - 29.01.25 - J R F DOS SANTOS LTDA - R$ 28.999,80; ARP Nº 20019/2024 - 29.01.25 - KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL - R$ 80.927,50. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Orgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

AVISOS DE RESULTADOS

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROJETO INOVAÇÕES PÚBLICAS, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO, junto com sua equipe de apoio, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Publica em referência, na data e hora designadas no edital. Considerando que a Instituição INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.778874/0001-37, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade, Torre Norte, sala 206, Caminho das Arvores, Salvador/BA, foi a única que protocolou documentação referente ao processo seletivo. Considerando que o mesmo obteve por consequência maior nota e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Especial de Chamamento Público declarou vencedor da seleção a instituição supracitada, ficando intimada a parte para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA PRESTAR APOIO AO PROJETO CUIDADOS INTEGRADOS, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO, junto com sua equipe de apoio, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Publica em referência, na data e hora designadas no edital. Considerando que a Instituição INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.778874/0001-37, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade, Torre Norte, sala 206, Caminho das Arvores, Salvador/BA, foi a única que protocolou documentação referente ao processo seletivo. Considerando que o mesmo obteve por consequência maior nota e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Especial de Chamamento Publico declarou vencedor da seleção a instituição supracitada, ficando intimada a parte para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROJETO CONEXÃO EDUCATIVA, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO, junto com sua equipe de apoio, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Publica em referência, na data e hora designadas no edital. Considerando que a Instituição INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.778874/0001-37, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade, Torre Norte, sala 206, Caminho das Arvores, Salvador/BA, foi a única que protocolou documentação referente ao processo seletivo. Considerando que o mesmo obteve por consequência maior nota e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Especial de Chamamento Publico declarou vencedor da seleção a instituição supracitada, ficando intimada a parte para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAR APOIO AO PROJETO ESPERANÇA E AÇÃO, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO, junto com sua equipe de apoio, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Publica em referência, na data e hora designadas no edital. Considerando que a Instituição INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.778874/0001-37, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade, Torre Norte, sala 206, Caminho das Arvores, Salvador/BA, foi a única que protocolou documentação referente ao processo seletivo. Considerando que o mesmo obteve por consequência maior nota e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Especial de Chamamento Público declarou vencedor da seleção a instituição supracitada, ficando intimada a parte para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Feliz Deserto/AL, 12 de Fevereiro de 2025.

ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações e Contratos, avisa que realizará licitação TIPO: Maior Percentual de Desconto. DATA E HORA: 25 de fevereiro de 2025 às 09h00min. LOCAL: http://bnc.org.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para a manutenções e reparos nos diversos Órgãos e Secretarias Municipais. O Pregão acima será realizado no horário local.

Edital acima, disponível no Setor de Licitações e Contratos, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 12 de fevereiro de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de veículos leve e pesado.

ABERTURA: 28 de fevereiro de 2025, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Rua Praça Boa Vista, n° 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br ; cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia/AL 11 de fevereiro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC - N.º 35/2025 (90035/2025) UASG Nº 926703. Processo nº: 12500.74989/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de KITS DE ENXOVAIS. Abertura das Propostas: 25/02/2025 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC - N.º 036/2025 (90036/2024) Processo nº 12500.010230/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos REMUME (itens fracassados do PE 131/2024) . Abertura das Propostas: 25/02/2025 às 09:00h (Horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2025.

MARÍLIA PEIXOTO BARBOSA
Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos
ALICC-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG Nº 926703 PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC - N.º 037/2025 (90037/2025) . Processo nº 5800.011921/2024 Objeto: A aquisição de insumos para a realização de eletrocardiograma infantil e eletroencefalograma.

Abertura das Propostas: 27/02/2025 às 08:30:00h. (Horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2025.

MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos ALICC PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2025
Tipo: Maior desconto por item
Processo n.º 20250128.006
Disponibilidade / Plataforma: http://www.licitanet.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo (gasolina e óleo diesel s-10), para o abastecimento da frota de veículos à disposição da prefeitura Municipal de Mata Grande/AL.

Data de realização: 26 de fevereiro de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2025
Tipo: Maior desconto por item
Processo n.º 20250121.026
Disponibilidade / Plataforma: http://www.licitanet.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e correlatos para atendimento aos diversos órgãos da administração pública do Município de Mata Grande/AL.

Data de realização: 27 de fevereiro de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 PROCESSO: 420241604001/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 24.325.781/0001-52. VALOR REGISTRADO: R$ 195.346,80 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ nº 42.529.374/0001-49. VALOR REGISTRADO: R$ 109.130,80 (cento e nove mil e cento e trinta reais e oitenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.706.033/0001-57. VALOR REGISTRADO: R$

Edição impressa produzida pelo jornal Tribuna Independente com circulação diária em bancas de jornais e assinantes. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR CODE ao lado ou pelo link http://tribunahoje.com/tribunaimpressa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Credenciamento da ALICE, instituída pelo DECRETO Nº 93.831 MACEIÓ/AL, 10 DE JULHO DE 2024, vem por meio deste comunicamento, conforme segue:
INTERESSADO: SEFAZ
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 18 de março de 2025, LOCAL: Os interessados em habilitação deverão ser protocolados na ALICE, de 08 às 14h, situada na AVENIDA DA PAZ, Nº 800 – JARAGUA, Maceió/AL, CEP: 57022-050/ Telefone: (82) 3315-5100 ou pelo e-mail **gerencia.licitacoes@alice.maceio.al.gov.br.**
OBJETO: Credenciamento de renais instituições financeiras para oferecimento de linhas de créditos e demais serviços de cunho financeiro aos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Município de Maceió, consignáveis em folha, FETRIBAN, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Os interessados poderão acessar o Edital através do site: **www.maceio.al.gov.br.**
Comissão Permanente de Credenciamento – ALICE, situada na AVENIDA DA PAZ, Nº 800 – JARAGUA, Maceió/AL, CEP 57022-050/ Telefone: (82) 3315-5100.

Maceió 11 de fevereiro de 2025.
Sandra Raquel dos Santos Serafim
Comissão Permanente de Credenciamento/ALICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2025 - CPL/DISM PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31052025-2024

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, com esfera administrativa à Praça Visconde Pedro Nascimento, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.307.916/0001-05, Prefeito: Sr. Luiz Henrique Lima Alves Pinto, CPF nº 011.040.394-77, RG nº 1.994.611 - SSP/AL, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais e dispondo do art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, por meio da Secretaria Municipal de Educação sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE durante o período de 2025 a 2026 conforme Grupos Formais, descritos na Resolução nº 06/2020 do FNDE, e também Grupos Informais, descritos na Resolução nº 04/2020 do FNDE, de acordo com a documentação para habilitação do Projeto de Venda em versão preliminar no dia 17/03/2025 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Visconde Pedro Nascimento, s/n, Centro.
Os interessados para participação e cadastro do projeto e do Edital, bem como os cronogramas e demais informações encontram-se à disposição junto à sede da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Visconde Pedro Nascimento, s/n, Centro, no horário de 08:00 às 12:00.

Barra de São Miguel/AL, 11 de fevereiro de 2025.
FRYANT ANSELMO VASCONCELOS
Diretor de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92666 – 90065/2025 CPL/AL – TURMA 3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E.30012.90065/2025/0024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARPE/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas – **CPL/AL COMUNICA**, aos empresas interessadas, que a concorrência acima referenciada **Concorrência Eletrônica nº 92666 – 90065/2025 CPL/AL**, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para Construção de Barragem Subterrânea, que se realizaria às 10:00 horas do dia 12 de março de 2025, foi **REMARCADA** para as 10:00 horas do dia 26 de março de 2025, em razão da necessidade de readequar os prazos para vencimento de cronogramas e tarefas.
A sessão pública será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Governo Federal – **http://www.comprasnet.gov.br**, no dia e horário mencionados. A presente licitação e a contratação dela decorrente são fundamentadas legalmente na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual 96.738, de 22 de fevereiro de 2024. A abertura da sessão da presente licitação e a apresentação da Proposta ou dos documentos de Habilitação ocorrerá no Caso tenham ocorrido ou venham a ocorrer quaisquer alterações. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – **http://www.comprasnet.gov.br**, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, no sistema SEFAL – **https://sefaz.al.gov.br**, podendo ser adquirido por meio de endereço eletrônico **cpl@setrand.al.gov.br**. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3686.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2025.
JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente da CPL/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através da Nova da Licitações, avisa aos interessados que realizará as ações conforme segue: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025** (PNCP) / SRP/ 90 NACIONAL/ **PE-CONFIRMADO**, Objeto: Registro de preços para aquisição de rações, sendo ração de cavalo e equino para atendimento da demanda das secretarias, para atendimento a necessidade anual para atendimento a demanda do município de Messias/AL. Tipo: Menor preço / Item. Data e hora da sessão de disputa: 25/02/2025 as 10:00h horário de Brasília (DF/AL). Sistema eletrônico: **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**. Endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Certificamos para os interessados, poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br. Em caso de dúvidas e/ou informações, poderão entrar em contato com a Comissão de Licitação pelo e-mail: **licitacaomessias@gmail.com**. Messias/AL, 11 de fevereiro de 2025. Gabriel Nascimento de Lima, Comissão Permanente de Licitação.

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 0190/2025 – DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação

Processo: E-4105/0000/3/0190/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 91/0190/2024, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos anestésicos - DFD 46/2024, Data de realização: 27 de fevereiro de 2025, as 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-4105/0000/3/0124/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 91/0190/2024, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de OPME (órteses/acessórios) 00 - DFD 04/2024, Data de realização: 27 de fevereiro de 2025, as 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-4105.2/0000/3/0190/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 91/0190/2024, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (Pentosano) - DFD 04/2024, Data de realização: 27 de fevereiro de 2025, as 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-4105.0/0000/3/0190/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 91/0190/2024, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Solução Oftálmica) - DFD 04/2024, Data de realização: 27 de fevereiro de 2025, as 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-4105.0/0000/3/0190/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 91/0190/2024, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos (sistema de drenagem) - DFD 06/2024, Data de realização: 27 de fevereiro de 2025, as 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-4105.2/0000/3/0190/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 91/0190/2024, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Imunobiológicos e Acessórios Meta 2 - DFD 63 - DFD - 122/2024 - Data de realização: 27 de fevereiro de 2025, as 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-4105.0/0000/3/0190/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 91/0190/2025, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Sistema de Drenagem) 01 - DFD nº 06/2024 - Data de realização: 27 de fevereiro de 2025, as 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-4105.0/0000/2/0190/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 90/0190/2025, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Sonda) 01 - DFD nº 06/2024 - Data de realização: 27 de fevereiro de 2025, as 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-4105.0/0000/3/0190/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 90/0190/2025, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Osteossíntese 00 - DFD nº 279/2024 - Data de realização: 27 de fevereiro de 2025, as 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-4105.0/0000/3/0190/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 91/0190/2024, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de OPME (HEMATOLOGIA/OCA) - DFD 208/2024, Data de realização: 13 de março de 2025, as 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-4105.2/0000/3/0190/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 91/0190/2025, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Dermatologia Domiciliar 00 - DFD nº 291/2024 - Data de realização: 10 de março de 2025, as 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-4105.0/0000/3/0190/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 91/0190/2025, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Aquisição de Reagentes de Hemostasia para Prova Reversa e Anticorpos para Prova Direta - Data de realização: 10 de março de 2025, as 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-4105.0/0000/3/0190/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 91/0190/2025, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Laboratório (Anatomia Patológica) - DFD 122/2024 - Data de realização: 10 de março de 2025, as 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-4105.0/0000/3/0190/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 91/0190/2025, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de OPME (mamoplastia) - DFD 0190/2024, Data de realização: 10 de março de 2025, as 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, UASG: 925658, todos os referentes ao horário obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: tel. 3315-7241.

Maceió, 11 de fevereiro de 2025.
Ivan José Duda Filho
Assessor Especial da Superintendência de Compras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PNAE

Tomada de Modalidade Nº: Chamada Pública nº 01/2025 – PNAE – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar do empreendedor rural e suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à merenda escolar da Educação para o período de 12 (doze) meses – Apresentação dos documentos de habilitação e propostas de vendas ao setor de compras, **a ser realizada em (dia 10/03/2025, as 14:00 horas (horário de Brasília)** – a Gestão encontra-se situada na Praça Municipal de Palestina, nº 01, CEP 57.790-000, Centro, Palestina/AL, em frente ao hotel Rio Sol, de 08 às 12 horas (horário local), e ainda poderá ser obtido mediante solicitação via e-mail: cplpalestina@gmail.com ou através do telefone (82) 98826-3686.

JOSÉ BRACHA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Palestina/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitação conforme segue:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: **Registro de preços visando a contratação de gêneros alimentícios específicos para cestas e afins destinadas a distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Canapi, durante o período de 12 meses**, incluindo cestas básicas para o atendimento assistencial que leve a esses beneficiários.
Tipo: **MENOR PREÇO.**
Data e hora da sessão de disputa: **24/02/2025, as 09:30h** Horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico: **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site **www.bnc.org.br**. Os esclarecimentos poderão ocorrer o Edital através do site: **www.bnc.org.br** e no endereço/sítio: **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, No endereço **http://www.canapi.al.gov.br/a2/Editais-de-Licitacao** Informações pelo e-mail: **licitacao.canapi@gmail.com**

Canapi/AL, 11 de fevereiro de 2025.
Evanguelia Beatriz Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL DE LITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Ética do **Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região**, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 29 do Código de Procedimento Disciplinar do Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 11/2018), CITA, pelo presente Edital a psicóloga Elisa Peixoto De Miranda Barbosa, inscrita no Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região sob o nº 0340, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e considerando que a psicóloga foi instaurada no processo ético supracitado em 13/12/2021, instituição mediante representação apresentada por Silvia Teresa De Mello Brandão Maia, Aposentada, que teve como gerada a citada após 24 (vinte e cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital, tendo prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e os documentos que entender aplicáveis. A defesa escrita e os documentos deverão ser entregue para o endereço eletrônico: coe.cpf.cpp.br ou em caso, que a via seja do Conselho Regional de Psicologia da Estado de Alagoas, sob pena de revelia. A psicóloga está assegurada o uso dos autos, que pode ser solicitada pelo e-mail: cpf.cpp.br ou na sede do Conselho Regional de Psicologia de

161

Edital nº 06/2025

Acessar Contratação

Última atualização 13/02/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/02/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000018/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 208.017,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA. COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG	5000	R$ 22.53	R$ 112.650,00
2	ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE, ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA	10000	R$ 8.92	R$ 89.200,00
3	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.	250	R$ 24.67	R$ 6.167,50

Exibir 5 | 1-3 de 3 itens | Página 1 < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Ofício nº 82/2025

Canapi-AL, 20 de fevereiro de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025.**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico n° 06/2025, registro de preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Ofício nº 81/2025

Canapi-AL, 20 de fevereiro de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 06/2025, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Ofício nº 80/2025

Canapi/AL, 20 de fevereiro de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220251601007, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025,** cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE PEIXE E ARROZ, DESTINADOS Á DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, INCLUINDO SACOLAS PLÁSTICAS PARA O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO DOS ITENS A SEREM DISTRIBUÍDOS.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,

GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

169

TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 20 de Fevereiro de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 002410/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 20/02/2025 às 10:50 horas.

Número do Contrato ou equivalente: .

• OFÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER JURÍDICO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 06/2025 EM 28/02/2025 09:30

RAZÃO SOCIAL	SANTA QUITERIA			
CNPJ	10.728.052/0001-32			
SÓCIOS				
CPF				
ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO	**SIM OU NÃO**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**		**XX/XX/2024**
CONSULTAS PÚBLICAS				
PROPOSTA	**ITEM**	**POSSUI SANSÃO**		
CEIS	8.1.1 DO EDITAL			
CNEP	8.1.2 DO EDITAL			
PROPOSTA	**ITEM**	**APRESENTOU**	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
PROPOSTA DE PREÇOS		SIM	__/__/____	
MARCA	6.1.2 DO EDITAL	SIM	__/__/____	
VALIDADE 90 DIAS	13.2 DO TR	SIM	__/__/____	
HABILITAÇÃO	**ITEM**	**APRESENTOU**	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)	5.2.1 DO EDITAL	SIM	__/__/____	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	5.2.2 DO EDITAL	SIM	__/__/____	
DECLARAÇÃO DE MENOR	5.2.3 DO EDITAL	SIM	__/__/____	

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	5.2.4 DO EDITAL	SIM	__/__/____	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD	5.2.5 DO EDITAL	SIM	__/__/____	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	5.3 DO EDITAL		__/__/____	
DOCUMENTO COM FOTO	14.1.1 DO TR	SIM		
CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO	14.1.2 À 14.1.9 DO TR	SIM	__/__/____	
CNPJ	14.2.2 DO TR	SIM	__/__/____	
CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL	14.2.3 DO TR	SIM	__/__/____	
CND FEDERAL	14.2.4 DO TR	SIM	**24/02/2025**	VENCIDA
CND ESTADUAL	14.2.5 DO TR	SIM	**28/02/2025**	
CND MUNICIPAL	14.2.6 DO TR	SIM	**13/03/2025**	
CRF FGTS	14.2.7 DO TR	SIM	**18/03/2025**	
CNDT	14.2.8 DO TR	SIM	**27/08/2025**	
FALENCIA	14.3.1 DO TR	SIM	**28/03/2025**	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DOS 02 (DOIS) ULTIMOS EXERCICIO	14.3.2 DO TR	SIM	__/__/____	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO UTIMO EXERCICIO (PARA EMPRESA CONSTITUIDA A MENOS DE 02 ANOS)	14.3.2.1 DO TR	SIM	__/__/____	
BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESA CONSTITUIDAS NO EXERCICIO VIGENTE)	14.3.2.2 DO TR	SIM	__/__/____	
INDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1	14.3.3 DO TR	SIM	__/__/____	
INDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO	14.3.5 DO TR	SIM	__/__/____	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14.5 DO TR	SIM	__/__/____	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (60 DIAS)	14.7 DO TR	SIM	__/__/____	

47

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SIM

HABILITADO	**( ) SIM ( ) NÃO ( ) BENEFICIO DA LC 123/06**

173

SANTA QUITÉRIA
COMÉRCIO LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ-AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2025
DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09:30H
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz

A empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA , estabelecida naRUA TRAIPÚ Nº 164 ,CANAÃ- MACEIÓ/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.728.052/0001-32,
propõe fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ - AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, produtos conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	FABRICANTE	QNT	UND	UNIT.	V UNT EXTENSO	TOTAL	V TOTAL EXTENSO
2	ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	BOM SABOR	BOM SABOR ALIMENTOS LTDA	10000	KG	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 35.000,00	trinta e cinco mil reais
TOTAL							R$	35.000,00	trinta e cinco mil reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R$ 35.000,00

trinta e cinco mil reais

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial e seus anexos.
Propomos o fornecimento dos itens, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e seus anexos e às suas especificações, e asseverando que:
a) o prazo de validade desta proposta é de 90 dias a partir dessa data;
b) o fornecimento dos alimentos poderá ser feito de forma total ou parcial e o prazo de entrega do objeto será de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
c) **Declaro** que no preço a ser praticado estão incluídas todos os custos e diretos e indiretos , e despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, incidentes sobre o objeto desta licitação observado o que dispõe o artigo 65, no seu inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.
d) **Declaro** ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.
EMAIL:DISTRIBUIDORAEXCLUSIVA@HOTMAIL.COM, FONE: 82 999240006 BANCO CEF AG 2046 CC 368-0

A proposta contem preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, e inclui todos os custos, tais como tributos, encargos sociais, e demais despesas incidentes sobre o fornecimento dos serviços, observado o que dispõe o artigo 65, no seu inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.
Garantia do objeto licitado será conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)

PRAZO DE ENTREGA: 15.1. O horário e a data para entrega do peixe será às 22:00H do dia 15/04/2025, no ginásio de esporte Hermes Francisco de Lima, localizada na Avenida Joaquim Tetê, s/n – CanapiAL. 15.1.1. O peixe deve ser entregue congelado, em veículo refrigerado, ou em condições seguras de acordo com as legislações vigentes. 15.2. A data e horário supracitado poderá ser alterada. Qualquer mudança será comunicada a fornecedora registrada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. 15.3. No que se refere ao arros e as sacolas, os itens deverão ser entregues, num prazo máximo de 10 dias (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria Solicitante ou em local indicado na Ordem de Fornecimento. 15.4. Fica esclarecido que, embora tenha sido adotado o sistema de registro de preços, poderá ser solicitado do fornecedor registrado a entrega do produto, NA TOTALIDADE LICITADA, na quantidade prevista no item 2, caso haja disponibilidade orçamentária para tanto.

Maceió, 28 de Fevereiro de 2025

ANTÔNIO WILKER NOBRE
CPF Nº 010.569.814-82 - RG Nº 1206649
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL EIRELI

10.728.052/0001-32
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA
Inscrição: 24216973-2
End. Rua Traipú, 164 - 68
Canaã - CEP 57080-060
Maceió - Alagoas

SANTA QUITÉRIA
COMÉRCIO LTDA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025 ÁS 09:30H
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios

DECLARAÇÕES

A empresa Santa Quitéria Comercial Ltda., CNPJ/MF nº 10.728.052/0001-32, sediada na RUA. TRAIPU, 164 6B– CANAA – Maceió /Al, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). ANTONIO WILKER NOBRE , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1206649 e do CPF no 010 569 814 -82 legal infra- DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ;
b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
h) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
i) que o proprietário ou sócio não são cônjuge, companheiro ou possuem grau de parentesco de 1°, 2° e t3° graus com colaboradores e servidores da Administração pública direta e indireta deste município.
j) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MACEIÓ, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ANTÔNIO WILKER NOBRE CPF Nº 010.569.814-82 RG Nº 1206649
COMERCIAL SANTA QUITERIA EIRELI

10.728.052/0001-32
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA
Inscrição: 24216973-2
End. Rua Traipú, 164 - 6B
Canaã - CEP 57080-060
Maceió - Alagoas

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **CÍCERO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, comerciante, RG nº 352.669 SSP/AL e CPF nº 222.791.564-15, residente e domiciliado na Rua Telmo Lessa Lobo, 35 - Farol – Maceió - Alagoas – CEP. 57.050-660, e **SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, comercial, RG nº 1.485.911 SSPP/AL e CPF n.º 038.211.284-96, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 26 - Pinheiro - Maceió – Alagoas CEP. 57.055-290, resolvem de comum acordo constituírem uma Sociedade Limitada a qual se regerá de acordo com a Legislação em vigor e as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA.** e terá sua sede na Av. Mendonça Junior, nº 1163 – sala 12 – Gruta de Lourdes – Maceió-Alagoas, Cep: 57.052-480 e usará a expressão de **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA** , como nome de fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual.

CLAUSULA 2ª DO OBJETO

A Sociedade terá o objeto comércio varejista e representação por conta própria de produtos alimentícios em geral, de kit escolar, de material para escritório, de material de informática, de limpeza, de confecções, de material elétrico, de hidráulico e de eletros eletrônicos, matérias descartáveis, cosméticos, eletrodomésticos, material de construção, hospitalar, medicamentos e artigos óticos.

CLAUSULA 3ª DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representados por 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, e assim distribuído.

SÓCIOS	COTAS	%	CAPITAL
CÍCERO CARDOSO DE OLIVEIRA	25.000	50	25.000,00
SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA	25.000	50	25.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLAUSULA 4ª DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA 5ª DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará após o registro na Junta Comercial tendo seu prazo de duração é INDETERMINADO.

N.º 01

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA LTDA.

CLAUSULA 6ª DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade é exercida pelo sócio **CÍCERO CARDOSO DE OLIVEIRA**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da EMPRESA, representando a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controladora da Sociedade ora constituída.

CLAUSULA 7ª DO PRÓ - LABORE

Pelo exercício da administração e cargos na sociedade, os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLAUSULA 8ª DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador procederá à elaboração do INVENTARIO do BALANÇO PATRIMONIAL e do RESULTADO ECONÔMICO, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios DELIBERARÃO sob as contas e DESIGNARÃO administradores quando for o caso.

CLAUSULA 9ª DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz, este, desde que LEGALMENTE autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, sua cota não será liquidada, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprir o valor das cotas permanecendo o capital social inalterado.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA LTDA.

CLAUSULA 10ª DAS COTAS DA SOCIEDADE

As cotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta e venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 11ª DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do município de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilégio que seja.

CLAUSULA 13ª DESIGNAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

A sociedade poderá designar administradores não sócios, devendo a designação ser aprovada por todos dos sócios.

CLAUSULA 14ª DAS OMISSÕES

Quando houver omissões de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivadas na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza todos os efeitos legais.

Maceió – AL, 05 de março de 2009

CÍCERO CARDOSO DE OLIVEIRA

SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2009 SOB Nº: 27200454458
Protocolo: 09/005614-0, DE 26/03/2009
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Nº 03

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma da Lei, **CÍCERO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, comerciante, RG nº 352.669 SSP/AL e CPF nº 222.791.564-15, residente e domiciliado na Rua Telmo Lessa Lobo, 35 - Farol – Maceió – Alagoas – CEP. 57.050-660, e **SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, comercial, RG nº 1.485.911 SSPP/AL e CPF n.º 038.211.284-96, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 26 - Pinheiro - Maceió – Alagoas CEP. 57.055-290, únicos sócios da firma **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA ME**, estabelecida na Av. Mendonça Junior, nº 1163 – sala 12 – Gruta de Lourdes – Maceió-Alagoas, Cep: 57.052-480, inscrita no CNPJ nº 10.728.052/0001-32, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 272.0045445-8, resolvem alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª **Alteração do Objeto**

A sociedade terá como objeto social, exploração do comércio varejista de produtos alimentícios, artigos de escritório, artigos do vestuário, calçados, papelaria, livros e artigos didáticos e pedagógicos, brinquedos, artigos esportivos, recreativos e kit pedagógicos, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de informática e suprimentos, móveis e utensílios, móveis escolares, eletro-eletrônicos, material de limpeza em geral, de tecidos especializados e artigos de cama, mesa e banho, perfumaria, cosméticos e higiene em geral, equipamentos e materiais de comunicação, partes e peças, máquinas, aparelhos e materiais odonto-médico-hospitalar, laboratoriais e cirúrgicos, suas peças e acessórios, produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, materiais de construção em geral, materiais elétricos em geral, materiais hidráulicos em geral, equipamentos e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, frios, conservas, laticínios e hortifrutigranjeiros, pneus, câmaras de ar e acessórios; utilidades domésticas; aditivos para combustíveis e lubrificantes; produtos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo e a prestação de serviços de: detetização, desratização, descupinização e similares; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário em geral e serviços de estofador; esvaziamento e limpeza de fossas sépticas; fornecimento de som para casas de espetáculos; exploração de stands para feiras e congressos; jardinagem em geral e pintura e reforma de edifícios em geral; confecção de fardamentos em geral; confecção de artigos de couros para viagem e de outros materiais para uso pessoal; confecção de artigos do vestuário masculino, feminino e infantil em geral e acessórios; confecção de artefatos de tricotagem (malharia); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de andaimes; aluguel de carros de passeios com condutor; aluguel de carros de passeios sem condutor, serviços de pré-impressão, acabamentos gráficos e representação de mercadorias em geral.

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA ME

As demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do Contrato Social não alcançada pelo presente instrumento permanecem em pleno Vigor.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivadas na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza todos os efeitos legais.

Maceió – AL, 19 de março de 2010.

CÍCERO CARDOSO DE OLIVEIRA

SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2010 SOB Nº: 27600146328
Protocolo: 10/014008-4, DE 05/04/2010
Empresa: 27 2 0045445 8
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA ME
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 27/04/2012 Sob Nº 20120123398
Protocolo 12/012339-8 de 16/04/2012 com NIRE 27200454458
SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA ME
Chancela: 0234-7E13-B3DF-D8F4-808C-DAD6-CFE6-4932-3450-4A99

Maceió, 27/04/2012
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA– ME

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/02/1960, empresário, portador da cédula de identidade nº 352.669 SSP/AL, CPF sob o nº 222.791.564-15, residente e domiciliado à Rua Telmo Lessa Lobo nº 35, bairro Farol, Maceió, Alagoas, Cep.: 57.050-660 e **SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1977, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.485.911 SSP/AL, CPF sob o nº 038.211.284-96, residente e domiciliado à Rua Bela Vista nº 26, bairro Pinheiro, Maceió, Alagoas, Cep.: 57.055-290, únicos componentes da sociedade **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME**, estabelecida Avenida Mendonça Junior nº 1163, sala 12 bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL CEP: 57052-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.728.052/0001-32,** devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, EM 27/03/2009 SOB **NIRE 272.00454458**, resolvem em comum acordo alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes clausulas:

Cláusula Primeira: Sede

A sociedade terá sua sede na Rua Santo Antonio nº 520, bairro Pinheiro, Maceió/AL CEP: 57055-580.

Cláusula Segunda: Do Objeto Social

A Sociedade terá como objeto social, exploração do comercio varejista de produtos alimentícios, artigos de escritório, artigos do vestuário, calçados, papelaria, livros e artigos didáticos e pedagógicos, brinquedos, artigos esportivos, recreativos e kit pedagógicos, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de informática e suprimentos, moveis e utensílios, moveis escolares, eletro-eletrônicos, material de limpeza em geral, de tecidos especializados e artigos de cama, mesa e banho, perfumaria, cosméticos e higiene em geral, equipamentos e materiais de comunicação, partes e peças, maquinas, aparelhos e materiais odonto-medico-hospitalar, laboratoriais e cirúrgicos, suas peças e acessórios, produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, materiais de construção em geral, materiais elétricos em geral, materiais hidráulicos em geral, equipamentos e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, frios, conservas, laticínios e hortifrutigranjeiros, pneus, câmaras de ar e acessórios; utilidades domesticas; aditivos para combustíveis e lubrificantes; produtos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo e a prestação de serviços de: detetização, desratização, descupinização e similares; restauração de moveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário em geral e serviços de estofador; esvaziamento e

Cleyara Alves da Silva
Assessora Jurídica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 27/04/2012 Sob Nº 20120123398
Protocolo 12/012339-8 de 16/04/2012 com NIRE 27200454458
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA ME
Chancela: 0234-7E13-B3DF-D8F4-808C-DAD6-CFE6-4932-3450-4A99

Maceió, 27/04/2012
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA – ME

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

limpeza de fossas sépticas; fornecimento de som para casas de espetáculos; exploração de stands para feiras e congressos; jardinagem em geral e pintura e reforma de edifícios em geral, confecção de artigos de couro para viagem e de outros materiais para uso pessoal; confecção de artigos do vestuário masculino, feminino e infantil em geral e acessórios; confecção de artefatos de tricotagem (malharia); aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de carros de passeios com condutor; aluguel de carros de passeios sem condutor, serviços de pré-impressão, acabamentos gráficos e serviço de manutenção e instalação de ar condicionado, peças e acessórios novos para veículos automotores e motocicletas; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, impressão sob encomenda de cartazes para propaganda serviços de sinalização com pinturas em rodovias e aeroportos, construção, montagem e instalação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias publicas rodovias, ferrovias, portos e aeroportos.

Cláusula Terceira: Do Capital Social

O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e neste ato elevado para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), cujo aumento integralizado neste ato em moeda corrente do pais, distribuído de acordo com o quadro abaixo:

Nome dos Sócios	Quotas Subscritas	Capital Social Integralizado	Capital Social Total
CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA	100.000	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA	100.000	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Total das Quotas e Capital Social	200.000	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

Cláusula Quarta: Do Contratos e Alterações

As demais CLAUSULAS e CONDIÇÕES do contrato social e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor

Jacyara Alves da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 27/04/2012 Sob Nº 20120123398
Protocolo 12/012339-8 de 16/04/2012 com NIRE 27200454458
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA ME
Chancela: 0234-7E13-B3DF-D8F4-808C-DAD6-CFE6-4932-3450-4A99
Maceió, 27/04/2012
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA – ME

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 09 de Março de 2012.

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA

SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA – ME

Pelo presente, instrumento particular e na melhor forma de direito, **CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/02/1960, empresário, portador do CPF n.º 222.791.564-15 e do RG n.º 352.669 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Telmo Lessa Lobo, n.º 35, CEP: 57.050-660, no bairro do Farol, nesta capital de Maceió, estado de Alagoas e **SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1977, empresário, portador do CPF n.º 038.211.284-96 e do RG n.º 1.485.911 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, n.º 26, CEP: 57.055-290, no bairro do Pinheiro, nesta capital de Maceió, estado de Alagoas. Únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial, **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Santo Antônio, n.º 520, CEP: 57.055-580, no bairro do Pinheiro, nesta capital de Maceió, estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.052/0001-32 e no NIRE 272.00454458, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Fica, neste ato, alterado, o endereço da empresa **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA - ME** que ora está situada na Rua Santo Antônio, n.º 520, CEP: 57.055-580, no bairro do Pinheiro, nesta capital de Maceió, estado de Alagoas, passa neste ato a se estabelecer na Alameda Portugal, n.º 520, CEP: 57.055-580, no bairro do Pinheiro, nesta capital de Maceió, estado de Alagoas.

SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

Fica, neste ato, alterado, a atividade principal da empresa de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, PAPELARIA, LIVROS E ARTIGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E KIT PEDAGÓGICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS, MOVEIS ESCOLARES, ELETRO-ELETRÔNICOS, MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, DE TECIDOS ESPECIALIZADOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E HIGIENE EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO, PARTES E PEÇAS,**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 09:30 SOB Nº 20150180179.
PROTOCOLO: 150180179 DE 01/10/2015. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150180179

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA – ME

MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ODONTO – MEDICO – HOSPITALAR, LABORATORIAIS E CIRÚRGICOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, FRIOS, CONSERVAS, LATICÍNIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS, UNIDADES DOMESTICAS, ADITIVOS PARA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PRODUTOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E SIMILARES; RESTAURAÇÃO DE MOVEIS E A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO EM GERAL E SERVIÇOS DE ESTOFADOR; ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, FORNECIMENTO DE SOM PARA CASAS DE ESPETÁCULOS, EXPLORAÇÃO DE STANDS PARA FEIRAS E CONGRESSOS, JARDINAGEM EM GERAL E PINTURA E REFORMA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE COURO PARA VIAGEM E DE OUTROS MATERIAIS PARA USO PESSOAL, CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL EM GERAL E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE TRICOTAGEM (MALHARIA), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIOS COM CONDUTOR, ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIOS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, ACABAMENTOS GRÁFICOS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE CARTAZES PARA PROPAGANDA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RODOVIASE AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 09:30 SOB Nº 20150180179.
PROTOCOLO: 150180179 DE 01/10/2015. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150180179

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA – ME

TERCEIRA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do primitivo e posterior alteração do contrato social que não foram alteradas pela presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, destinando-se ao arquivamento na junta comercial do estado de Alagoas.

Maceió - AL, 01 de Setembro de 2015.

2º DISTRITO

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA

1º OFÍCIO

SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 09:30 SOB Nº 20150180179.
PROTOCOLO: 150180179 DE 01/10/2015. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/10/2015

JUCEAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150180179

4° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME

Pelo presente, instrumento particular e na melhor forma de direito, **CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/02/1960, natural da cidade de União dos Palmares – AL, inscrito com o CPF sob nº 222.791.564-15 e RG sob o nº 352.669 SPP-AL, expedido no dia 01/06/1994, residente e domiciliado na Alameda Portugal , nº 520, CEP: 57055-580, no bairro do Pinheiro, cidade de Maceió, estado de Alagoas e o Sr. **SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/08/1977, natural da cidade de União dos Palmares – AL, inscrita com o CPF sob o nº 038.211.284-96 e RG sob o nº 1.485.911 SSP-AL, expedido no dia 20/10/2011, residente e domiciliada na Alameda Portugal, nº 520, CEP: 57055-580, no bairro do Pinheiro, cidade de Maceió, estado de Alagoas. Únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial, **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME**, com sede na Alameda Portugal , nº 520, CEP: 57055-580, no bairro do Pinheiro, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, inscrita no CNPJ: 10.728.052/0001-32 e no NIRE: 27200454458. Resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

Fica neste ato alterado, a atividade principal da empresa de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFÓRMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,**

Confere com o original
Secret. C.P.J.

JUCEAL
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 13:04 SOB Nº 20170263665. PROTOCOLO: 170263665 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704217365. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 30/10/2017
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

4° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVIOS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇA E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, para, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS,

Confere com o original

Secret. C.P.L.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 13:04 SOB Nº 20170263665.
PROTOCOLO: 170263665 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11104217365. NIRE: 27700454458
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA ME
Eduardo Valoroso de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 30/10/2017
www.facilita.al.gov.br
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

4° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CHAVEIROS,REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

SEGUNDA– DO CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é representado pelo valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais); dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma; passará neste ato para R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais); dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de 1,00 (Um Real) cada uma; cujo aumento é neste ato, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	% de Quotas	Capital
CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA	50	150.000,00
SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA	50	150.000,00
Total	100	300.000,00

Confere com o original
Secret. C.P.L.

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 13:04 SOB Nº 20170253665.
PROTOCOLO: 170263665 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704217365. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 30/10/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME

TERCEIRA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do primitivo e posterior alteração do contrato social que não foram alteradas pela presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, destinando-se ao arquivamento na junta comercial do estado de Alagoas.

Maceió – AL, 06 de Outubro de 2017.

2° DISTRITO

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA

2° DISTRITO

SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA

Confere com o original
Secret. C.P.L.

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 13:04 SOB Nº 20170263665.
PROTOCOLO: 170263665 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704217365. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACHIÓ, 30/10/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

5°ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME

Pelo presente, instrumento particular e na melhor forma de direito, **CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/02/1960, natural da cidade de União dos Palmares – AL, inscrito com o CPF sob n° 222.791.564-15 e RG sob o n° 352.669 SPP-AL, expedido no dia 01/06/1994, residente e domiciliado na Alameda Portugal , n° 520, CEP: 57055-580, no bairro do Pinheiro, cidade de Maceió, estado de Alagoas e o Sr. **SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/08/1977, natural da cidade de União dos Palmares – AL, inscrita com o CPF sob o n° 038.211.284-96 e RG sob o n° 1.485.911 SSP-AL, expedido no dia 20/10/2011, residente e domiciliada na Alameda Portugal, n° 520, CEP: 57055-580, no bairro do Pinheiro, cidade de Maceió, estado de Alagoas. Únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial, **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME**, com sede na Alameda Portugal , n° 520, CEP: 57055-580, no bairro do Pinheiro, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, inscrita no CNPJ: 10.728.052/0001-32 e no NIRE: 27200454458. Resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA – DA SAÍDA DOS SÓCIO

Retira-se da sociedade o Sr. **CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA**, identificado no preâmbulo deste instrumento, ao qual participa do capital da empresa com montante correspondente a 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, perfazendo um capital de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) que cede e transfere ao sócio Sr. **SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA** identificado no preâmbulo deste instrumento , o total de suas cotas, pelo que, dá á sociedade, plena e geral quitação.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 10:39 SOB N° 20170290751.
PROTOCOLO: 170290751 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704516753. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/11/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

5°ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME

SEGUNDA– DO CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é representado pelo valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais); dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de R$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio, conforme quadro abaixo:

Sócio	% de Quotas	Capital
SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA	**100**	**300.000,00**
Total	**100**	**300.000,00**

TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida de acordo com o que reza os Artigos: 1011, 1018, 1019, 1020 – CC. Pelo sócio **SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA**. Já identificado no preâmbulo deste instrumento. Investido na função de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, que responderá, pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Sob as penas dos Artigos 171 e 179-CP. E 927-CC.

QUINTA – DO DESEMPEDIMENTO

O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n° 8.934/94.

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 10:39 SOB N° 20170290751.
PROTOCOLO: 170290751 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704516753. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/11/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

193

5ºALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do primitivo e posterior alteração do contrato social que não foram alteradas pela presente.

Maceió – AL, 16 de Novembro de 2017.

2º DISTRITO

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA

2º DISTRITO

SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 10:39 SOB Nº 20170290751.
PROTOCOLO: 170290751 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704516753. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 24/11/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

194

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME

Pelo presente, instrumento particular e na melhor forma de direito, **SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/08/1977, natural da cidade de União dos Palmares – AL, inscrita com o CPF sob o nº 038.211.284-96 e RG sob o nº 1.485.911 SSP-AL, expedido no dia 20/10/2011, residente e domiciliada na Alameda Portugal, nº 520, CEP: 57055-580, no bairro do Pinheiro, cidade de Maceió, estado de Alagoas. Único sócio componentes da sociedade limitada de nome empresarial, **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME**, com sede na Alameda Portugal , nº 520, CEP: 57055-580, no bairro do Pinheiro, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, inscrita no CNPJ: 10.728.052/0001-32 e no NIRE: 27200454458. Resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

É admitida na sociedade o Srª **CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/02/1960, natural da cidade de União dos Palmares - AL, portador do CPF nº 222.791.564-15 e CNH nº 00528174980 DETRAN-AL, expedido no dia 17/08/1988, com validade até 24/10/2019, residente e domiciliada a Rua Telmo Lessa Lobo, nº 35, QD B, CEP 57052-494, no bairro do Gruta de lourdes, na cidade de Maceió, estado de Alagoas

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado pelo valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais); dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de R$ 1,00 (um Real) cada uma, passa neste ato para R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios, conforme quadro abaixo:

Sócios	Nº de Cotas	Capital
SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA	315.000	315.000,00
CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA	35.000	35.000,00
Total	350.000	350.000,00

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 12:40 SOB Nº 20190080051.
PROTOCOLO: 190080051 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901018876. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/03/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME

TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

Fica neste ato alterado, a atividade principal da empresa de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO**

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 12:40 SOB Nº 20190080051.
PROTOCOLO: 190080051 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901018876. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/03/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME

VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CHAVEIROS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, para, **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 12:40 SOB Nº 20190080051.
PROTOCOLO: 190080051 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901018876. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/03/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CHAVEIROS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 12:40 SOB Nº 20190080051.
PROTOCOLO: 190080051 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901018876. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/03/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

198

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME

QUARTA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do primitivo e posterior alteração do contrato social que não foram alteradas pela presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, destinando-se ao arquivamento na junta comercial do estado de Alagoas.

Maceió – AL, 07 de fevereiro de 2019.

1º OFÍCIO

SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA

2º DISTRITO

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 12:40 SOB Nº 20190080051.
PROTOCOLO: 190080051 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901018876. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/03/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME

Pelo presente, instrumento particular e na melhor forma de direito, **SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/08/1977, natural da cidade de União dos Palmares – AL, inscrita com o CPF sob o nº 038.211.284-96 e RG sob o nº 1.485.911 SSP-AL, expedido no dia 20/10/2011, residente e domiciliada na Alameda Portugal, nº 520, CEP: 57055-580, no bairro do Pinheiro, cidade de Maceió, estado de Alagoas, e **CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/02/1960, natural da cidade de União dos Palmares - AL, portador do CPF nº 222.791.564-15 e CNH nº 00528174980 DETRAN-AL, expedido no dia 17/08/1988, com validade até 24/10/2019, residente e domiciliada a Rua Telmo Lessa Lobo, nº 35, BLOCO B, CEP 57052-494, no bairro do Gruta de lourdes, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. Únicos sócio componentes da sociedade limitada de nome empresarial, **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME**, com sede na Alameda Portugal , nº 520, CEP: 57055-580, no bairro do Pinheiro, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, inscrita no CNPJ: 10.728.052/0001-32 e no NIRE: 27200454458. Resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA - DA SAÍDA DO SÓCIO

Retira-se da sociedade o Sr. **SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA,** identificado no preâmbulo deste instrumento, ao qual participa do capital da empresa com montante correspondente a 315.000 (Trezentos e Quinze Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, perfazendo um capital de R$ 315.000,00 (Trezentos quinze mil Reais) que cede e transfere ao sócio o Sr. **CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA,** identificado no preâmbulo deste instrumento, o total de suas cotas, pelo que, dá á sociedade, plena e geral quitação.

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado pelo valor de R$ 350.000,00 (Trezentos Cinquenta Mil Reais); dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas de R$ 1,00 (um Real) cada uma, passa neste ato para R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelo sócio, conforme quadro abaixo:

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 17:15 SOB Nº 20190104465.
PROTOCOLO: 190104465 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901180568. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/03/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

200

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME

Sócios	Nº de Cotas	Capital
CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA	400.000	400.000,00
Total	400.000	400.000,00

TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida de acordo com o que reza os Artigos: 1011, 1018, 1019, 1020 – CC. Pelo sócio **CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA**. Já identificado no preâmbulo deste instrumento. Investido na função de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, que responderá, pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Sob as penas dos Artigos 171 e 179-CP. E 927-CC.

QUARTA – DO DESEMPEDIMENTO

O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 17:15 SOB Nº 20190104465.
PROTOCOLO: 190104465 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901180568. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/03/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades paisagísticas, Chaveiros, Reparação de artigos do mobiliário.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R$ R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Maceió, 29 de abril de 2021

CARTÓRIO DO 3º DISTRITO

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA-ME

SEXTA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do primitivo e posterior alteração do contrato social que não foram alteradas pela presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, destinando-se ao arquivamento na junta comercial do estado de Alagoas.

Maceió – AL, 11 de março de 2019.

2º DISTRITO

SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA

2º DISTRITO

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA

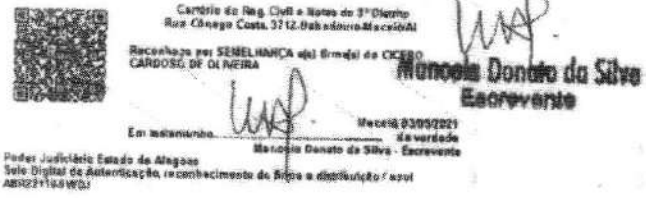
JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 17:15 SOB Nº 20190104465.
PROTOCOLO: 190104465 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901180568. NIRE: 27200454458.
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/03/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma (s) Retro



ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SANTA QUITERIA COMERCIAL EIRELI

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de União dos Palmares – AL, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/02/1960, empresário, portador do CPF sob o nº 222.791.564-15 e da CNH sob o nº 00528174980, expedido pelo DETRAN/AL, residente e domiciliado na Rua Telmo Lessa Lobo, nº 35 Bloco B – Gruta de Lourdes – Maceió/AL – CEP: 57.052-494, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **SANTA QUITERIA COMERCIAL EIRELI;**

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Rua Traipu, nº 164, Lote 06, Quadra 26, – Canaã – Maceió/AL – CEP: 57.080-060, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de

ALTERAÇÃO Nº 08 DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA-ME

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de União dos Palmares – AL, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/02/1960, empresário, portador do CPF sob o nº 222.791.564-15 e da CNH sob o nº 00528174980, expedido pelo DETRAN/AL, residente e domiciliado na Rua Telmo Lessa Lobo, nº 35 Bloco B – Gruta de Lourdes – Maceió/AL – CEP: 57.052-494; único sócio da sociedade empresária Limitada Santa Quitéria Comercial LTDA com sede na Alameda Portugal nº 520 CEP 57055-580 Bairro Pinheiro – Maceió/AL, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE nº 27200454458, Inscrita sob o número de CNPJ 10.728.052/0001-32, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de: **SANTA QUITERIA COMERCIAL EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da alteração do endereço da sede, a partir deste ato altera-se o endereço social da empresa para Rua Traipu, nº 164, Lote 06, Quadra 26, – Canaã – Maceió/AL – CEP: 57.080-060;

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO BEKER SAIAO FALCAO, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o n° 072384, inscrito no CPF n° 06299342820, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06299342820	072384	ANTONIO BEKER SAIAO FALCAO

JUCEAL

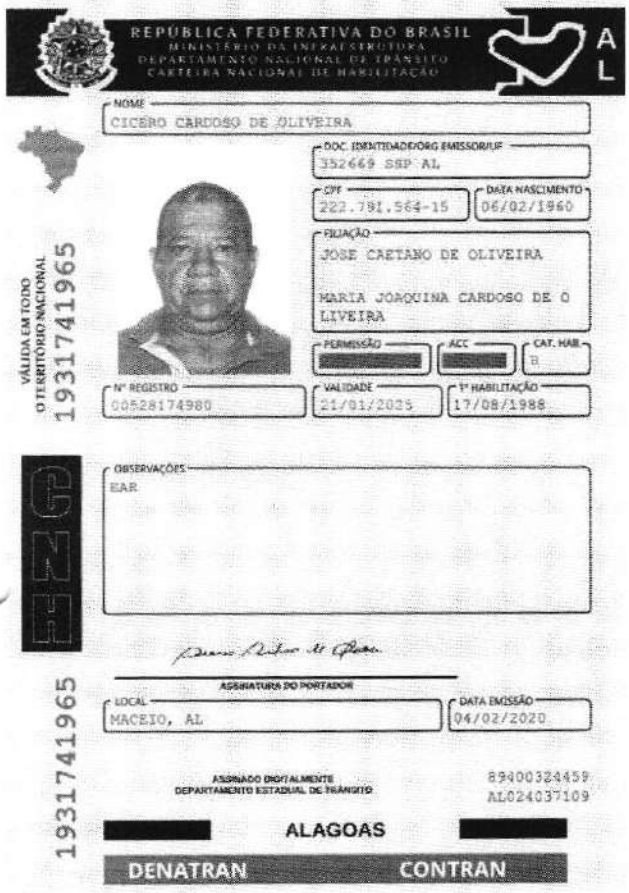
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 11:46 SOB N° 27600491075.
PROTOCOLO: 210216727 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103320383. CNPJ DA SEDE: 10728052000132.
NIRE: 27600491075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
SANTA QUITERIA COMERCIAL EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2569619196

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANTONIO WILKER NOBRE

1ª HABILITAÇÃO
21/03/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/12/1976, PALMEIRA DOS INDIOS, AL

4a DATA EMISSÃO
08/03/2023

4b VALIDADE
08/03/2033

4c ACC
D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1206649 SSP AL

5 CPF
010.569.814-82

5 Nº REGISTRO
00942776702

6 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO
VANILDO NOBRE SANTOS

MARIA ZELIA MELO NOBRE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		08/03/2033	
A1			
B		08/03/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85608833235
AL029187866

LOCAL
MACEIO, AL

2569619196

ALAGOAS

1 / 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Vencto. Licencia – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro na CNH / Driver License number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de emissão do Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA009427767<020<<<<<<<<<<<<
7612013M3303089BRA<<<<<<<<<<<8
ANTONIO<<WILKER<NOBRE<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

TRASLADO

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO José Roberto M. Barbosa TABELIÃO PÚBLICO R. Pedro Monteiro, 225 - Centro 3223-5858 / 3223-7731 MACEIÓ-AL

PROCURAÇÃO QUE FAZ:

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos **04(quatro) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte (2020)**, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião Público, compareceu como outorgantes(s) **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.052/0001-32, com sede na AL Portugal, nº 520, Pinheiro, nesta cidade,** neste ato representada por seu sócio administrador; **CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, sendo filho de José Caetano de Oliveira e Maria Joaquina Cardoso de Oliveira, portador da CNH nº 00528174980-Detran/AL, onde consta o RG 352669-SSP/AL e CPF sob o nº 222.791.564-15, residente e domiciliado Rua Telmo Lessa Lobo, nº 35, Farol, nesta cidade;** reconhecido conforme os documentos que me foram apresentados, e que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador; **ANTONIO WILKER NOBRE, brasileiro, casado, empresario, sendo filho de Vanildo Nobre Santos e Maria Zelia Melo Nobre, portador da CNH nº 00942776702-Detran/AL, onde consta o RG 1206649-SSP/AL e CPF sob o nº 010.569.814-82, residente e domiciliado nesta cidade,** a quem confere poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse da empresa Outorgante em Juízo ou fora dele, representando-a, perante ao **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO NORDESTE, BANCO ITAU**, ou em quaisquer ESTABELECIMENTO BANCÁRIO E INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS EM GERAL, em qualquer lugar do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias de quaisquer natureza; podendo assinar, emitir e endossar cheques, requisitar e receber talonários de cheques, sustar, contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques; solicitar saldos e extratos; efetuar aplicações e resgates; depositar, sacar, emitir letras de câmbio, assinar notas promissórias e duplicatas, contrair empréstimos bancários, dar garantia, podendo assinar documentos, contratos, combinar cláusulas, condições e plano de pagamento, pagar taxas, realizar contratos de composição de dividas, autorizar cobrança, receber, passar recibos e dar quitação, autorizar débito em conta relativo a operações, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado - DAA, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques em conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências e demais transações por meio eletrônicos, assinar contrato de câmbio, boleto de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; emitir e descontar títulos de crédito, assinar propostas e contratos de empréstimos e financiamentos; assinar aditivos de qualquer espécie, receber citações, intimações e notificações em processos judiciais e extra judiciais; reivindicar direitos, assinar apólices de seguro. solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques notas promissórias, assinar e avalizar contratos de financiamento, empréstimos e prorrogação de dívidas, com bancos e estabelecimento de créditos em geral, conceder aval em operação de crédito, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, contratar advogados se necessário for, com ou sem poderes da clausula ad et extra judicia, assuntos e interesses da empresa outorgante, em qualquer parte do território nacional, perante todos os órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Distrital e Municipal, inclusive perante as unidades da Receita Federal do Brasil, secretaria municipal de finanças, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social, Prefeitura Municipal de Maceió, Secretaria da Fazenda Estadual, em qualquer estado do Brasil, podendo ter acesso as informações protegidos pelo sigilo fiscal de que trato o art. 198 da Lei 5.172/66, tais como cadastro de CPF, regularização, pesquisas sobre a situação fiscal

Porque toda casa é edificada por alguem, mas o que edifica todas as coisas é Deus. Hebreus 3.4 ★

e cadastral, utilização por meio do certificado digital, pesquisas de situação fiscal da previdência Social do Brasil, solicitação de senha, extrato de débito malha de qualquer espécie, mesmo cadastral, podendo ter acesso a qualquer sistema que armazene dados sob declaração apresentada pela empresa outorgante, cópia de documentos (DARF, GPS, declarações, folha de processo, etc.), REDARF, análise de documentos que envolva o acesso ao sistema para posterior liberação de CND, pedido de parcelamento e baixa representar a outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Particulares, inclusive Instituto Nacional do Seguro – INSS, INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, JUNTA COMERCIAL, JUNTAS DE CONCILIAÇÕES, E JULGAMENTOS, SPC, SERASA, DETRAN, SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL, CARTÓRIOS, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, PREFEITURA MUNICIPAL, assinar alteração de contrato, contrato, e alterações, **participar de licitações** públicas, municipais, estaduais e federais, praticando todos os atos para ela necessárias, admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais, comprar e vender mercadorias do seu ramo, ou em quaisquer outros, utilizar, dispor, vender, alienar bens imoveis e moveis da empresa, concedendo-lhe poderes para representar a outorgante e zelar pelos interesses a ela inerentes, concordar ou impugnar balanços, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, atuar junto a Administração Pública nos atos administrativos, representar a empresa junto a qualquer Instância do Poder Judiciário e das "Justiças Especializadas", consentir ou não com quaisquer negócios a serem realizados, alterar o contrato social e as alterações contratuais estipulando cláusulas e condições, examinar documentos, convocar reuniões internas e externas, regularizar o que for necessário nas Juntas Comerciais, transigir, dar quitação, assinar recibos, receber, outorgar, visando sempre a manutenção e o bom funcionamento da empresa outorgante, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, **inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes**. Assim o disse do que dou fé. E me pediu este instrumento, aceita e assina dispensando as testemunhas de acordo com a Lei nº 6.952/81. Eu, MARIA DENILZA SANTOS DA SILVA, auxiliar de cartório, a digitei. E eu, NADIR DE OLIVEIRA MOURA, escrevente autorizada, e no impedimento ocasional do Tabelião Publico a subscrevo dato e assino em Público e raso. Em testemunho (sinal) da Verdade. Maceió, **04 de Março de 2020** .(ass); **CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA - NADIR DE OLIVEIRA MOURA**. Trasladada em ato continuo do Próprio original ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, escrevente autorizada a subscrevo dato e assino em publico e raso.

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
MACEIÓ - AL

Tabelionato de Notas do 6.Oficio - R.Pedro Monteiro,255-Centro - Fone:82 3221-9061

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

Selo Digital Notarial/Verde
AAO61491-ZOWV Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br
Maceió,04 de mar de 2020
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Nadir de Oliveira Moura

211

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

NÚMERO CACEAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO
24216973-2		**31/03/2009**
CNPJ/CPF		OPTANTE PELO SIMPLES?
10.728.052/0001-32		**NÃO**

RAZÃO SOCIAL
SANTA QUITERIA COMERCIAL

NOME DE FANTASIA
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN?
NÃO SE APLICA.

LOGRADOURO	NÚMERO
R TRAIPU	**164**
COMPLEMENTO	CEP
LOTE 6 QUADRA26	**57080060**

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
CANAA	**MACEIO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MANOELCONTEP@BOL.COM.BR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO
ATIVO	**13/07/2018**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
REATIVACAO CESSADA CAUSA SUSPENSAO/INAPTIDAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
4729699	**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL**
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9529102	CHAVEIROS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

SÓCIOS

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA

REGIME ESPECIAL	DATA INICIO	DATA FIM
Autorização de Uso do	**05/08/2011**	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.728.052/0001-32 **MATRIZ**		**27/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRAIPU	**164**	**LOTE 6 QUADRA26**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.080-060	**CANAA**	**MACEIO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MANOELCONTEP@BOL.COM.BR	**(82) 9924-0006**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2025** às **06:19:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.728.052/0001-32 **MATRIZ**		**27/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRAIPU	**164**	**LOTE 6 QUADRA26**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.080-060	**CANAA**	**MACEIO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MANOELCONTEP@BOL.COM.BR	**(82) 9924-0006**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2025** às **06:19:29** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

215
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.728.052/0001-32 **MATRIZ**		**27/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRAIPU	**164**	**LOTE 6 QUADRA26**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.080-060	**CANAA**	**MACEIO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MANOELCONTEP@BOL.COM.BR	**(82) 9924-0006**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2025** às **06:19:29** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

216
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
01/04/2009	900853166	10.728.052/0001-32	

NOME EMPRESARIAL
SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TRAIPU	164	COMPLEMENTO: LOTE 6 QUADRA26;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57080-060	CANAA	MACEIO	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/01/2025

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
28/02/2025 06:10.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,Clique aqui.

21
7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.728.052/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:39 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **A3AB.20B1.B040.3F45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

218
T

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 10.728.052/0001-32

Nome/Contribuinte SANTA QUITERIA COMERCIAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 28/02/2025

Emitida às 17:54:46 do dia 30/12/2024

Código de controle da certidão: 89D9-A3C9-0542-4D2B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

2|2

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.721.600/24-74

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
SANTA QUITERIA COMERCIAL EIRELI	10.728.052/0001-32

Endereço
RUA TRAIPU, 164 - COMPLEMENTO: LOTE 6 QUADRA26;, BAIRRO CANAA, MACEIO/AL - CEP: 57.080-060

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 13 de Dezembro de 2024

Válida até: 13/03/2025

Código de autenticidade: 5D6052D408780F13

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 7

220
T

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.728.052/0001-32
Razão Social: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA
Endereço: AV MENDONCA JUNIOR 1163 SALA 12 / GRUTA DE LOURDES / MACEIO / AL / 57052-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021800131568953002

Informação obtida em 28/02/2025 05:41:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

221

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.728.052/0001-32
Certidão nº: 11867259/2025
Expedição: 28/02/2025, às 06:28:30
Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.728.052/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: *004330898* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**SANTA QUITERIA COMERCIAL EIRELI, residente na RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAÃ, CEP: 57080-060, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 10.728.052/0001-32 **

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 às 06h07min.

PEDIDO N°: *0004330898*

223

PREFEITURA DE MACEIÓ | PORTAL DE SERVIÇOS CONSULTAR EMPRESA/AUTÔNOMO

SIAT

SERVIÇOS

CONSULTA CADASTRO ECONÔMICO

Limpar | F9-Pesquisar

Referência cadastral

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ
0900853166	10.728.052/0001-32

Contribuinte

84021	10.728.052/0001-32	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA

Endereço Localização

RUA TRAIPU, 164 -COMPLEMENTO: LOTE 6 QUADRA26;
BAIRRO CANAA
MACEIO-AL CEP: 57.080-060

Dados do cadastro econômico

Situação Siat	Nome fantasia	Inscrição Estadual	Número Registro	Data Registro Orgão
ATIVA	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA		27200454458	01/04/2009

Atividade

Atividade		Tipo atividade	Data início	Atividades secundárias
4729-6/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMEN	PRINCIPAL	30/10/2017	

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Para melhor acessar o site utilize:

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 1**

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou e specializado em produtos alimentícios não especificados an teriormente

Endereço .....: RUA TRAIPU, 164

Complemento .....: LOTE 6 QUADRA 26

Bairro .....: CANAA

Municipio .....: MACEIO

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 10.728.052/0001-32

Inscrição Estadual.....: 24216973-2

Registro na junta.....: 27600491075 Data registro: 27/03/2009

Inscrição Municipal.....: 900853166

MACEIO, 31/12/2023

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 222.791.564-15

FERNANDO NEBSON FALCÃO TAVARES JUNIOR
Contador
CRC: AL-007343/O-8
CPF: 067.698.064-36

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

F
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 13 SALARIO 2022	161,82	
06/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS 13 SALARIO 2022	1,61	
06/01/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS 13 SALARIO 2022	9,07	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS 13 SALARIO 2022		172,50
07/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	160,00	
07/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		160,00
07/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO	1.838,18	
07/01/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO SALARIO		1.838,18
19/01/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PGTO MULTA ATRASO DCTFWEB	125,00	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA ATRASO DCTFWEB		125,00
20/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 12/2022	248,88	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 12/2022		248,88
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 12/2022	161,82	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS 12/2022		161,82
[illegible]/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO	1.839,53	
30/01/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO SALARIO		1.839,53
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	15.000,00	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		15.000,00
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	2.000,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		2.000,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	160,47	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		160,47
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	160,00	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		160,00
			TOTAL DO MÊS	21.866,38	21.866,38
07/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	160,00	
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		160,00
14/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.607,30	
14/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.607,30
14/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.130,80	
14/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.130,80
14/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.173,25	
[illegible]/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.173,25
[illegible]/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 01/2023	160,47	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS 01/2023		160,47
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.996,92	
23/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.996,92
24/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.301,28	
24/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.301,28
24/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	328,22	
24/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		328,22
27/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.297,75	
27/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.297,75
27/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.202,25	
27/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.202,25
27/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.625,90	
27/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.625,90
28/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.546,55	
28/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.546,55
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	20.000,00	
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		20.000,00
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO	1.839,53	
28/02/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO SALARIO		1.839,53
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2023	2.000,00	
			TRANSPORTE	64.370,22	62.370,22

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

F
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	64.370,22	62.370,22
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2023		2.000,00
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	160,47	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		160,47
28/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	160,00	
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		160,00
			TOTAL DO MÊS	64.690,69	64.690,69
03/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,60	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,60
03/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.967,59	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.967,59
03/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.539,06	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.539,06
03/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.543,96	
3/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.543,96
06/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.700,15	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.700,15
06/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	194,60	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		194,60
06/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.680,80	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.680,80
07/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,14	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,14
07/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506,28	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		506,28
07/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	160,00	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		160,00
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
10/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.582,21	
10/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.582,21
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.747,20	
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.747,20
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	268,25	
3/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		268,25
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,30	
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,30
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.025,12	
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.025,12
16/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.400,00	
16/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.400,00
20/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 02/2023	1.546,55	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 02/2023		1.546,55
20/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 02/2023	160,47	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS 02/2023		160,47
22/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.566,13	
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.566,13
22/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.069,40	
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.069,40
22/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.515,20	
22/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.515,20
22/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.781,90	
22/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.781,90
22/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.214,10	
22/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.214,10
23/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.348,55	
			TRANSPORTE	93.566,56	92.218,01

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

F
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	93.566,56	92.218,01
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.348,55
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.234,30	
27/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.234,30
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.446,89	
27/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.446,89
28/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,08	
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,08
28/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	548,52	
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		548,52
28/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	372,16	
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		372,16
30/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.214,10	
30/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.214,10
30/03/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.214,10	
3/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.214,10
30/03/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.214,10	
30/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.214,10
30/03/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.214,10	
30/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.214,10
31/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.333,84	
31/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.333,84
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	30.000,00	
31/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		30.000,00
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO	1.839,53	
31/03/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO SALARIO		1.839,53
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2023	2.000,00	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2023		2.000,00
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2023	160,47	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2023		160,47
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2023	160,00	
31/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2023		160,00
			TOTAL DO MÊS	145.078,75	145.078,75
01/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71,10	
01/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		71,10
02/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.150,17	
02/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.150,17
03/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.105,82	
03/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.105,82
04/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.174,44	
04/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.174,44
04/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60.445,00	
04/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60.445,00
05/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.594,35	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.594,35
06/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.478,56	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.478,56
06/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.139,23	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.139,23
07/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.379,88	
07/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.379,88
07/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2023	160,00	
07/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2023		160,00
10/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.622,20	
			TRANSPORTE	110.320,75	80.698,55

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

F
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	110.320,75	80.698,55
10/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.622,20
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	823,50	
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		823,50
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.656,13	
14/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.656,13
16/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	661,16	
16/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		661,16
20/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 03/2023	160,47	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS 03/2023		160,47
24/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519,60	
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		519,60
24/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174,18	
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		174,18
24/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	686,69	
[illegible]4/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		686,69
25/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.450,00	
25/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.450,00
25/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.633,00	
25/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.633,00
26/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.848,89	
26/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.848,89
26/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.354,85	
26/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.354,85
26/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	496,76	
26/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		496,76
26/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	561,92	
26/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		561,92
26/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,21	
26/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,21
27/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,34	
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,34
27/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.645,90	
27/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.645,90
27/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.593,05	
[illegible]4/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.593,05
27/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.789,50	
27/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.789,50
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2023	2.000,00	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2023		2.000,00
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023	160,47	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023		160,47
29/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2023	160,00	
29/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2023		160,00
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.657,94	
30/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.657,94
30/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	15.000,00	
30/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		15.000,00
30/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO	1.839,53	
30/04/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO SALARIO		1.839,53
			TOTAL DO MÊS	189.745,84	189.745,84
02/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.342,29	
02/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.342,29
02/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	571,40	
02/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		571,40
04/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.632,58	
			TRANSPORTE	20.546,27	1.913,69

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

F
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.546,27	1.913,69
04/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.632,58
05/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2023	160,00	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2023		160,00
10/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	527,61	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		527,61
10/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.913,45	
10/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.913,45
10/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.000,00	
10/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.000,00
18/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.096,41	
18/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.096,41
18/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 04/2023	160,47	
18/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS 04/2023		160,47
22/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 03/2023	1.333,84	
5/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA SIMPLES NACIONAL 03/2023	140,85	
22/05/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS DE MORA SIMPLES NACIONAL 03/2023	13,34	
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 03/2023		1.488,03
22/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 04/2023	5.657,94	
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 04/2023		5.657,94
24/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.607,60	
24/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.607,60
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128,34	
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		128,34
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.423,86	
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.423,86
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143,94	
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143,94
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	109,80	
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		109,80
30/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.966,32	
30/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.966,32
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.021,46	
31/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.021,46
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	20.000,00	
5/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		20.000,00
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO	1.839,80	
31/05/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO SALARIO		1.839,80
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2023	2.000,00	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2023		2.000,00
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	160,20	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		160,20
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	160,00	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		160,00
			TOTAL DO MÊS	98.111,50	98.111,50
01/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94,43	
01/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		94,43
01/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,44	
01/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,44
05/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	357,33	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		357,33
05/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	160,00	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		160,00
05/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	223,05	
05/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		223,05
			TRANSPORTE	1.039,25	1.039,25

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

F Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.039,25	1.039,25
05/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2023	24,87	
05/06/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2023		24,87
05/06/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2023	2.666,67	
05/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2023		2.666,67
05/06/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2023	2.666,67	
05/06/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2023		2.666,67
09/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.637,41	
09/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.637,41
09/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.107,93	
09/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.107,93
13/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.609,18	
13/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.609,18
14/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	152,88	
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		152,88
[illegible]6/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,00	
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,00
15/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	254,88	
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		254,88
20/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 05/2023	160,20	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS 05/2023		160,20
20/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 05/2023	3.021,46	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 05/2023		3.021,46
21/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	299,62	
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		299,62
21/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	537,37	
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		537,37
26/06/2023	2.1.4.01.026	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 06/2023	342,86	
26/06/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 06/2023	68,56	
26/06/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS DE MORA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 06/2023	148,80	
26/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 06/2023		560,22
26/06/2023	2.1.4.01.025	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2023	1.400,76	
[illegible]/06/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2023	1.050,57	
26/06/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS DE MORA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2023	566,22	
26/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2023		3.017,55
26/06/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PGTO MULTA ATRASO DIRF	100,00	
26/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA ATRASO DIRF		100,00
28/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.097,88	
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.097,88
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.742,38	
30/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.742,38
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	20.000,00	
30/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		20.000,00
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO	2.666,24	
30/06/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO SALARIO		2.666,24
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023	266,67	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023		266,67
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	20,00	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		20,00
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	21,33	
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		21,33
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DESCONTADO A MAIOR EM FÉRIAS DO MÊS 06/2023	0,82	
			TRANSPORTE	71.703,48	71.702,66

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

F
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	71.703,48	71.702,66
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE INSS DESCONTADO A MAIOR EM FÉRIAS DO MÊS 06/2023		0,82
30/06/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	184,89	
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		184,89
			TOTAL DO MÊS	71.888,37	71.888,37
06/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	206,22	
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		206,22
12/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	103,60	
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		103,60
12/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	656,97	
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		656,97
12/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.608,57	
12/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.608,57
)7/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	552,49	
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		552,49
14/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,00	
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,00
14/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	109,80	
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		109,80
25/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.700,00	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.700,00
25/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 06/2023	212,38	
25/07/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PGTO IRRF A RECOLHER 06/2023	24,87	
25/07/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA IMPOSTOS 06/2023	8,60	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DCTFWEB 06/2023		245,85
28/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.448,70	
28/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.448,70
30/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.870,46	
30/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.870,46
31/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.100,69	
31/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.100,69
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	20.000,00	
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		20.000,00
07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 06/2023	1.742,38	
31/07/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA SIMPLES NACIONAL 06/2023	63,25	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 06/2023		1.805,63
31/07/2023	2.1.4.01.026	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 07/2023	346,30	
31/07/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 07/2023	69,23	
31/07/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 07/2023	150,30	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 07/2023		565,83
31/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA	65.576,53	
31/07/2023	2.1.4.01.026	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA		115.698,63
31/07/2023	2.1.4.01.027	(-)ENCARGOS PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA	50.122,10	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO	1.733,33	
31/07/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO SALARIO		1.733,33
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023	1.733,33	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023		1.733,33
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	138,35	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		138,35
31/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	138,66	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		138,66
			TRANSPORTE	168.440,11	168.440,11

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	168.440,11	168.440,11
31/07/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	28,44	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		28,44
			TOTAL DO MÊS	168.468,55	168.468,55
04/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.348,13	
04/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.348,13
07/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	167,10	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		167,10
08/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.169,42	
08/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.169,42
21/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	108,73	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		108,73
21/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	850,31	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		850,31
[illegible]3/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 07/2023	1.100,69	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 07/2023		1.100,69
25/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.374,00	
25/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.374,00
30/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.814,58	
30/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.814,58
30/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 07/2023	168,20	
30/08/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS 07/2023	5,55	
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS 07/2023		173,75
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.743,72	
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.743,72
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	20.000,00	
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		20.000,00
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO	1.701,45	
31/08/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO SALARIO		1.701,45
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023	2.000,00	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023		2.000,00
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	160,20	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		160,20
[illegible]3/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	160,00	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		160,00
			TOTAL DO MÊS	55.872,08	55.872,08
04/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.226,11	
04/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.226,11
06/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	160,00	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		160,00
08/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
08/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
08/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.456,46	
08/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.456,46
11/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.675,00	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.675,00
12/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,22	
12/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		414,22
18/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.637,41	
18/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.637,41
18/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.975,65	
18/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.975,65
20/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 08/2023	160,20	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS 08/2023		160,20
25/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	669,57	
			TRANSPORTE	57.874,62	57.205,05

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

F Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	57.874,62	57.205,05
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		669,57
25/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.632,72	
25/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.632,72
29/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023	2.000,00	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023		2.000,00
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	160,20	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		160,20
29/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	160,00	
29/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		160,00
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.338,08	
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.338,08
30/09/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	20.000,00	
30/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		20.000,00
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO	1.839,80	
30/09/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO SALARIO		1.839,80
			TOTAL DO MÊS	96.005,42	96.005,42
03/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,90	
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,90
04/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.421,17	
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.421,17
05/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.301,23	
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.301,23
06/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 09/2023	160,20	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS 09/2023		160,20
07/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	160,00	
07/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		160,00
09/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	737,95	
09/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		737,95
09/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	869,00	
09/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		869,00
20/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	895,80	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		895,80
'10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	61,00	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		61,00
30/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.493,60	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.493,60
30/10/2023	2.1.4.01.026	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 08/2023	357,20	
30/10/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 08/2023	71,43	
30/10/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS DE MORA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 08/2023	155,01	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 08/2023		583,64
30/10/2023	2.1.4.01.026	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 09/2023	357,20	
30/10/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 09/2023	71,43	
30/10/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 09/2023	155,01	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 09/2023		583,64
30/10/2023	2.1.4.01.026	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 10/2023	357,20	
30/10/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 10/2023	71,43	
30/10/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 10/2023	155,01	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA 10/2023		583,64
			TRANSPORTE	21.411,77	21.411,77

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	21.411,77	21.411,77
30/10/2023	2.1.4.01.025	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 09/2023	4.338,08	
30/10/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 09/2023	114,53	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 09/2023		4.452,61
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	933,61	
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		933,61
31/10/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	20.000,00	
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		20.000,00
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO	1.839,80	
31/10/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO SALARIO		1.839,80
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023	2.000,00	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023		2.000,00
[illegible]0/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	160,20	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		160,20
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	160,00	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		160,00
			TOTAL DO MÊS	50.957,99	50.957,99
07/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	160,00	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		160,00
13/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	274,66	
13/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		274,66
16/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.709,52	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.709,52
16/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.248,93	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.248,93
21/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	131,80	
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		131,80
21/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	561,29	
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		561,29
21/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 10/2023	933,61	
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 10/2023		933,61
[illegible]/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.439,33	
[illegible]1/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.439,33
29/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	608,94	
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		608,94
30/11/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	20.000,00	
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		20.000,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO	1.839,80	
30/11/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO SALARIO		1.839,80
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO	1.000,00	
30/11/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO SALARIO		1.000,00
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	1.000,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		1.000,00
30/11/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	80,00	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		80,00
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	2.000,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		2.000,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	160,20	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		160,20
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	160,00	
			TRANSPORTE	47.308,08	47.148,08

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

F
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	47.308,08	47.148,08
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		160,00
			TOTAL DO MÊS	47.308,08	47.308,08
01/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 10/2023	160,20	
01/12/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS 10/2023	5,81	
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS 10/2023		167,61
01/12/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS 10/2023	1,60	
01/12/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPOSITO	15.000,00	
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		15.000,00
01/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDOR	30.000,00	
01/12/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO FORNECEDOR		30.000,00
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.530,62	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.530,62
07/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.106,00	
2/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.106,00
07/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	240,00	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		240,00
12/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.208,31	
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.208,31
12/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56.290,00	
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56.290,00
16/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.689,52	
16/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.689,52
18/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.190,00	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.190,00
19/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.002,88	
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.002,88
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 13 SALARIO 2023	160,20	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS 13 SALARIO 2023		160,20
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	160,20	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		160,20
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	2.000,00	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		2.000,00
20/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	80,00	
2/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		80,00
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	1.000,00	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		1.000,00
20/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	2.000,00	
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		2.000,00
20/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	160,00	
20/12/2023	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		160,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.450,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.450,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.735,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.735,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.653,54	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.653,54
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.258,86	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.258,86
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.738,54	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.738,54
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.727,87	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.727,87
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.244,38	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.244,38
			TRANSPORTE	223.793,53	223.793,53

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	223.793,53	223.793,53
27/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.848,00	
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.848,00
27/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.690,00	
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.690,00
27/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.720,00	
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.720,00
27/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.860,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.860,00
27/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	450,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		450,00
27/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	210,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		210,00
28/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.030,00	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.030,00
12/2023	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	20.000,00	
30/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		20.000,00
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	2.000,00	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		2.000,00
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	160,20	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		160,20
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	160,00	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		160,00
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	12.762,89	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		12.762,89
31/12/2023	3.1.1.01.002	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	460.000,00	
31/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		460.000,00
31/12/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO ANUAL	7.115,77	
31/12/2023	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO ANUAL		7.115,77
31/12/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO ANUAL	3.728,72	
31/12/2023	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIAÇÃO ANUAL		3.728,72
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	213,33	
31/12/2023	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		213,33
12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	12.000,00	
31/12/2023	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		12.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.000,00	
31/12/2023	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	10.844,49	
31/12/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		10.844,49
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	96.058,16	
31/12/2023	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		96.058,16
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.128,74	
31/12/2023	3.2.1.01.006	INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		5.128,74
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.918,25	
31/12/2023	3.2.1.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.918,25
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.998,10	
31/12/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.998,10
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	12.977,31	
31/12/2023	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		12.977,31
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.110,00	
31/12/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.110,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	22.000,00	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		22.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.000,00	
31/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.000,00
			TRANSPORTE	935.777,49	935.777,49

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

F
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	935.777,49	935.777,49
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.666,67	
31/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.666,67
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.133,32	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.133,32
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	60.000,00	
31/12/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		60.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.299,89	
31/12/2023	3.2.2.03.004	IPVA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.299,89
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.976,58	
31/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.976,58
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.750,31	
31/12/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.750,31
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	71.176,73	
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		71.176,73
2/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	21.887,87	
31/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		21.887,87
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.199,00	
31/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.199,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.015,25	
31/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.015,25
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	7.951,10	
31/12/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		7.951,10
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	16.800,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		16.800,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	729.651,11	
31/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		729.651,11
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.005,62	
31/12/2023	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.005,62
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.346,90	
31/12/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.346,90
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.407.977,87	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.407.977,87
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.133.976,06	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.133.976,06
2/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.642,30	
31/12/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.642,30
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	133.785,10	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		133.785,10
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.770.865,97	
31/12/2023	3.1.1.01.002	MERCADORIAS PARA REVENDA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.770.865,97
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	534.765,16	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		534.765,16
			TOTAL DO MÊS	9.845.650,30	9.845.650,30

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 222.791.564-15

FERNANDO NEBSON FALCÃO TAVARES JUNIOR
Contador
CRC: AL-007343/O-8
CPF: 067.698.064-36

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.048.053,43D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	987.740,27D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	44.819,10D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.526,65D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.526,65D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	43.292,45D
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	43.292,45D
12	1.1.2	CLIENTES	446.041,46D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	446.041,46D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	446.041,46D
53	1.1.5	ESTOQUE	496.879,71D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	496.879,71D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	496.879,71D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	60.313,16D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	60.313,16D
116	1.2.3.02	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	41.735,65D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.969,00D
512	1.2.3.02.002	INSTALAÇÕES	23.766,65D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	37.287,20D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.782,50D
511	1.2.3.03.002	MICROS E PERIFERICOS	10.504,70D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	18.709,69C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.756,24C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	6.953,45C
149	2	PASSIVO	1.048.053,43C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	344.725,11C
164	2.1.3	FORNECEDORES	16.570,00C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	16.570,00C
514	2.1.3.01.002	FORNECEDORES DIVERSOS	16.570,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	296.063,70C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	296.063,70C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.369,36C
515	2.1.4.01.025	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	212.878,57C
584	2.1.4.01.026	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA	113.937,87C
585	2.1.4.01.027	(-)ENCARGOS PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIVIDA ATIVA	50.122,10D
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.091,41C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.679,60C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.679,60C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	411,81C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	171,81C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	240,00C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	30.000,00C
208	2.1.7.01	DIVIDENDOS	30.000,00C
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	30.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	703.328,32C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	11.260,42C
258	2.3.4.06	RESERVA LEGAL	11.260,42C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	292.067,90C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	292.067,90C

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	292.067,90C

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 222.791.564-15

FERNANDO NEBSON FALCÃO TAVARES JUNIOR
Contador
CRC: AL-007343/O-8
CPF: 067.698.064-36

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060

Folha:
Número

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	606.679,87	
SERVIÇOS PRESTADOS	9.126,00	615.805,87
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(3.642,30)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(34.181,16)	(37.823,46)
RECEITA LÍQUIDA		577.982,41
CMV		577.982,41
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.		
LUCRO BRUTO		577.982,41
DESPESAS OPERACIONAIS		(492.122,20)
DESPESAS COM VENDAS		
MERCADORIAS PARA REVENDA	(460.000,00)	(460.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(22.000,00)	
13° SALÁRIO	(2.000,00)	
FÉRIAS	(2.666,67)	
FGTS	(2.133,32)	
TAXAS DIVERSAS	(225,00)	
MULTAS DE MORA	(1.750,31)	
JUROS DE MORA	(1.346,90)	(32.122,20)
RESULTADO OPERACIONAL		85.860,21
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		85.860,21
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		85.860,21

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 222.791.564-15

FERNANDO NEBSON FALCÃO TAVARES JUNIOR
Contador
CRC: AL-007343/O-8
CPF: 067.698.064-36

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
Inscrição: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	987.740,27 + 0,00	2,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	344.725,11 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	987.740,27	2,87
	Passivo Circulante	344.725,11	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	987.740,27 - 496.879,71	1,42
	Passivo Circulante	344.725,11	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.048.053,43	3,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	344.725,11 + 0,00	
Índice de Capital de	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	344.725,11 + 0,00	0,49
T -ceiros	Patrimônio Líquido	703.328,32	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	344.725,11 + 0,00	0,33
Geral	Passivo Total	1.048.053,43	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	344.725,11 + 0,00	0,33
	Ativo	1.048.053,43	

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 222.791.564-15

FERNANDO NEBSON FALCÃO TAVARES JUNIOR
Contador
CRC: AL-007343/O-8
CPF: 067.698.064-36

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 19**

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou e specializado em produtos alimentícios não especificados an teriormente

Endereço .....: RUA TRAIPU, 164

Complemento .....: LOTE 6 QUADRA 26

Bairro .....: CANAA

Municipio .....: MACEIO

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 10.728.052/0001-32

Inscrição Estadual.....: 24216973-2

Registro na junta.....: 27600491075 Data registro: 27/03/2009

Inscrição Municipal.....: 900853166

MACEIO, 31/12/2023

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 222.791.564-15

FERNANDO NEBSON FALCÃO TAVARES JUNIOR
Contador
CRC: AL-007343/O-8
CPF: 067.698.064-36

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06769806436	FERNANDO NEBSON FALCAO TAVARES JUNIOR
22279156415	CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/10/2024 09:36 SOB Nº 20240637984.
PROTOCOLO: 240637984 DE 03/10/2024. NIRE: 27600491075.
SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 07/10/2024
facilita.al.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade n° 12414249065 em 07/10/2024, protocolo 240637984. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.facilita.al.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	27600491075
CNPJ:	10728052000132
Munícipio:	Maceió

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06769806436	FERNANDO NEBSON FALCAO TAVARES JUNIOR	AL7343/O-8
22279156415	CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA	

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/10/2024 09:36 SOB Nº 20240637984.
PROTOCOLO: 240637984 DE 03/10/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12414249065. NIRE: 27600491075.
SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 07/10/2024
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 1**

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou e specializado em produtos alimentícios não especificados an teriormente

Endereço .....: RUA TRAIPU, 164

Complemento .....: LOTE 6 QUADRA 26

Bairro .....: CANAA

Municipio .....: MACEIO

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 10.728.052/0001-32

Inscrição Estadual.....: 24216973-2

Registro na junta.....: 27600491075 Data registro: 27/03/2009

Inscrição Municipal.....: 900853166

Encerramento do exercício social em: 31/12/2022

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

MACEIO, 31/12/2022

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 222.791.564-15

FERNANDO NEBSON FALCÃO TAVARES JUNIOR
Contador
CRC: AL-007343/O-8
CPF: 067.698.064-36

Cartório do 2º Ofício - Notas e 3º Ofício
Rua Tenente Antônio Reis, 1030 - Stella Maris
Maceió - Alagoas
Reconhecido por SEMELHANÇA do(s) teor(es) de CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA
Doc. Solicitante: [illegible] Maceió, 31/03/2023 13:23
Em testemunho da verdade
Adriana Costa Moreira de Souza

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação. Reconhecimento de firma e distribuição: 0000 Selo: AZ1W0749-SEVW
Confira os documentos em: https://selo.tjal.jus.br

Empresa: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

Folha: 0002
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	140,31	
07/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		140,31
20/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	160,00	
20/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		160,00
24/01/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	156,32	
24/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA		156,32
31/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO	2.000,00	
31/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO		2.000,00
31/01/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PAGAMENTO FGTS	160,00	
31/01/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS		160,00
31/01/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS	1.000,00	
31/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS		1.000,00
31/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.325,00	
31/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.325,00
31/01/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
31/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
31/01/2022	3.2.1.01.006	INSS	INSS A RECOLHER	175,30	
31/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER		175,30
			TOTAL DO MÊS	15.955,11	15.955,11
07/02/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	160,00	
07/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS		160,00
18/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	175,30	
18/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		175,30
25/02/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	132,32	
25/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA		132,32
28/02/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS	1.000,00	
28/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS		1.000,00
28/02/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER	160,00	
28/02/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER		160,00
28/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
28/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
28/02/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
28/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
28/02/2022	3.2.1.01.006	INSS	INSS A RECOLHER	175,30	
28/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER		175,30
			TOTAL DO MÊS	5.479,28	5.479,28
07/03/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	160,00	
07/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS		160,00
18/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	175,30	
18/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		175,30
25/03/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	152,35	
25/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA		152,35
31/03/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS	1.000,00	
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS		1.000,00
31/03/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER	160,00	
31/03/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER		160,00
31/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.235,00	
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.235,00
31/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
31/03/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
31/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
31/03/2022	3.2.1.01.006	INSS	INSS A RECOLHER	175,30	
			TRANSPORTE	16.734,31	16.559,01

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

Folha: 0003
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	16.734,31	16.559,01
31/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER		175,30
			TOTAL DO MÊS	16.734,31	16.734,31
07/04/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	160,00	
07/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS		160,00
18/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	175,30	
18/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		175,30
25/04/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	145,36	
25/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA		145,36
30/04/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS	1.000,00	
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS		1.000,00
30/04/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER	160,00	
30/04/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER		160,00
30/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
30/04/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
30/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
30/04/2022	3.2.1.01.006	INSS	INSS A RECOLHER	175,30	
30/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER		175,30
			TOTAL DO MÊS	5.492,32	5.492,32
07/05/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	160,00	
07/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS		160,00
18/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	175,30	
18/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		175,30
25/05/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	147,35	
25/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA		147,35
31/05/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS	1.000,00	
31/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS		1.000,00
31/05/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER	160,00	
31/05/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER		160,00
31/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
31/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
31/05/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
31/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
31/05/2022	3.2.1.01.006	INSS	INSS A RECOLHER	175,30	
31/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER		175,30
			TOTAL DO MÊS	5.494,31	5.494,31
07/06/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	160,00	
07/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS		160,00
18/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	175,30	
18/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		175,30
25/06/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	152,32	
25/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA		152,32
30/06/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS	1.000,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS		1.000,00
30/06/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER	160,00	
30/06/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER		160,00
30/06/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
30/06/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
30/06/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
30/06/2022	3.2.1.01.006	INSS	INSS A RECOLHER	175,30	
30/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER		175,30
			TOTAL DO MÊS	5.499,28	5.499,28

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

Folha: 0004
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/07/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	160,00	
07/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS		160,00
18/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	175,30	
18/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		175,30
28/07/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	201,32	
28/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA		201,32
30/07/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS	1.000,00	
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS		1.000,00
31/07/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER	160,00	
31/07/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER		160,00
31/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
31/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
31/07/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
31/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
31/07/2022	3.2.1.01.006	INSS	INSS A RECOLHER	175,30	
31/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER		175,30
			TOTAL DO MÊS	5.548,28	5.548,28
05/08/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	160,00	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS		160,00
18/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	175,30	
18/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		175,30
28/08/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	178,32	
28/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA		178,32
30/08/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS	1.000,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS		1.000,00
31/08/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER	160,00	
31/08/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER		160,00
31/08/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
31/08/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
31/08/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
31/08/2022	3.2.1.01.006	INSS	INSS A RECOLHER	175,30	
31/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER		175,30
			TOTAL DO MÊS	5.525,28	5.525,28
02/09/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	160,00	
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS		160,00
16/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	175,30	
16/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		175,30
29/09/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	178,23	
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA		178,23
30/09/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS	1.000,00	
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS		1.000,00
30/09/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER	160,00	
30/09/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER		160,00
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
30/09/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
30/09/2022	3.2.1.01.006	INSS	INSS A RECOLHER	175,30	
30/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER		175,30
			TOTAL DO MÊS	5.525,19	5.525,19
03/10/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	160,00	
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS		160,00
			TRANSPORTE	160,00	160,00

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

Folha: 0005
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	160,00	160,00
17/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	175,30	
17/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		175,30
30/10/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	201,65	
30/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA		201,65
31/10/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS	1.000,00	
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS		1.000,00
31/10/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER	160,00	
31/10/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER		160,00
31/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
31/10/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
31/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
31/10/2022	3.2.1.01.006	INSS	INSS A RECOLHER	175,30	
31/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER		175,30
			TOTAL DO MÊS	5.548,61	5.548,61
05/11/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	160,00	
05/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS		160,00
17/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	175,30	
17/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		175,30
30/11/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS	1.000,00	
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS		1.000,00
30/11/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER	160,00	
30/11/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER		160,00
30/11/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	188,23	
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA		188,23
30/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
30/11/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
30/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
30/11/2022	3.2.1.01.006	INSS	INSS A RECOLHER	175,30	
30/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER		175,30
			TOTAL DO MÊS	5.535,19	5.535,19
07/12/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	160,00	
07/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS		160,00
17/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	175,30	
17/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		175,30
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81.357,49	
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81.357,49
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.565,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.565,00
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	297,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NESTA DATA		297,00
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	3.653,91	
31/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL		3.653,91
31/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
31/12/2022	3.2.1.01.006	INSS	INSS A RECOLHER	175,30	
31/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER		175,30
31/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MES	3.653,91	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SIMPLES NACIONAL DO MES		3.653,91
31/12/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS	1.000,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL DE IMOVEIS		1.000,00
31/12/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER	160,00	
31/12/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER		160,00
			TRANSPORTE	96.036,09	96.036,09

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009

Folha: 0006
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	96.036,09	96.036,09
31/12/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE SALARIO	1.838,18	
31/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO		1.838,18
31/12/2022	3.1.1.01.002	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	25.125,35	
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		25.125,35
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS	22.058,16	
31/12/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO DAS CONTAS		22.058,16
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS	2.103,60	
31/12/2022	3.2.1.01.006	INSS	ZERAMENTO DAS CONTAS		2.103,60
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS	1.920,00	
31/12/2022	3.2.1.01.007	FGTS	ZERAMENTO DAS CONTAS		1.920,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS	12.000,00	
31/12/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ZERAMENTO DAS CONTAS		12.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS	2.130,77	
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO DAS CONTAS		2.130,77
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO DAS CONTAS	81.357,49	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS		81.357,49
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS	3.653,91	
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DAS CONTAS		3.653,91
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS	25.125,35	
31/12/2022	3.1.1.01.002	MERCADORIAS PARA REVENDA	ZERAMENTO DAS CONTAS		25.125,35
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS	12.365,70	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO DAS CONTAS		12.365,70
			TOTAL DO MÊS	285.714,60	285.714,60

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 222.791.564-15

FERNANDO NELSON FALCÃO TAVARES JUNIOR
Contador
CRC: AL-007343/O-8
CPF: 067.698.064-36

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0007
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	992.023,32D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	920.865,67D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	48.014,68D
4	1.1.1.01	CAIXA	46.065,71D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	46.065,71D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.948,97D
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.948,97D
12	1.1.2	CLIENTES	470.235,59D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	470.235,59D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	470.235,59D
53	1.1.5	ESTOQUE	402.615,40D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	402.615,40D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	402.615,40D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	71.157,65D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	71.157,65D
116	1.2.3.02	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	41.735,65D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.969,00D
512	1.2.3.02.002	INSTALAÇÕES	23.766,65D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	37.287,20D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.782,50D
511	1.2.3.03.002	MICROS E PERIFERICOS	10.504,70D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	7.865,20C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.640,47C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.224,73C
149	2	PASSIVO	992.023,32C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	86.285,68C
164	2.1.3	FORNECEDORES	46.570,00C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	46.570,00C
514	2.1.3.01.002	FORNECEDORES DIVERSOS	46.570,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.542,45C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.542,45C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	773,55C
515	2.1.4.01.025	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	6.768,90C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.173,23C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.838,18C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.838,18C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	335,05C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	175,05C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	160,00C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	30.000,00C
208	2.1.7.01	DIVIDENDOS	30.000,00C
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	30.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	905.737,64C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	11.260,42C
258	2.3.4.06	RESERVA LEGAL	11.260,42C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	494.477,22C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	494.477,22C

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA** | **Folha:** 0008
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32 | **Número livro:** 0003
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	494.477,22C

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 222.791.564-15

FERNANDO NEBSON FALCÃO TAVARES JUNIOR
Contador
CRC: AL-007343/O-8
CPF: 067.698.064-36

Empresa: **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA** Folha: 0009
C.N.P.J.: 10.728.052/0001-32 Número livro: 0003
Insc. Junta Comercial: 27600491075 Data: 27/03/2009
Endereço: RUA TRAIPU, 164, LOTE 6 QUADRA 26, CANAA, MACEIO/AL, CEP 57080-060

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	81.357,49	81.357,49
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(3.653,91)	(3.653,91)
RECEITA LÍQUIDA		77.703,58
CMV		77.703,58
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.		
LUCRO BRUTO		77.703,58
DESPESAS OPERACIONAIS		(65.337,88)
DESPESAS COM VENDAS		
MERCADORIAS PARA REVENDA	(25.125,35)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(22.058,16)	
INSS	(2.103,60)	
FGTS	(1.920,00)	(51.207,11)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(12.000,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.130,77)	(14.130,77)
RESULTADO OPERACIONAL		12.365,70
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		12.365,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		12.365,70

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 222.791.564-15

FERNANDO NEBSON FALCÃO TAVARES JUNIOR
Contador
CRC: AL-007343/O-8
CPF: 067.698.064-36

Livro: 0003 Folha: 0010

SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.728.052/0001-32 NIRE: 27600491075 Data do Ato Constitutivo: 27/03/2009
Rua Traipu, 164 Lote 6, Quadra 26 - CANAA - Maceio - AL - 57.080-060

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
Liquidez Corrente	10,67	10,51
Liquidez Geral	10,67	10,51
Liquidez Seca	6,01	5,86
Solvência Geral	11,50	11,34
Composição da Dívida	0,09	0,10
Participação do Capital de Terceiro	0,09	0,10
Endividamento Geral	0,09	0,09

Maceio (AL), 31/12/2022

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 222.791.564-15

FERNANDO NEBSON FALCÃO TAVARES JÚNIOR
CRC: AL-007343/O-8 - Contador
CPF: 067.698.064-36

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 11**

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou e specializado em produtos alimentícios não especificados an teriormente

Endereço .....: RUA TRAIPU, 164

Complemento .....: LOTE 6 QUADRA 26

Bairro .....: CANAA

Municipio .....: MACEIO

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 10.728.052/0001-32

Inscrição Estadual.....: 24216973-2

Registro na junta.....: 27600491075 Data registro: 27/03/2009

Inscrição Municipal.....: 900853166

MACEIO, 31/12/2022

CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 222.791.564-15

FERNANDO NEBSON FALCÃO TAVARES JUNIOR
Contador
CRC: AL-007343/O-8
CPF: 067.698.064-36

Cartório de Reg. Civil e Notas do 1º Distrito
Rua Tarcisio de Azevedo, 1938 - Cruz das Almas
Maceió-Alagoas
Reconhecido por SEMELHANÇA: firma(s) de CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA
Doc. Solicitante: [illegible]
Maceió, 31/01/2023 10:24
Emolumentos: [illegible]
Adriana Cleia Moreira da Silva

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma(s) distribuição / azul
AE09691-0522
Consulte os dados do ato em: https://selo.tjal.jus.br

256

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FERNANDO NEBSON FALCÃO TAVARES JÚNIOR, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 7343/O-8, inscrito no CPF n° 06769806436, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06769806436	7343/O-8	FERNANDO NEBSON FALCAO TAVARES JUNIOR

JUCEAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/09/2023 10:32 SOB N° 20230547133.
PROTOCOLO: 230547133 DE 04/09/2023. NIRE: 27600491075.
SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 06/09/2023
facilita.al.gov.br

257
7

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FERNANDO NEBSON FALCÃO TAVARES JUNIOR
REGISTRO.....	: AL-007343/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.698.064-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 25/09/2023 as 14:22:32.
Válido até: 24/12/2023.
Código de Controle: 526800.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12313230433 em 06/09/2023, protocolo 230547133. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.facilita.al.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	27600491075
CNPJ:	10728052000132
Munícipio:	Maceió

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06769806436	FERNANDO NEBSON FALCÃO TAVARES JÚNIOR	AL7343/O-8

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/09/2023 10:32 SOB Nº 20230547133.
PROTOCOLO: 230547133 DE 04/09/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12313230433. NIRE: 27600491075.
SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 06/09/2023
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **SANTA QUITERIA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº **10.728.052/0001-32,** localizada na localizada na Alameda Portugal, nº 520, Bairro Pinheiro, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, nos Forneceu, PEIXE, TIPO CASTANHA, ARROZ E SACOLAS PLÁSTICAS, satisfatoriamente, Não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canapi/AL, 28 de fevereiro de 2023

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.052/0001-32, estabelecida na Av. Mendonça Junior nº 1163 – SALA 12 Gruta de Lourdes – Maceió/AL, nos forneceu **PEIXE, TIPO CASTANHA, ARROZ E SACOLAS PLÁSTICAS**, satisfatoriamente, não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canapi/AL, 11 de março de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

RECEBEMOS DE SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.510 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME

AL PORTUGAL, 520 - - PINHEIRO, Maceio, AL - CEP: 57055580

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.510
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2719 0410 7280 5200 0132 5500 1000 0005 1010 3000 0929

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102		**327190004759837 - 16/04/2019 17:32**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ**
242169732		10.728.052/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			18.371.170/0001-48	16/04/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV AV JOAQUIM TETE, S/N -	CENTRO		57530-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Canapi		AL		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	61.005,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.005,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
139	ARROZ BRANCO TIPO 2	10063011	0102	5102	KG	7.000,0000	2,9900	20.930,00					
938	SACOLA DE PLASTICO GRANDE 5 KG BRANCA	39232910	0102	5102	UND	3.500,0000	0,5000	1.750,00					
633	PEIXE TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO	03049900	0102	5102	KG	3.500,0000	10,9500	38.325,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF A NOTA DE EMPENHO Nº 2019041200001. O VALOR DESTA NOTA DEVERA SER PAGO EM FAVOR DO EMITENTE, ATRVÉS DE DEPOSIOTO B ANCARIO NA AGENCIA 2046, OP 003, CORRENTE 368-0 DA CAIXA EC ONOMICA FEDERAL.	

SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

R TRAIPU, nº 164 - LOTE 6 QUADRA26
57.080-060, CANAA, MACEIÓ, AL
Telefone: (82) 9924-0006

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000.001.058
SÉRIE: 001
FOLHA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2724 0210 7280 5200 0132 5500 1000 0010 5810 5337 5700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	327240004813554 - 26/02/2024 13:16:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
242169732		10.728.052/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			12.091.467/0001-73	26/02/2024 12:50:19
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV JOAQUIM TETE, 230		CENTRO	57.530-000	26/02/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CANAPI		AL		12:50:19

FORMA DE PAGAMENTO	MEIO DE PAGAMENTO	VALOR DO PAGAMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	MEIO DE PAGAMENTO	VALOR DO PAGAMENTO
Pagamento à Vista	Depósito Bancário	3.568,17			

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	TOTAL APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		3.568,17
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF-e
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.568,17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	TOT. TRIB.	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1209	ABÓBORA IN NATURA	07099300	0102	5102	KG	60	2,99	179,40						
1209	ABÓBRINHA VERDE IN NATURA	07099300	0102	5102	KG	40	4,18	167,20						
4	ACELGA IN NATURA	07049000	0102	5102	KG	40	4,99	199,60						
6346	ACEROLA IN NATURA	08119000	0102	5102	KG	40	7,06	282,40						
504	BATATA DOCE IN NATURA	07019000	0102	5102	KG	40	3,89	155,60						
142	BATATA INGLESA IN NATURA	07019000	0102	5102	KG	30	3,89	116,70						
6369	BETERRABA IN NATURA	17011200	0102	5102	KG	33	3,99	131,67						
59	CHUCHU IN NATURA	07089000	0102	5102	KG	20	2,80	56,00						
1211	FEIJÃO VERDE IN NATURA	07133190	0102	5102	KG	30	12,65	379,50						
1202	GOIABA VERMELHA IN NATURA	17049020	0102	5102	UND	60	4,99	299,40						
1	MANGA ESPADA IN NATURA	17049020	0102	5102	UND	60	6,77	406,20						
1200	MARACUJA IN NATURA	17049020	0102	5102	UND	60	8,69	521,40						
1207	MELANCIA IN NATURA	17049020	0102	5102	KG	60	2,06	123,60						
687	PERA IN NATURA	08083000	0102	5102	KG	50	10,99	549,50						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 2023120400106.FONTE DO RECURSO: MAC. O VALOR DESTA NOTA DEVERA SER PAGO EM FAVOR DO EMITENTE, ATRVÉS DE DEPOSIOTO BANCARIO NA AGENCIA 2046, OP 003, COR RENTE 368-0 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	

RECEBEMOS DE SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO. EMITIDA EM 26/02/2024 12:50:19	VALOR TOTAL DA NF-e	NF-e
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 3.568,17	Nº: 000.001.058
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

R TRAIPU, nº 164 - LOTE 6 QUADRA26
57.080-060, CANAA, MACEIÓ, AL
Telefone: (82) 9924-0006

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: **000.001.059**
SÉRIE: **001**
FOLHA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2724 0210 7280 5200 0132 5500 1000 0010 5910 2145 1212

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda		327240004814261 - 26/02/2024 13:29:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ / CPF**
242169732		10.728.052/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CANAPI AL			18.371.170/0001-48	26/02/2024 13:21:09
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV AV JOAQUIM TETE, S/N	CENTRO	57.530-000		26/02/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CANAPI		AL		13:21:09

FORMA DE PAGAMENTO	MEIO DE PAGAMENTO	VALOR DO PAGAMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	MEIO DE PAGAMENTO	VALOR DO PAGAMENTO
Pagamento à Vista	Depósito Bancário	1.541,40			

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	TOTAL APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		1.541,40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NF-e**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	TOT. TRIB.	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
6346	ACEROLA IN NATURA	08119000	0102	5102	KG	40	7,06	282,40						
504	BATATA DOCE IN NATURA	07019000	0102	5102	KG	30	3,89	116,70						
142	BATATA INGLESA IN NATURA	07019000	0102	5102	KG	30	3,89	116,70						
1202	GOIABA VERMELHA IN NATURA	17049020	0102	5102	UND	30	4,99	149,70						
1206	MANGA ESPADA IN NATURA	17049020	0102	5102	UND	30	6,77	203,10						
1200	MARACUJA IN NATURA	17049020	0102	5102	UND	30	8,69	260,70						
1207	MELANCIA IN NATURA	17049020	0102	5102	KG	40	2,06	82,40						
687	PERA IN NATURA	08083000	0102	5102	KG	30	10,99	329,70						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 2024010200234 FONTE DO RECURSO: FNAS. O VALOR DESTA NOTA DEVERA SER PAGO EM FAVOR DO EMITENTE, ATRVÉS DE DEPOSIOTO BANCARIO NA AGENCIA 2046, OP 003, COR RENTE 368-0 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	

RECEBEMOS DE SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO. EMITIDA EM 26/02/2024 13:21:09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CANAPI AL		VALOR TOTAL DA NF-e R$ 1.541,40	**NF-e** Nº: **000.001.059** SÉRIE: **001**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

264

ALAGOAS
GOVERNO

Certidão Negativa do CEIS/AL

Consultado: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 10.728.052/0001-32

Certifica-se que, em consulta ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas (CEIS/AL) mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (CGE/AL), NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CPF/CNPJ(10.728.052/0001-32) consultado.

O CEIS/AL apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções administrativas restritivas de direitos, aplicadas pelos órgãos e entidades do Estado de Alagoas e, ainda que não aplicadas por órgão ou entidade do Estado de Alagoas ou de natureza não administrativa, que impliquem na restrição ao direito de licitar e contratar com o Estado de Alagoas, nos termos do Decreto Estadual ne 68.119/2019.

Esta Certidão não exime o agente público responsável pelo processo de licitação, dispensa Ou inexigibilidade de consultar CEIS/AL, disponível em: http://ceis.Cge.al.gov.br/, para efeito da exclusão das pessoas físicas ou juridicas nele inscritas, conforme art. 31, do Decreto Estadual n 68.119/2019, republicado no DOE/AL do dia 06/11/2019.

Certidão emitida no dia: 28/02/2025 às 09:29:17

Link para consulta da verificação da certidão: http://ceis.cge.al.gov.br

Código de controle da Certidão: B20fw8I9.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

voltar imprimir

265

ALAGOAS
GOVERNO

Certidão Negativa do CEIS/AL

Consultado: CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 222.791.564-15

Certifica-se que, em consulta ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas (CEIS/AL) mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (CGE/AL), NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CPF/CNPJ(222.791.564-15) consultado.

O CEIS/AL apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções administrativas restritivas de direitos, aplicadas pelos órgãos e entidades do Estado de Alagoas e, ainda que não aplicadas por órgão ou entidade do Estado de Alagoas ou de natureza não administrativa, que impliquem na restrição ao direito de licitar e contratar com o Estado de Alagoas, nos termos do Decreto Estadual ne 68.119/2019.

Esta Certidão não exime o agente público responsável pelo processo de licitação, dispensa Ou inexigibilidade de consultar CEIS/AL, disponível em: http://ceis.Cge.al.gov.br/, para efeito da exclusão das pessoas físicas ou juridicas nele inscritas, conforme art. 31, do Decreto Estadual n 68.119/2019, republicado no DOE/AL do dia 06/11/2019.

Certidão emitida no dia: 28/02/2025 às 09:30:44

Link para consulta da verificação da certidão: http://ceis.cge.al.gov.br

Código de controle da Certidão: a9q22V22.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

voltar imprimir

Governo do Estado de Alagoas
e
Junta Comercial do Estado de Alagoas

FACILITA ALAGOAS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA **NIRE :** 27600491075 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ALC2500045050
NIRE (Sede) 27600491075	**CNPJ** 10.728.052/0001-32	**Data de Ato Constitutivo** 27/03/2009	**Início de Atividade** 27/03/2009

Endereço Completo
Rua TRAIPU, Nº 154, LOTE 6 QUADRA26, CANAA - Maceió/AL - CEP 57080-060

Objeto Social
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades paisagísticas, Chaveiros,Reparação de artigos do mobiliário

Capital Social R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA	222.791.564-15	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CICERO CARDOSO DE OLIVEIRA	222.791.564-15	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
09/12/2022	T2760049107	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2025, às 10:58:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.facilita.al.gov.br**, com o código **JFA2NPUC**.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 06/2025 EM 28/02/2025 09:30

RAZÃO SOCIAL	JL DISTRIUIDORA			
CNPJ	56.191.727/0001-58			
SÓCIOS				
CPF				
ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO	**SIM OU NÃO**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**		**XX/XX/2024**
CONSULTAS PÚBLICAS				
PROPOSTA	**ITEM**	**POSSUI SANSÃO**		
CEIS	8.1.1 DO EDITAL			
CNEP	8.1.2 DO EDITAL			
PROPOSTA	**ITEM**	**APRESENTOU**	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
PROPOSTA DE PREÇOS		SIM	__/__/____	
MARCA	6.1.2 DO EDITAL	SIM	__/__/____	
VALIDADE 90 DIAS	13.2 DO TR	SIM	__/__/____	
HABILITAÇÃO	**ITEM**	**APRESENTOU**	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)	5.2.1 DO EDITAL	SIM	__/__/____	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	5.2.2 DO EDITAL	SIM	__/__/____	
DECLARAÇÃO DE MENOR	5.2.3 DO EDITAL	SIM	__/__/____	

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	5.2.4 DO EDITAL	NÃO	__/__/____	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD	5.2.5 DO EDITAL	SIM	__/__/____	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DOS LOCAIS DE CUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO	5.2.6 DO EDITAL		__/__/____	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	5.3 DO EDITAL		__/__/____	
DOCUMENTO COM FOTO	14.1.1 DO TR	SIM		
CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO	14.1.2 À 14.1.9 DO TR	SIM	__/__/____	
CNPJ	14.2.2 DO TR	SIM	__/__/____	
CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL	14.2.3 DO TR	SIM	__/__/____	
CND FEDERAL	14.2.4 DO TR	SIM	**19/08/2025**	
CND ESTADUAL	14.2.5 DO TR	SIM	**26/03/225**	
CND MUNICIPAL	14.2.6 DO TR	SIM	**17/04/2025**	
CRF FGTS	14.2.7 DO TR	SIM	**19/03/2025**	
CNDT	14.2.8 DO TR	SIM	**15/08/2025**	
FALENCIA	14.3.1 DO TR	SIM	**22/03/2025**	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DOS 02 (DOIS) ULTIMOS EXERCICIO	14.3.2 DO TR	SIM	__/__/____	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO UTIMO EXERCICIO (PARA EMPRESA CONSTITUIDA A MENOS DE 02 ANOS)	14.3.2.1 DO TR	SIM	__/__/____	
BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESA CONSTITUIDAS NO EXERCICIO VIGENTE)	14.3.2.2 DO TR	SIM	__/__/____	
INDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1	14.3.3 DO TR	SIM	__/__/____	
INDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO	14.3.5 DO TR	SIM	__/__/____	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14.5 DO TR	SIM	__/__/____	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (60 DIAS)	14.7 DO TR	SIM	__/__/____	
		SIM		
HABILITADO	**SIM OU NÃO**			

PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PE Nº 006/2025
Modalidade: Eletronico
28/02/2025 09:30

Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUSTO	VALOR POR EXTENSO	TOTAL	VALOR POR EXTENSO
1	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG	BENDITO PEIXE	KG	5.000	R$ 9,40	nove reais e quarenta centavos	R$ 47.000,00	quarenta e sete mil reais
3	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.	DOKAPLAST	KG	250	R$ 14,40	quatorze reais e quarenta centavos	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
VALOR TOTAL							**R$ 50.600,00**	**cinquenta mil e seiscentos reais**

Email: vendasjldistribuidoramundau@gmail.com

A empresa JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) Dias ou de acordo com o edital

O fornecimento poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado será de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos.

AGÊNCIA 0120-1, CONTA CORRENTE 42475-7 BANCO DO BRASIL

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2024.08.29 08:39:47 -03'00'

JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Marcelo Moura, nº 202, CEP – 55.293-970 | Garanhuns – PE, CNPJ: 56.191.727/0001-58 |I.E: 1187407
E-mail: vendasjldistribuidoramundau@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PE Nº 006/2025
Modalidade: Eletronico
28/02/2025 09:30

Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUSTO	VALOR POR EXTENSO	TOTAL	VALOR POR EXTENSO
1	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG	BENDITO PEIXE	KG	5.000	R$ 22,53	vinte e dois reais e cinquenta e três centavos	R$ 112.650,00	cento e doze mil, seiscentos e cinquenta reais
2	ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA	PINDORAMA	KG	10000	R$ 8,92	oito reais e noventa e dois centavos	R$ 89.200,00	oitenta e nove mil e duzentos reais
3	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.	DOKAPLAST	KG	250	R$ 24,67	vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos	R$ 6.167,50	seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL							**R$ 208.017,50**	**duzentos e oito mil e dezessete reais e cinquenta centavos**

Email: vendasjldistribuidoramundau@gmail.com

A empresa JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) Dias ou de acordo com o edital

O fornecimento poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado será de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos.

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421 Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421 Dados: 2024.08.29 08:39:47 -03'00'

AGÊNCIA 0120-1, CONTA CORRENTE 42475-7 BANCO DO BRASIL

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	CUSTO	PREÇO LICITADO	DESPESAS + IMPOSTO	CUSTO + DESPESAS	MARGEM DE LUCRO
1	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG	LAGOPESCA	KG	R$ 6,48	R$ 9,40	5%	R$ 6,80	R$ 2,60
3	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.	DOKAPLAST	KG	R$ 8,80	R$ 14,40	5%	R$ 9,24	R$ 5,16

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220251601007/2025

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n° 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que:

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE FORNECEREMOS OS PRODUTOS ARREMANTADOS PELOS PREÇOS PROPOSTOS, REFERENTE AOS ITENS COM VALOR SUPERIOR A 50% DO VALOR ORÇADO.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades neles especificadas. Declaramos que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, tributos, impostos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

Garanhuns – PE, 28 de Fevereiro de 2025.

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421

Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.02.28 12:48:33 -03'00'

J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano de Moraes Filho, CEP: 55.293-970 | Garanhuns – PE.
Fone: (87) 2151-0014 CNPJ: 56.191.727/0001-58 | I.E: 1187407-41 |
E-mail: vendasjldistribuidoramundau@gmail.com

JL DISTRIBUIDORA
PRODUTOS E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22025160107

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da Lei, que:

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE FORNECEREMOS OS PRODUTOS ARREMANTADOS PELOS PREÇOS PROPOSTOS, REFERENTE AOS ITENS COM VALOR SUPERIOR A 50% DO VALOR ORÇADO.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades neles especificadas.

Declaramos que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, tributos, impostos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

Garanhuns – PE, 06 de Março de 2025

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421

Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.03.06 13:55:59 -03'00'

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	CUSTO	PREÇO LICITADO	DESPESAS + IMPOSTO	CUSTO + DESPESAS	MARGEM DE LUCRO
2	ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MINIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA	PINDORAMA	KG	R$ 3,24	R$ 3,70	5%	R$ 3,40	R$ 0,30

JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Marcelo Moura, nº 202, CEP – 55.293-970 | Garanhuns – PE, CNPJ: 56.191.727/0001-58 |I.E: 1187407
E-mail: vendasdistribuidoramundau@gmail.com

DECLARAÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220251601007

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CPNJ: 56.191.727/0001-58, por intermédio de seu representante legal a Sra. Juliana Lino de Souza, portador da Carteira de Identidade n°10043797 SDS/PE e do CPF N° 126.406.074-21, DECLARO, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico N° **006/2025** e demais adendos.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CPNJ: 56.191.727/0001-58, por intermédio de seu representante legal a Sra. Juliana Lino de Souza, portador da Carteira de Identidade n°10043797 SDS/PE e do CPF N° 126.406.074-21, DECLARO, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, como finalidade de dirimir a dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

JULIANA LINO DE SOUZA , RG nº: 10043797 SDS/PE , CPFnº: 126.406.074-21

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante J L DISTRIBUIDORA DE PODUTOS E SERVIÇOS LTDA, interessado em participar da **Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 220251601007** , para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421

Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.02.27 21:19:38 -03'00'

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421

Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.02.27 21:19:49 -03'00'

Garanhuns – PE, 28 de Fevereiro de 2025

J L DISTRIBUIDORA
PRODUTOS E SERVIÇOS

DECLARAÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220251601007/2025

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHODE 1991

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva,empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende àreserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementarnº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421

Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.02.27 21:18:22 -03'00'

J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano de Moraes Filho, CEP: 55.293-970 | Garanhuns – PE.
Fone: (87) 2151-0014 CNPJ: 56.191.727/0001-58 | I.E: 1187407-41 |
E-mail: vendasjldistribuidoramundau@gmail.com

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ouem parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio oupor qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quantoa participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionadanão será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido comqualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionadanão foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebidopor qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Canapi** antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421

Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.02.27 21:18:32 -03'00'

J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano de Moraes Filho, CEP: 55.293-970 | Garanhuns – PE.
Fone: (87) 2151-0014 CNPJ: 56.191.727/0001-58 | I.E: 1187407-41 |
E-mail: vendasjldistribuidoramundau@gmail.com

JL DISTRIBUIDORA
PRODUTOS E SERVIÇO

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,declara sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento.

DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA,que o Sr. Juliana Lino de Souza, inscrito no CPF: 126.406.074-21 e RG: 10043797 SDS/PE, residente na Rua Epaminondas de Azevedo, nº 127, Centro, Correntes – PE, será o responsável pela assinatura do contrato.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA,que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da **Prefeitura Municipal de Canapi**, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO CLT

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de participação na **Pregão Eletrônico SRPC N° 006/2025**, destinado a **Prefeitura Municipal de Canapi,** que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão.

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421

Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.02.27 21:18:42 -03'00'

JL DISTRIBUIDORA
PRODUTOS E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO RESÍDUOS

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA,que o descarte dos resíduos será realizado de acordo com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal vigente.

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, declara, que:

1 - possui endereço eletrônico, sendo este o email: vendasjldistribuidoramundau@gmail.com ;

2 – tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico,

deverá informa-lo de imediato por meio de nova declaração;

3 – tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da

hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública da **Prefeitura Municipal de Canapi**, e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital , e dos respectivos documentos e anexos da licitação.
Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo, **Prefeitura Municipal de Canapi**, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421

Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.02.27 21:18:52 -03'00'

JL DISTRIBUIDORA
PRODUTOS E SERVIÇO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

DECLARAÇÃO ANVISA

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que a empresa que tem ciência e está sujeito às normas contidas na Resolução – RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, expedida pela ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, estabelecida na Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que possui plena e total capacidade técnica operacional e funcional para cumprimento das obrigações contratuais.

.

Garanhuns – PE, 28 de Fevereiro 2025

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421

Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.02.27 21:19:04 -03'00'

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSNUWyB9Qb77gRkg&chave2=biyYHRctZXwAGXcKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12640607421-JULIANA LINO DE SOUZA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JULIANA LINO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/09/1999, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 126.406.074-21, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07986980152, órgão expedidor DEPARTAMENTO DE TRANSITO - AL, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EPAMINONDAS DE AZEVEDO, 127, CENTRO, CORRENTES, PE, CEP 55315000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Tendo como nome fantasia SETE COLINAS DISTRIBUIDORA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA RUA MARCELO MOURA, 202 , :UN 01, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS, PE, CEP 55.293-970.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO

31/07/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 31/07/2024
Arquivamento 20248675940 de 31/07/2024 Protocolo 248675940 de 31/07/2024 NIRE 26203362740
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420352888502566

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwyB9Qb77qRkg&chave2=bivXHKctZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12640607421-JULIANA LINO DE SOUZA.

VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

JULIANA LINO DE SOUZA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

31/07/2024

Certifico o Registro em 31/07/2024
Arquivamento 20248675940 de 31/07/2024 Protocolo 248675940 de 31/07/2024 NIRE 26203362740
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420352888502566

285
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwyB9Qb77gRKg&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12640607421-JULIANA LINO DE SOUZA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a JULIANA LINO DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

31/07/2024

Certifico o Registro em 31/07/2024
Arquivamento 20248675940 de 31/07/2024 Protocolo 248675940 de 31/07/2024 NIRE 26203362740
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420352888502566

286

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUWwyB9Qb77gRkg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12640607421-JULIANA LINO DE SOUZA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de GARANHUNS - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. JULIANA LINO DE SOUZA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

O sócio lavra o presente instrumento.

GARANHUNS, 31 de julho de 2024.

JULIANA LINO DE SOUZA

31/07/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 31/07/2024
Arquivamento 20248675940 de 31/07/2024 Protocolo 248675940 de 31/07/2024 NIRE 26203362740
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420352888502566

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

248675940

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	248675940 - 31/07/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203362740
CNPJ 56.191.727/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2024
SOB N: 26203362740

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20248675940

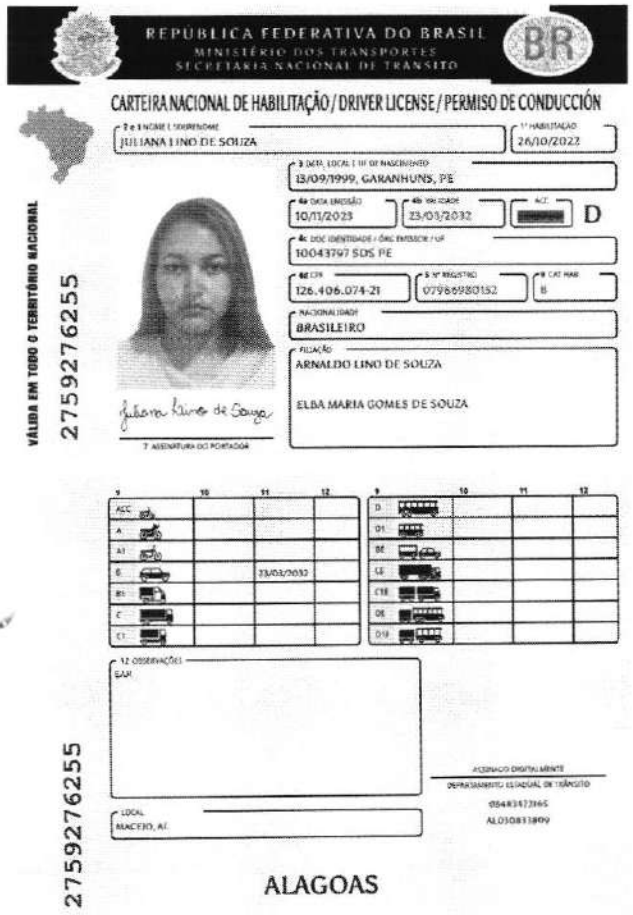
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12640607421 - JULIANA LINO DE SOUZA - Assinado em 31/07/2024 às 15:05:40

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

31/07/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 31/07/2024
Arquivamento 20248675940 de 31/07/2024 Protocolo 248675940 de 31/07/2024 NIRE 26203362740
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420352888502566



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2759276255

1 NOME E SOBRENOME: JULIANA LINO DE SOUZA

2 DATA, LOCALIDADE DE NASCIMENTO: 13/09/1999, GARANHUNS, PE

4a DATA EMISSÃO: 10/11/2023

4b VALIDADE: 23/03/2032

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 10043797 SDS PE

4d CPF: 126.406.074-21

5 Nº REGISTRO: 07986980152

6 CAT HAB: B

9 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: MACEIO, AL

ALAGOAS

2759276255

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YYYY) / Validez hasta – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor e Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro no CNH / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação ou Carteira de Habilitação / Driver licence Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA079869801<521<<<<<<<<<<<<
9909139F3203237BRA<<<<<<<<<<<8
JULIANA<<LINO<DE<SOUZA<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

289
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.191.727/0001-58 **MATRIZ**		**31/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SETE COLINAS DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA MARCELO MOURA	**202**	**UN 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.293-970	**SEVERIANO DE MORAES FILHO**	**GARANHUNS**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	**(82) 8216-2611/ (82) 8208-7411**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **16:16:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2.22

Data da consulta: 20/02/2025 16:17:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **56.191.727/0001-58**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/07/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

291
1

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: **2025.000002393814-91**

Razão Social: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **SETE COLINAS DISTRIBUIDORA**

Endereço: **RUA RUA MARCELO MOURA, 202, :UN 01**

SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS - PE

55.293-970

CACEPE: **1187407-41**

CNPJ/MF: **56.191.727/0001-58**

Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **31/07/2024**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **20/02/2025**

Emitido em: 20/02/2025 16:22:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS

S I A T
Pg. - 1

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2025

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição:	CPF/CNPJ:	Validade:	Seq. Imóvel:
369.447-0	56.191.727/0001-58	31/12/2025	20858582

Denominação: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: SETE COLINAS DISTRIBUIDORA

Endereço: RUA MARCELO MOURA, 202, UN 01 , SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS/PE CEP: 55299-340

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Situação:	Data Inicial:	Local Ignorado:	Simples Nacional:
ATIVO	07/2024	NÃO	SIM

Tipo Atividade:	Natureza Jurídica:
PRESTACAO DE SERVICOS	206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Principal: G4712-1/000 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Telefones:	Email:
(82)82162611	GEADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Código de Validação:	Data da Impressão:
IRGV63174	22/01/2025 às 13:37:04 horas

TRIBUTOS

I.S.S. - Regime:	T.L.F. - Regime:	T.L.F. - Porte:
HOMOLOGADO	NORMAL	PP (Desconto de 75%)

PUBLICIDADE - Regime:	PUBLICIDADE - Quantidade:	MÁQUINAS E AFINS - Regime:	MÁQUINAS E AFINS - Quantidade:
NORMAL	0	NORMAL	0

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Quantidade:
INCIDE	

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

G4744-0/099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

G4751-2/001 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

G4753-9/000 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

G4754-7/001 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

G4761-0/003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

G4772-5/000 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

G4789-0/005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

M7112-0/000 SERVICOS DE ENGENHARIA

N8121-4/000 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

N8211-3/000 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 56.191.727/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:29 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **22C0.56D6.0C49.2A82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

294

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000010782309-71 **Data de Emissão: 27/12/2024**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
Endereço:	**RUA RUA MARCELO MOURA N. 202 :UN 01, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS, PE, CEP: 55.293-970 - BRASIL**
CNPJ:	**56.191.727/0001-58**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/03/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 27/12/2024 13:36:55

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 094.062

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 56.191.727/0001-58

Inscrição Mercantil: 369.447-0

Válida até o dia 17/04/2025.

Emitida no dia 16/02/2025

Código de Validação: UQIB94815

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço http://www.garanhuns.pe.gov.br/

296

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.191.727/0001-58
Razão Social: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: R MARCELO MOURA 202 / SEVERIANO DE MORAES / GARANHUNS / PE / 55299-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021810506297340742

Informação obtida em 20/02/2025 16:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.191.727/0001-58
Certidão nº: 8844590/2025
Expedição: 16/02/2025, às 21:57:22
Validade: 15/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.191.727/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

238

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/02/2025 16h43min Data de Validade: 22/03/2025

Nº da Certidão: 02140966/2025 **Nº da Autenticidade: LS.ZT.A2.HJ.L8**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:
J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: **56.191.727/0001-58** Inscrição Estadual: **118740741**

Endereço Residencial: **RUA MARCELO MOURA, 202** Compl:

Bairro: **SEVERIANO DE MORES FILHO** Cidade: **Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

Empresa: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 56.191.727/0001-58
Insc. Junta Comercial: 26203362740 Data: 31/07/2024
Endereço: RUA MARCELO MOURA, 202, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS/PE, CEP 55293-970
Período: 31/07/2024 a 31/07/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001

29

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atu
ATIVO	**200.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**200.000,00D**
DISPONÍVEL	**200.000,00D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**200.000,00D**
BANCO DO BRASIL	200.000,00D
PASSIVO	**200.000,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C

A -Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
B -As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 (Hum) a 0007 (Sete) do Livro Diário nº 01 (Hum) registrado da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme termo de Autenticação sob o nº 248532421, datado em 28/08/2024.
C -A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
D -A sociedade não possui Auditoria independente.

GARANHUNS - PE, 31 de Julho de 2024

JULIANA LINO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

LAURA DE VASCONCELOS VIANA
Reg. no CRC - PE sob o No. 032231O
CPF: 101.669.114-96

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMw3hz_MIik8Yw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FcIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12640607421-JULIANA LINO DE SOUZA|10166911496-LAURA DE VASCONCELOS VIANA

29/08/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 29/08/2024
Arquivamento 20248526308 de 29/08/2024 Protocolo 248526308 de 28/08/2024 NIRE 26203362740
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 281794159692764

Empresa: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 56.191.727/0001-58
Insc. Junta Comercial: 26203362740 Data: 31/07/2024
Endereço: RUA MARCELO MOURA, 202, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS/PE, CEP 55293-970
Período: 31/07/2024 - 31/07/2024

Folha: 0002
Número livro: 0001

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RhSWUMw3hz_MIik8Yw&chave2=biyYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12640607421-JULIANA LINO DE SOUZA:10166911496-LAURA DE VASCONCELOS VIANA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/07/2024

Descrição	2024	2023
RESULTADO OPERACIONAL	**0,00**	**0,00**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**0,00**	**0,00**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

A -Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
B -As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 (Hum) a 0007 (Sete) do Livro Diário nº 01 (Hum) registrado da Junta
Comercial do Estado de Pernambuco, conforme termo de Autenticação sob o nº 248532421, datado em 28/08/2024.
C - A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
D - A sociedade não possui Auditoria independente.

GARANHUNS - PE, 31 de Julho de 2024

JULIANA LINO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

LAURA DE VASCONCELOS VIANA
Reg. no CRC - PE sob o No. 032231O
CPF: 101.669.114-96

Sistema licenciado para LAURA DE VASCONCELOS VIANA

29/08/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 29/08/2024
Arquivamento 20248526308 de 29/08/2024 Protocolo 248526308 de 28/08/2024 NIRE 26203362740
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 281794159692764

Empresa: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 56.191.727/0001-58 Número livro: 0001
Endereço: RUA MARCELO MOURA, 202, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS/PE, CEP 55293-970
Insc. Junta Comercial: 26203362740 Data: 31/07/2024
Realizado em 31 de Julho de 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Descrição	Valor
ORIGENS DE RECURSOS	
DE OPERAÇÕES	
Lucro Líquido	0,00
Depreciação	0,00
Amortização	0,00
Exaustão	0,00
Exercícios Anteriores	0,00
Custo Venda Permanente	0,00
Dividendos	0,00
Baixa Diferido	0,00
Venda de Permanente	0,00
TERCEIROS	
Empréstimos de Sócios/Coligados	0,00
Redução de Realizável a Longo Prazo	0,00
Aumento de Exigível a Longo Prazo	0,00
Venda de Permanente	0,00
Reserva de Reavaliação	0,00
ACIONISTAS	
Aumento de Capital	200.000,00
Dividendos	0,00
Total das Origens:	200.000,00
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
DE OPERAÇÕES	
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00
Depreciação	0,00
Amortização	0,00
Exaustão	0,00
Exercícios Anteriores	0,00
Custo Venda Permanente	0,00
Dividendos	0,00
Venda de Permanentes	0,00
TERCEIROS	
Empréstimos para Socios/Coligados	0,00
Aumento do Realizável a Longo Prazo	0,00
Redução de Exigível a Longo Prazo	0,00
Aumento do Permanente	0,00
ACIONISTAS	
Redução de Capital	0,00
Distribuição de Dividendos	0,00

A -Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
B -As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 (Hum) a 0007 (Sete) do Livro Diário nº 01 (Hum) registrado da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme termo de Autenticação sob o nº 248532421, datado em 28/08/2024.
C -A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
D -A sociedade não possui Auditoria independente.

GARANHUNS - PE, 31 de Julho de 2024

JULIANA LINO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

LAURA DE VASCONCELOS VIANA
Reg. no CRC - PE sob o No. 032231O
CPF: 101.669.114-96

Sistema licenciado para LAURA DE VASCONCELOS VIANA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMw3hz_MIik8Yw&chave2=biVYHKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12640607421-JULIANA LINO DE SOUZA|10165911496-LAURA DE VASCONCELOS VIANA

29/08/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 29/08/2024
Arquivamento 20248526308 de 29/08/2024 Protocolo 248526308 de 28/08/2024 NIRE 26203362740
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 281794159692764

Empresa: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 56.191.727/0001-58 Número livro: 0001
Endereço: RUA MARCELO MOURA, 202, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS/PE, CEP 55293-970
Insc. Junta Comercial: 26203362740 Data: 31/07/2024
Realizado em 31 de Julho de 2024

302
9

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Descrição	Valor
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
ACIONISTAS	
Distribuição de Lucros	0,00
Total das Aplicações:	0,00
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**200.000,00**

A -Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
B -As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 (Hum) a 0007 (Sete) do Livro Diário nº 01 (Hum) registrado da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme termo de Autenticação sob o nº 248532421, datado em 28/08/2024.
C -A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
D -A sociedade não possui Auditoria independente.

GARANHUNS - PE, 31 de Julho de 2024

JULIANA LINO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

LAURA DE VASCONCELOS VIANA
Reg. no CRC - PE sob o No. 032231O
CPF: 101.669.114-96

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJq8RbSWUMw3hz_MIk8Yw&chave2=bivYHKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12640607421-JULIANA LINO DE SOUZA|10166911496-LAURA DE VASCONCELOS VIANA

Sistema licenciado para LAURA DE VASCONCELOS VIANA

29/08/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 29/08/2024
Arquivamento 20248526308 de 29/08/2024 Protocolo 248526308 de 28/08/2024 NIRE 26203362740
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 281794159692764

Empresa: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 56.191.727/0001-58
Endereço: RUA MARCELO MOURA, 202, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS/PE, CEP 55293-970
Período: 31/07/2024 - 31/07/2024
Insc. Junta Comercial: 26203362740 Data: 31/07/2024

Folha: 0005
Número livro: 0001

32

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/07/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	200.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	200.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	200.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

A -Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
B -As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 (Hum) a 0007 (Sete) do Livro Diário nº 01 (Hum) registrado da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme termo de Autenticação sob o nº 248532421, datado em 28/08/2024.
C -A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
D -A sociedade não possui Auditoria independente.

Garanhuns - PE, 31/07/2024.

JULIANA LINO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

LAURA DE VASCONCELOS VIANA
Reg. no CRC - PE sob o No. 032231O
CPF: 101.669.114-96

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJq8RbSWUMw3hz_MIlk8Yw&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12640607421-JULIANA LINO DE SOUZA:10166911496-LAURA DE VASCONCELOS VIANA

Sistema licenciado para LAURA DE VASCONCELOS VIANA

29/08/2024

Certifico o Registro em 29/08/2024
Arquivamento 20248526308 de 29/08/2024 Protocolo 248526308 de 28/08/2024 NIRE 26203362740
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 281794159692764

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJq8RbSWUMw3hz_MIik8Yw&chave2=bivYHKotZYwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12640607421-JULIANA LINO DE SOUZA:10166911496-LAURA DE VASCONCELOS VIANA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRAMENTO SOCIAL EM 31 DE JULHO 2024

1 CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA é uma Sociedade Limitada, com sede a RUA MARCELO MOURA, 202 ,:UN 01, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS, PE, CEP 55.293-970 e tem como principal objetivo - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - e foi constituída em 31/07/2024 conforme seu documento constitutivo.

2 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL
Significativas
Os administradores declaram que as Demonstrações Contábeis da empresa JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA a partir do período de 31 de Julho de 2024, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho, com observância aos Princípios de Contabilidade e forma elaboradas em conformidade com ITG 1000, aprovado pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, moeda nacional brasileira.
2.1 Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
2.2 Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabilizar os encargos tributários pelo regime de competência;
2.3 Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
3 CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, pela empresária (a):
JULIANA LINO DE SOUZA - 100% - R$ 200.000,00

4 EVENTOS SUBSEQUENTES
O(a) administrador(a) declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Garanhuns – PE, 31 de Julho de 2024.

A -Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
B -As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 (Hum) a 0007 (Sete) do Livro Diário nº 01 (Hum) registrado da Junta
Comercial do Estado de Pernambuco, conforme termo de Autenticação sob o nº 248532421, datado em 28/08/2024.
C -A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
D -A sociedade não possui Auditoria independente.

JULIANA LINO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:126.406.074-21
CNH.: 07986980152 - DETRAN/AL

LAURA DE VASCONCELOS VIANA
CONTADORA
Reg. no CRC - PE sob o No. 032231O
CPF: 101.669.114-96
RG: 8244560 SDS PE.

29/08/2024
Certifico o Registro em 29/08/2024
JUCEPE Arquivamento 20248526308 de 29/08/2024 Protocolo 248526308 de 28/08/2024 NIRE 26203362740
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 281794159692764

Empresa: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** Folha: 0007
C.N.P.J.: 56.191.727/0001-58 Número livro: 0001
Endereço: RUA MARCELO MOURA, 202, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS/PE, CEP 55293-970
Período: 31/07/2024 - 31/07/2024
Insc. Junta Comercial: 26203362740 Data: 31/07/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMw3hz_MIik8Yw&chave2=bivYHKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12640607421-JULIANA LINO DE SOUZA:10166911496-LAURA DE VASCONCELOS VIANA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 30/07/2024	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00
Integralização de Capital e Ágio	0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria		0,00
Subvenções para Investimentos		0,00
Aquisições de Ações		0,00
Reavaliações		0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucro Líquido	0,00	0,00
Transferência para Reservas	0,00	0,00
Dividendos Extraordinário	0,00	0,00
Dividendos Propostos	0,00	0,00
Saldo em 31/07/2024	0,00	0,00

A -Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
B -As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 (Hum) a 0007 (Sete) do Livro Diário nº 01 (Hum) registrado da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme termo de Autenticação sob o nº 248532421, data do em 28/08/2024.
C -A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
D -A sociedade não possui Auditoria Independente.

GARANHUNS - PE, 31 de Julho de 2024

JULIANA LINO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

LAURA DE VASCONCELOS VIANA
Reg. no CRC - PE sob o No. 032231O
CPF: 101.669.114-96

Sistema licenciado para LAURA DE VASCONCELOS VIANA

29/08/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 29/08/2024
Arquivamento 20248526308 de 29/08/2024 Protocolo 248526308 de 28/08/2024 NIRE 26203362740
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 281794159692764

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

248526308

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	248526308 - 28/08/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26203362740
CNPJ 56.191.727/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024
SOB N: 20248526308

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10166911496 - LAURA DE VASCONCELOS VIANA - Assinado em 28/08/2024 às 23:06:49
Cpf: 12640607421 - JULIANA LINO DE SOUZA - Assinado em 28/08/2024 às 23:07:37

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

29/08/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 29/08/2024
Arquivamento 20248526308 de 29/08/2024 Protocolo 248526308 de 28/08/2024 NIRE 26203362740
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 281794159692764

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 31/07/2024 a 31/07/2024.

Nome da Empresa .....: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço .....: RUA MARCELO MOURA, 202

Complemento .....:

Bairro .....: SEVERIANO DE MORAES FILHO

Municipio .....: GARANHUNS

Estado .....: PE

Inscrição no CNPJ .....: 56.191.727/0001-58

Inscrição Estadual.....: 1187407-41

Registro na junta.....: 26203362740 Data registro: 31/07/2024

Inscrição Municipal.....: 369.447-0

GARANHUNS, 31/07/2024

JULIANA LINO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

LAURA DE VASCONCELOS VIANA
Reg. no CRC - PE sob o No. 032231O
CPF: 101.669.114-96

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 28/08/2024
Arquivamento 248532421 Protocolo 248532421 de 27/08/2024
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE 26203362740
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169115536381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVboI-2PTrJMwhLb0dqYz8HN&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12640607421-JULIANA LINO DE SOUZA|10166911496-LAURA DE VASCONCELOS VIANA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 9**

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 31/07/2024 a 31/07/2024.

Nome da Empresa .....: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço .....: RUA MARCELO MOURA, 202

Complemento .....:

Bairro .....: SEVERIANO DE MORAES FILHO

Municipio .....: GARANHUNS

Estado .....: PE

Inscrição no CNPJ .....: 56.191.727/0001-58

Inscrição Estadual.....: 1187407-41

Registro na junta.....: 26203362740 Data registro: 31/07/2024

Inscrição Municipal.....: 369.447-0

GARANHUNS, 31/07/2024

JULIANA LINO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

LAURA DE VASCONCELOS VIANA
Reg. no CRC - PE sob o No. 032231O
CPF: 101.669.114-96

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVboI-ZPTrJMwhLb0dqYz8HN&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12640607421-JULIANA LINO DE SOUZA|10166911496-LAURA DE VASCONCELOS VIANA

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 28/08/2024
Arquivamento 248532421 Protocolo 248532421 de 27/08/2024
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE 26203362740
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169115536381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**26203362740**
CNPJ:	**56.191.727/0001-58**
Protocolo:	**248532421**
Tipo de Livro:	**DIARIO**
Número de Ordem:	**1**
Início da Escrituração:	**31/07/2024**
Término da	**31/07/2024**
Data da Autenticação:	**28/08/2024 16:08:00**
N. da Autenticação:	**248532421**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**3ea2ae2cf05f8de1d667d298d36c87160e46f58425a4b9e58d70f54742fe229a**

Recife - PE, 28/08/2024 16:08:00

Jessica Caroline das Chagas Moraes
Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**JULIANA LINO DE SOUZA**	
CPF:	**126.406.074-21**	
Assinado em:	**28/08/2024 16:08:00**	**SOCIO ADMINISTRADOR**

Nome:	**LAURA DE VASCONCELOS VIANA**	
CPF:	**101.669.114-96**	
Assinado em:	**28/08/2024 16:08:00**	**CONTADOR**



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 28/08/2024
Arquivamento 248532421 Protocolo 248532421 de 27/08/2024
Nome da empresa J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE 26203362740
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169115536381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

NIRE:	**26203362740**
CNPJ:	**56.191.727/0001-58**
Protocolo:	**248532421**
Arquivamento:	**28/08/2024 16:08:00**
Nome Empresarial:	**J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx e informe o código de autenticidade.

31

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 56.191.727/0001-58 , com sede na Rua Marcelo Moura, 202, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns – PE, neste ato representado pela **Sr.ª Juliana Lino de Souza,** portador da Cédula de Indentidade n° 10043797 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 126.406.074-21, fornece **Gêneros Alimentício para o Conselho Escolar da Escola Estadual Manoel de Matos**. A referida empresa cumpre sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Santana do Mundaú, AL 16 de Outubro de 2024

Maria Lúcia Lourenço da Silva

MARIA LÚCIA LOURENÇO DA SILVA
CPF: 240.626.264-20

RECEBEMOS DE J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 16/10/2024 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATO - VALOR TOTAL: R$ 15.382,81

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000016
SÉRIE 001

IDENTIFICACAO DO EMITENTE

J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

RUA RUA RUA MARCELO MOURA, 202 - SEVERIANO DE MORAES - CEP:55293-970 - GARANHUNS - PE
TEL: (82)98216-2611
GEADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000016 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2624 1056 1917 2700 0158 5500 1000 0000 1611 2651 0971

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6403 - VENDA DE MERC ADQ OU RECEB DE TERC SUJ AO REG SUBS	126240098273231 16/10/2024 17:48:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
118740741		56.191.727/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATO			00.773.791/0001-92	16/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA RESIDENCIAL, QD 33., SN	JUSSARA		57840-000	16/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SANTANA DO MUNDAU		AL		17:48:47

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	000016	15.382,81	0,00	15.382,81

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/10/2024	15.382,81									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.382,81

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.382,81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	KG/PC/UN/BD/				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
030000559	PEITO DE FRANGO	02071300	0500	6403	KG	60,00	17,4200	0,00	1.045,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030055785	BOLO COMUM DE TRIGO	19059090	0500	6403	KG	50,00	24,3000	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030055784	PROTEINA DE SOJA BRANCA 400G	21061000	0500	6403	P	50,00	5,5000	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030055748	BISCOITO DOCE MARIA SABOR TRADICIONAL 350 GR	19059020	0500	6403	P	80,00	4,6000	0,00	368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030055747	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 350G	19053100	0500	6403	P	80,00	4,5600	0,00	364,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030055732	CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO ACEM	02023000	0500	6403	KG	70,00	39,1500	0,00	2.740,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030055664	MANTEIGA COM SAL 500G	04051000	0500	6403	UN	12,00	34,9700	0,00	419,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030055663	CARNE MOIDA PCT 500 G	02023000	0500	6403	P	50,00	20,6400	0,00	1.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030055631	QUEIJO MUSSARELA	04061010	0500	6403	KG	24,00	49,8200	0,00	1.195,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030055613	LEITE EM PO INTEGRAL 200 GR	04022110	0500	6403	P	90,00	7,7000	0,00	693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030055594	EXTRATO TOMATE 340 G	21032090	0500	6403	UN	60,00	2,4000	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DESTINADO AO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS. // VALOR ICMS INTERESTADUAL PARA UF REMETENTE: R$ // VALOR ICMS INTERESTADUAL PARA UF DESTINO: R$ 27,17	

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/02/2025 16:26:38

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 12640607421

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/02/2025 16:26:38

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 56191727000158

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

315

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
26203362740	56.191.727/0001-58	31/07/2024	31/07/2024

Endereco:
RUA RUA MARCELO MOURA, 202 :UN 01, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS, PE - CEP: 55293970

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JULIANA LINO DE SOUZA 126.406.074-21	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JULIANA LINO DE SOUZA 126.406.074-21	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/08/2024	Número 20248526308	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

259723266

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4833560881507 EMITIDA: 14/02/2025 PROTOCOLO: 259723266

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26203362740	CNPJ 56.191.727/0001-58	Arquivamento do ato Constitutivo 31/07/2024	Inicio da atividade 31/07/2024
Endereco: RUA RUA MARCELO MOURA, 202 :UN 01, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS, PE - CEP: 55293970			

RECIFE - PE, 14 de Fevereiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

259723266

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4833560881507 EMITIDA: 14/02/2025 PROTOCOLO: 259723266

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

Setor Emitente: GARANHUNS **Nº Processo:** 00103668-10

Razão Social: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome de Fantasia: SETE COLINAS DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 56.191.727/0001-58 **Nº Cadastro:** 1.9.75.372830

Endereço: RUA MARCELO MOURA

Nº: 202 **Complemento:** UN 01

Bairro: SEVERIANO DE MORAES FILHO **Cidade:** GARANHUNS

Área: ALIMENTOS

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA

Sub-atividade: MERCEARIA E ARMAZÉM VAREJISTA

Responsável Técnico:

Conselho: **Número:**

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 26/8/2024 **Data Validade:** 26/8/2025

Katiuscine Q. Brasil
Coord. da Vigilância Sanitária
GARANHUNS - PE

Catarina Tenorio Ferro
Secretaria de Saúde
Port. nº 013/2021 GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

318

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE (PROVISÓRIO)

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

N. ALVARÁ:	31979
INSCRIÇÃO:	369.447-0 **INSCRIÇÃO ANTERIOR:**
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA:	SETE COLINAS DISTRIBUIDORA
CNPJ / CPF:	56.191.727/0001-58
ENDEREÇO:	RUA MARCELO MOURA, 202, UN 01 , SEVERIANO DE MORAES FILHO 55299-340 GARANHUNS/PE
DATA INICIAL:	07/2024
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	BGDH35333
DATA DE VALIDADE:	02/03/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL:	G4712-1/000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2025

Obs:

AGUIDA JULIANA DA SILVA SANTOS:06423835454

Assinado de forma digital por AGUIDA JULIANA DA SILVA SANTOS:06423835454
Dados: 2025.01.02 13:48:59 -03'00'

GARANHUNS, 02 DE JANEIRO DE 2025

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMISSÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2025 08:20:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **56.191.727/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PE Nº 006/2025
Modalidade: Eletronico
28/02/2025 09:30

Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUSTO	VALOR POR EXTENSO	TOTAL	VALOR POR EXTENSO
1	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG	BENDITO PEIXE	KG	5.000	R$ 9,40	nove reais e quarenta centavos	R$ 47.000,00	quarenta e sete mil reais
2	ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA	PINDORAMA	KG	10000	R$ 3,70	três reais e setenta centavos	R$ 37.000,00	trinta e sete mil reais
3	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.	DOKAPLAST	KG	250	R$ 14,40	quatorze reais e quarenta centavos	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
VALOR TOTAL							R$ 87.600,00	oitenta e sete mil e seiscentos reais

Email: vendasjldistribuidoramundau@gmail.com

A empresa JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) Dias ou de acordo com o edital

O fornecimento poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado será de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos.

AGÊNCIA 0120-1, CONTA CORRENTE 42475-7 BANCO DO BRASIL

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421

Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2024.08.29 08:39:47 -03'00'

JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Marcelo Moura, nº 202, CEP – 55.293-970 | Garanhuns – PE, CNPJ: 56.191.727/0001-58 |I.E: 1187407
E-mail: vendasjldistribuidoramundau@gmail.com

3d1

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Processo Administrativo Nº 220251601007
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 13/02/2025 13:13:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/02/2025 09:07:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
27/02/2025 10:00:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA
27/02/2025 10:07:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI
27/02/2025 10:09:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI
27/02/2025 10:12:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
27/02/2025 10:19:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
27/02/2025 10:20:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA
27/02/2025 11:03:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA
27/02/2025 20:33:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA
27/02/2025 23:17:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HS DISTRIBUIDORA LTDA
28/02/2025 00:00:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO
28/02/2025 00:03:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
28/02/2025 07:36:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
28/02/2025 09:35:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
28/02/2025 09:35:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A sessão está aberta, a disputa será iniciada.		
28/02/2025 09:55:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Convoco os fornecedores SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA, J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, para que se possível apresente uma melhor proposta para os itens arrematados, no prazo de 10 minutos.		
28/02/2025 10:07:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Convoco os fornecedores SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA, J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, para apresentarem seus documentos de habilitação, no prazo de 02 duas horas.		
28/02/2025 10:07:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/02/2025 12:07		
28/02/2025 10:07:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/02/2025 12:07		
28/02/2025 10:07:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
28/02/2025 10:07:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 28/02/2025 12:07:54		
28/02/2025 10:13:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA adicionou o arquivo fe657b4314794e46b414b38471f20eef.pdf aos documentos complementares.		
28/02/2025 10:27:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo a4cd76bd904b4bedb70071eac31aa169.pdf aos documentos complementares.		
28/02/2025 10:27:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo ef8c15900a444e8daa53af6714b36e10.pdf aos documentos complementares.		
28/02/2025 10:27:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo a77ae5a353f64a9baba266533c229f29.pdf aos documentos complementares.		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

28/02/2025 10:27:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo f70abc40f20a4e45a96becacaabdd128.pdf aos documentos complementares.

28/02/2025 10:28:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 420c84ea4aae48a88c4f6387c282be47.pdf aos documentos complementares.

28/02/2025 10:28:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo a3bdd543009d4e96a640836aa56acf6a.pdf aos documentos complementares.

28/02/2025 11:21:33 MENSAGEM PREGOEIRO
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DO EDITAL, CONSIDERANDO QUE, NÃO COMPETE A ESTE PREGOEIRO AVALIAR OU DECLARARAR A EXEQUIBIILDADE DOS VALORES OFERTADOS AO FINAL DA ETAPA DE LANCES, SENDO ESTA DE RESPONSABILIDADE TOTAL E IRRESTRITA DO FORNCEDOR.

28/02/2025 11:21:55 MENSAGEM PREGOEIRO
CONVOCO OS FORNECEDORES J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA, PARA APRESENTAREM COMPOSIÇÕES DE CUSTOS OU DECLARAÇÕES AFIRMANDO QUE ASSUMEM EXPRESSAMENTE QUE FORNECERÃO OS PRODUTOS ARREMANTADOS PELOS PREÇOS PROPOSTOS, REFERENTE AOS ITENS COM VALOR SUPERIOR A 50% DO VALOR ORÇADO.

28/02/2025 11:22:15 MENSAGEM PREGOEIRO
AS COMPOSIÇÕES OU DECLARAÇÕES SOLICITADAS, DEVERÃO SER ANEXADAS NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

28/02/2025 11:22:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 28/02/2025 13:22:30

28/02/2025 11:34:33 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 55ed47a97c6f4c04afb0484bcace5ab3.pdf aos documentos complementares.

28/02/2025 12:50:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 9bae40d461f2441c8975c46f6cc5c817.pdf aos documentos complementares.

28/02/2025 13:14:46 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, a sessão está suspensa com data de retomada prevista para o dia 06/03/2025, as 10:00h.

06/03/2025 10:10:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.

06/03/2025 10:10:35 MENSAGEM PREGOEIRO
a sessão está retomada.

06/03/2025 10:57:24 MENSAGEM PREGOEIRO
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DO EDITAL, CONSIDERANDO QUE, NÃO COMPETE A ESTE PREGOEIRO AVALIAR OU DECLARARAR A EXEQUIBIILDADE DOS VALORES OFERTADOS AO FINAL DA ETAPA DE LANCES, SENDO ESTA DE RESPONSABILIDADE TOTAL E IRRESTRITA DO FORNCEDOR.

06/03/2025 10:57:41 MENSAGEM PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, PARA APRESENTAR COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OU DECLARAÇÃO AFIRMANDO QUE ASSUME EXPRESSAMENTE QUE FORNECERÁ OS PRODUTOS ARREMANTADOS PELOS PREÇOS PROPOSTOS, REFERENTE AOS ITENS COM VALOR SUPERIOR A 50% DO VALOR ORÇADO.

06/03/2025 10:57:50 MENSAGEM PREGOEIRO
AS COMPOSIÇÕES OU DECLARAÇÕES SOLICITADAS, DEVERÃO SER ANEXADAS NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

06/03/2025 10:58:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 06/03/2025 12:58:10

06/03/2025 13:39:38 MENSAGEM PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA APRESENTAR COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OU DECLARAÇÃO AFIRMANDO QUE ASSUME EXPRESSAMENTE QUE FORNECERÁ OS PRODUTOS ARREMANTADOS PELOS PREÇOS PROPOSTOS, REFERENTE AOS ITENS COM VALOR SUPERIOR A 50% DO VALOR ORÇADO. CONSIDERANDO O NOVO ITEM ARREMATADO PELO LICITANTE (ITEM 2).

06/03/2025 13:39:45 MENSAGEM PREGOEIRO
AS COMPOSIÇÕES OU DECLARAÇÕES SOLICITADAS, DEVERÃO SER ANEXADAS NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

06/03/2025 13:39:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 06/03/2025 15:39:56

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

06/03/2025 14:00:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo ac98a8ff65de40139516860fa8741ed7.pdf aos documentos complementares.

06/03/2025 16:31:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, a sessão está suspensa, a retoma será comunicada no chat com antecedência mínima de 24 hora.

11/03/2025 08:18:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
CONVOCO OS INTERESSADOS PARA A RETOMADA DA SESSÃO QUE SE DARÁ EM 12/03/2025 AS 10:00H.

12/03/2025 10:07:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.

12/03/2025 10:07:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A sessão está retomada.

12/03/2025 10:08:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Declaro a empresa J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, habilitada no certame.

12/03/2025 10:08:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
o processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos.

12/03/2025 10:27:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A SESSÃO ESTÁ ENCERRADA, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

12/03/2025 10:28:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Um bom dia a todos.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: BENDITO PEIXE Modelo:
Descrição: PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 9,40 **Valor Total:** 47.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E	912	56.191.727/0001-58	22,53	9,40		Sim
2	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE	087	53.964.859/0001-87	22,49	9,50	1,06	Sim
3	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	913	10.728.052/0001-32	25,00	10,20	7,37	Sim
4	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	690	53.302.314/0001-05	10,80	10,40	1,96	Sim
5	HS DISTRIBUIDORA LTDA	240	50.564.964/0001-30	22,53	10,90	4,81	Sim
6	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO	041	53.338.445/0001-42	22,53	11,00	0,92	Sim
7	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	455	59.276.864/0001-83	22,53	11,30	2,73	Sim
8	ARTEMISIA MATERIAIS E	967	37.220.733/0001-41	22,53	12,04	6,55	Sim
9	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI	216	20.916.073/0001-35	22,53	12,60	4,65	Sim
10	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS	144	52.300.955/0001-68	15,00	15,00	19,05	Sim
11	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	680	70.001.771/0001-89	22,53	22,53	50,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2025 13:12:59 **PUBLICADO**

13/02/2025 14:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

28/02/2025 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/02/2025 09:36:04	**DISPUTA**		
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 240)	**22,53**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 455)	**22,53**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	**15,00**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**22,53**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 216)	**22,53**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 913)	**25,00**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 690)	**10,80**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**22,53**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 680)	**22,53**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 041)	**22,53**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	**22,49**
28/02/2025 09:36:08	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**10,70**
28/02/2025 09:36:25	**LANCE**	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**14,90**
28/02/2025 09:37:34	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 240)	**14,80**
28/02/2025 09:37:40	**LANCE**	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**14,70**
28/02/2025 09:38:08	**LANCE**	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 455)	**14,50**
28/02/2025 09:38:15	**LANCE**	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**14,40**
28/02/2025 09:38:22	**LANCE**	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 455)	**14,00**
28/02/2025 09:38:24	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 240)	**14,30**
28/02/2025 09:38:27	**LANCE**	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**13,90**
28/02/2025 09:39:02	**LANCE**	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 041)	**13,80**
28/02/2025 09:39:07	**LANCE**	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**13,70**
28/02/2025 09:39:08	**LANCE**	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 967)	**12,04**
28/02/2025 09:39:30	**LANCE**	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 041)	**11,94**
28/02/2025 09:40:32	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 240)	**13,50**
28/02/2025 09:40:32	**LANCE**	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	**11,84**
28/02/2025 09:40:55	**LANCE**	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 041)	**11,50**
28/02/2025 09:42:01	**LANCE**	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	**10,60**
28/02/2025 09:42:02	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**10,50**
28/02/2025 09:42:53	**LANCE**	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 690)	**10,40**
28/02/2025 09:42:57	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**10,30**
28/02/2025 09:43:35	**LANCE**	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 913)	**10,20**
28/02/2025 09:43:39	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**10,10**
28/02/2025 09:44:25	**LANCE**	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 216)	**13,40**
28/02/2025 09:44:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/02/2025 09:44:33	**LANCE**	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	**9,90**
28/02/2025 09:44:38	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,80**
28/02/2025 09:45:11	**LANCE**	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	**9,70**
28/02/2025 09:45:12	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,60**
28/02/2025 09:45:37	**LANCE**	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	**9,50**
28/02/2025 09:45:42	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,40**
28/02/2025 09:45:57	**LANCE**	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 455)	**11,70**

28/02/2025 09:47:06	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 240)	**12,90**
28/02/2025 09:47:07	**LANCE**	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 216)	**12,80**
28/02/2025 09:47:21	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 240)	**12,70**
28/02/2025 09:47:42	**LANCE**	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 216)	**12,60**
28/02/2025 09:48:29	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 240)	**12,50**
28/02/2025 09:48:34	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 240)	**11,40**
28/02/2025 09:49:18	**LANCE**	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 455)	**11,30**
28/02/2025 09:50:07	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 240)	**11,20**
28/02/2025 09:50:32	**LANCE**	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 041)	**11,00**
28/02/2025 09:50:45	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 240)	**10,90**
28/02/2025 09:50:47	**LANCE**	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 455)	**11,10**

28/02/2025 09:51:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 455 no valor de 11,10 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.

28/02/2025 09:52:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

28/02/2025 09:52:48 **HABILITAÇÃO**

28/02/2025 09:56:52 **MENSAGEM** J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Já estamos no nosso limite.

06/03/2025 11:10:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 912: CONVOCO O FORNECEDOR PARA ENTAR EM CONTATO COM O MUNICÍPIO ATRAVÉS DO NUMERO 82 98233-5069.

12/03/2025 10:08:54 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2025 10:23:54 **EM ADJUDICAÇÃO**

12/03/2025 14:01:33 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PINDORAMA Modelo:
Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 37.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E	219	56.191.727/0001-58	8,92	3,70		Sim
2	HS DISTRIBUIDORA LTDA	975	50.564.964/0001-30	8,92	3,80	2,70	Sim
3	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO	872	53.338.445/0001-42	8,92	4,00	5,26	Sim
4	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE	364	53.964.859/0001-87	8,88	5,10	27,50	Sim
5	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	201	53.302.314/0001-05	5,80	5,80	13,73	Sim
6	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	740	70.001.771/0001-89	8,92	8,92	53,79	Sim
7	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	703	59.276.864/0001-83	8,92	8,92	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS	650	52.300.955/0001-68	5,00	3,60		Sim

INABILITADOS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	955	10.728.052/0001-32	9,90	3,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2025 13:12:59	**PUBLICADO**		
13/02/2025 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/02/2025 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/02/2025 09:36:04	**DISPUTA**		
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 740)	**8,92**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 872)	**8,92**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**5,00**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 955)	**9,90**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 975)	**8,92**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 703)	**8,92**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 201)	**5,80**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**8,92**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	**8,88**
28/02/2025 09:36:12	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**4,90**
28/02/2025 09:37:10	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 975)	**4,80**
28/02/2025 09:37:14	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**4,70**
28/02/2025 09:40:20	**LANCE**	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 872)	**4,50**
28/02/2025 09:40:23	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**4,40**
28/02/2025 09:40:36	**LANCE**	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 872)	**4,30**
28/02/2025 09:40:38	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**4,20**
28/02/2025 09:40:44	**LANCE**	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 872)	**4,00**
28/02/2025 09:40:45	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 975)	**4,10**
28/02/2025 09:40:47	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**3,90**
28/02/2025 09:40:58	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 975)	**3,80**
28/02/2025 09:41:08	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**3,70**
28/02/2025 09:42:21	**LANCE**	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	**5,50**
28/02/2025 09:42:32	**LANCE**	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	**5,10**
28/02/2025 09:43:15	**LANCE**	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**3,60**
28/02/2025 09:43:45	**LANCE**	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 955)	**3,50**

28/02/2025 09:46:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 740, PARTICIPANTE 703 que apresentaram o valor de 8.92.

28/02/2025 09:46:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA

28/02/2025 09:46:04 **HABILITAÇÃO**

28/02/2025 09:57:02 **MENSAGEM** SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 955)

Bom dia, Sr. Pregoeiro, estamos na nossa melhor oferta para este item, infelizmente não consigo baixar mais o valor.

06/03/2025 10:32:30 **MENSAGEM** SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 955)

Bom dia, Sr. Pregoeiro venho através deste solicitar desistência do item, pois houve um erro na formulação do lance e o valor encontra-se inexequível, desta forma visando não retarda o processo solicitamos gentilmente que seja convocado o fornecedor 2° colocado.

06/03/2025 10:50:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

06/03/2025 10:50:15 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: A PEDIDO DO LICITANTE, VIA CHAT.

06/03/2025 12:43:41 **MENSAGEM** DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 650)
Boa tarde, Sr Pregoeiro

06/03/2025 13:01:15 **MENSAGEM** DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 650)
Posso incluir nossa documentação ?

06/03/2025 13:37:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

06/03/2025 13:37:19 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: POR DEIXAR DE APRESENTAR A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, CONFORME DILIGÊNCIA VIA CHAT DO SISTEMA.

12/03/2025 10:08:54 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/03/2025 10:23:56 **EM ADJUDICAÇÃO**

12/03/2025 14:01:33 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: DOKAPLAST Modelo:
Descrição: SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 14,40 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E	989	56.191.727/0001-58	24,67	14,40		Sim
2	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	507	70.001.771/0001-89	24,67	14,50	0,69	Sim
3	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	649	10.728.052/0001-32	27,90	16,30	12,41	Sim
4	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE	205	53.964.859/0001-87	24,49	16,80	3,07	Sim
5	HS DISTRIBUIDORA LTDA	035	50.564.964/0001-30	24,67	17,00	1,19	Sim
6	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS	353	52.300.955/0001-68	30,00	18,10	6,47	Sim
7	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO	916	53.338.445/0001-42	24,67	18,50	2,21	Sim
8	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	972	59.276.864/0001-83	24,67	24,67	33,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2025 13:12:59	**PUBLICADO**		
13/02/2025 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/02/2025 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/02/2025 09:36:04	**DISPUTA**		
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 353)	**30,00**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 649)	**27,90**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	**24,49**
28/02/2025 09:36:04	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**24,67**

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

28/02/2025 09:36:04	LANCE	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 916)	24,67
28/02/2025 09:36:04	LANCE	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 972)	24,67
28/02/2025 09:36:04	LANCE	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	24,67
28/02/2025 09:36:04	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	24,67
28/02/2025 09:36:15	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24,39
28/02/2025 09:39:52	LANCE	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 916)	24,20
28/02/2025 09:39:56	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24,10
28/02/2025 09:40:29	LANCE	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 916)	24,00
28/02/2025 09:40:36	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	23,90
28/02/2025 09:41:35	LANCE	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 916)	20,00
28/02/2025 09:41:39	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	19,90
28/02/2025 09:41:47	LANCE	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	19,80
28/02/2025 09:41:51	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	19,70
28/02/2025 09:41:57	LANCE	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 916)	18,90
28/02/2025 09:41:59	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18,80
28/02/2025 09:42:27	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	18,70
28/02/2025 09:42:30	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18,60
28/02/2025 09:43:24	LANCE	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO (PARTICIPANTE 916)	18,50
28/02/2025 09:43:27	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18,40
28/02/2025 09:43:54	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 649)	18,30
28/02/2025 09:43:57	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18,20
28/02/2025 09:44:07	LANCE	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 353)	18,10
28/02/2025 09:44:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/02/2025 09:44:09	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18,00
28/02/2025 09:44:16	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	17,90
28/02/2025 09:44:21	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	17,80
28/02/2025 09:44:25	LANCE	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	17,70
28/02/2025 09:44:27	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	17,60
28/02/2025 09:44:39	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	17,50
28/02/2025 09:44:42	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	17,40
28/02/2025 09:44:51	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	17,30
28/02/2025 09:44:54	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	17,20
28/02/2025 09:45:02	LANCE	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	16,80
28/02/2025 09:45:08	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	16,70
28/02/2025 09:45:23	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	16,50
28/02/2025 09:45:27	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	16,40
28/02/2025 09:45:38	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 649)	16,30
28/02/2025 09:45:45	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	16,20
28/02/2025 09:45:49	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	16,10
28/02/2025 09:45:51	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	16,00
28/02/2025 09:46:01	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	15,90
28/02/2025 09:46:04	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	15,80
28/02/2025 09:46:20	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	15,70
28/02/2025 09:46:25	LANCE	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	15,60

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

28/02/2025 09:46:34	**LANCE**	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	**15,50**
28/02/2025 09:46:36	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**15,40**
28/02/2025 09:46:44	**LANCE**	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	**15,30**
28/02/2025 09:46:48	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**15,20**
28/02/2025 09:46:55	**LANCE**	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	**15,10**
28/02/2025 09:46:58	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**15,00**
28/02/2025 09:47:06	**LANCE**	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	**14,90**
28/02/2025 09:47:10	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**14,80**
28/02/2025 09:47:19	**LANCE**	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	**14,70**
28/02/2025 09:47:23	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**14,60**
28/02/2025 09:47:31	**LANCE**	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 507)	**14,50**
28/02/2025 09:47:35	**LANCE**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**14,40**
28/02/2025 09:49:35	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**17,10**
28/02/2025 09:51:06	**LANCE**	HS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**17,00**
28/02/2025 09:53:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
28/02/2025 09:53:06	**HABILITAÇÃO**		
28/02/2025 09:57:15	**MENSAGEM**	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
Já estamos no nosso limite já.			
12/03/2025 10:08:55	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/03/2025 10:23:56	**EM ADJUDICAÇÃO**		
12/03/2025 14:01:33	**ADJUDICADO**		

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

330

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Processo Administrativo Nº 220251601007
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 13/02/2025 13:13:00

LOTE 1 - ADJUDICADO - 12/03/2025 14:01:33
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: BENDITO PEIXE Modelo:
Descrição: PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 9,40 **Valor Total:** 47.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E	912	56.191.727/0001-58	22,53	9,40		Sim
2	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE	087	53.964.859/0001-87	22,49	9,50	1,06	Sim
3	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	913	10.728.052/0001-32	25,00	10,20	7,37	Sim
4	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	690	53.302.314/0001-05	10,80	10,40	1,96	Sim
5	HS DISTRIBUIDORA LTDA	240	50.564.964/0001-30	22,53	10,90	4,81	Sim
6	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO	041	53.338.445/0001-42	22,53	11,00	0,92	Sim
7	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	455	59.276.864/0001-83	22,53	11,30	2,73	Sim
8	ARTEMISIA MATERIAIS E	967	37.220.733/0001-41	22,53	12,04	6,55	Sim
9	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI	216	20.916.073/0001-35	22,53	12,60	4,65	Sim
10	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS	144	52.300.955/0001-68	15,00	15,00	19,05	Sim
11	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	680	70.001.771/0001-89	22,53	22,53	50,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 12/03/2025 14:01:33
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PINDORAMA Modelo:
Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 37.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E	219	56.191.727/0001-58	8,92	3,70		Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

2	HS DISTRIBUIDORA LTDA	975	50.564.964/0001-30	8,92	3,80	2,70	Sim
3	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO	872	53.338.445/0001-42	8,92	4,00	5,26	Sim
4	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE	364	53.964.859/0001-87	8,88	5,10	27,50	Sim
5	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	201	53.302.314/0001-05	5,80	5,80	13,73	Sim
6	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	740	70.001.771/0001-89	8,92	8,92	53,79	Sim
7	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	703	59.276.864/0001-83	8,92	8,92	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS	650	52.300.955/0001-68	5,00	3,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	955	10.728.052/0001-32	9,90	3,50		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 12/03/2025 14:01:33
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: DOKAPLAST Modelo:
Descrição: SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 14,40 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E	989	56.191.727/0001-58	24,67	14,40		Sim
2	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	507	70.001.771/0001-89	24,67	14,50	0,69	Sim
3	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	649	10.728.052/0001-32	27,90	16,30	12,41	Sim
4	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE	205	53.964.859/0001-87	24,49	16,80	3,07	Sim
5	HS DISTRIBUIDORA LTDA	035	50.564.964/0001-30	24,67	17,00	1,19	Sim
6	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS	353	52.300.955/0001-68	30,00	18,10	6,47	Sim
7	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO	916	53.338.445/0001-42	24,67	18,50	2,21	Sim
8	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	972	59.276.864/0001-83	24,67	24,67	33,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Processo Administrativo Nº 220251601007
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 13/02/2025 13:13:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/03/2025 14:01:58
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: BENDITO PEIXE Modelo:
Descrição: PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 9,40 **Valor Total:** 47.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E	912	56.191.727/0001-58	22,53	9,40		Sim
2	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE	087	53.964.859/0001-87	22,49	9,50	1,06	Sim
3	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	913	10.728.052/0001-32	25,00	10,20	7,37	Sim
4	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	690	53.302.314/0001-05	10,80	10,40	1,96	Sim
5	HS DISTRIBUIDORA LTDA	240	50.564.964/0001-30	22,53	10,90	4,81	Sim
6	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO	041	53.338.445/0001-42	22,53	11,00	0,92	Sim
7	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	455	59.276.864/0001-83	22,53	11,30	2,73	Sim
8	ARTEMISIA MATERIAIS E	967	37.220.733/0001-41	22,53	12,04	6,55	Sim
9	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI	216	20.916.073/0001-35	22,53	12,60	4,65	Sim
10	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS	144	52.300.955/0001-68	15,00	15,00	19,05	Sim
11	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	680	70.001.771/0001-89	22,53	22,53	50,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/03/2025 14:01:58
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PINDORAMA Modelo:
Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 37.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E	219	56.191.727/0001-58	8,92	3,70		Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

2	HS DISTRIBUIDORA LTDA	975	50.564.964/0001-30	8,92	3,80	2,70	Sim
3	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO	872	53.338.445/0001-42	8,92	4,00	5,26	Sim
4	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE	364	53.964.859/0001-87	8,88	5,10	27,50	Sim
5	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	201	53.302.314/0001-05	5,80	5,80	13,73	Sim
6	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	740	70.001.771/0001-89	8,92	8,92	53,79	Sim
7	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	703	59.276.864/0001-83	8,92	8,92	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS	650	52.300.955/0001-68	5,00	3,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	955	10.728.052/0001-32	9,90	3,50		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/03/2025 14:01:58
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: DOKAPLAST Modelo:

Descrição: SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.

Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 14,40 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E	989	56.191.727/0001-58	24,67	14,40		Sim
2	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	507	70.001.771/0001-89	24,67	14,50	0,69	Sim
3	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	649	10.728.052/0001-32	27,90	16,30	12,41	Sim
4	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE	205	53.964.859/0001-87	24,49	16,80	3,07	Sim
5	HS DISTRIBUIDORA LTDA	035	50.564.964/0001-30	24,67	17,00	1,19	Sim
6	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS	353	52.300.955/0001-68	30,00	18,10	6,47	Sim
7	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO	916	53.338.445/0001-42	24,67	18,50	2,21	Sim
8	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	972	59.276.864/0001-83	24,67	24,67	33,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Processo Administrativo Nº 220251601007
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 13/02/2025 13:13:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: KG Val. Ref.: 22,53

Descrição: PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI	PENAFORTE	22,53
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	AGROFISCH / KG	22,53
ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA	SOUZA PESCADOS	22,53
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	LAGO PESCA/LAGO PESCA PESCADOS / KG	10,80
DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Lago Pesca	15,00
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	PESCAL / PEIXE	22,53
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	PESCADOS SOUSA	25,00
J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	BENDITO PEIXE	22,53
HS DISTRIBUIDORA LTDA	LAGO PESCA / KG	22,53
COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO	lagopesca / lagopesca	22,53
OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	LAGOPESCA	22,49

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: KG Val. Ref.: 8,92

Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	PINDORAMA / KG	8,92
J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PINDORAMA	8,92
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	PINDORAMA/COOP. PINDORAMA / KG	5,80
HS DISTRIBUIDORA LTDA	pindorama / kg	8,92
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	LIDER / ARROZ	8,92
COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO	pindorama / pindorama	8,92
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	BOM SABOR	9,90
DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Pindorama	5,00
OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	GRAO DO NORTE	8,88

335

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: KG **LOTE 3** Val. Ref.: 24,67

Descrição: SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	REPLAST / KG	24,67
J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DOKAPLAST	24,67
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	MMPLAS / SACOLA	24,67
HS DISTRIBUIDORA LTDA	Giroplastic / kg	24,67
DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Newplast/S.A	30,00
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	ULTRAPLAST	27,90
COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO	atacadão / atacadão	24,67
OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	JR PLASTICOS	24,49

DOCUMENTOS ANEXADOS

DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI

Horário: 27/02/2025 10:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dabf9d5e939c4bbcbf2f55c073dd40e1.pdf

ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI

Horário: 28/02/2025 07:36 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1ef80fc1d8940ad960712fd3c6afc86.pdf

HS DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 27/02/2025 23:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0763e715c6514d0ba00964bf47cc0393.pdf

ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 27/02/2025 10:20 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4db31a06de3b4de2b278c30340822122.pdf

DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Horário: 27/02/2025 09:07 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/55fcd5155f7946878bb137306cf0265c.pdf

DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA

Horário: 27/02/2025 20:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08b0b8d6ba134e5c854f17a80f995187.pdf

SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA

Horário: 27/02/2025 11:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f7d2d3669ff4a4a84b0bf02f347e9f1.pdf

J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Horário: 27/02/2025 10:19 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e57c20e8cae4d1c98fa50442292fa57.pdf

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA

Horário: 27/02/2025 10:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c021e4b59ce24b5fb80dd8aeb140c8f3.docx

COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO

Horário: 28/02/2025 00:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dccbe860e764a9fa86bd1fc328682da.pdf

OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Horário: 28/02/2025 00:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9584c0e5c0094357bca457229bfc813d.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

337

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Processo Administrativo Nº 220251601007
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 13/02/2025 13:13:00

TOTAL DO PROCESSO: **87.600,00**

J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA **56.191.727/0001-58** **87.600,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 912 Lance: 9,40 **Total: 47.000,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: BENDITO PEIXE Modelo:

Descrição: PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 22,53 **Valor Unit.: 9,40** Total Item: 47.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 219 Lance: 3,70 **Total: 37.000,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PINDORAMA Modelo:

Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 8,92 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 37.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 989 Lance: 14,40 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: DOKAPLAST Modelo:

Descrição: SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 24,67 **Valor Unit.: 14,40** Total Item: 3.600,00

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

338
1

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Processo Administrativo Nº 220251601007
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 13/02/2025 13:13:00

LOTE 1 - LOTE 1

28/02/2025 09:36:04	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		**22.53**
28/02/2025 09:36:04	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	
VÁLIDO		**22.53**
28/02/2025 09:36:04	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	
VÁLIDO		**22.53**
28/02/2025 09:36:04	HS DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		**22.53**
28/02/2025 09:36:04	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO	
VÁLIDO		**22.53**
28/02/2025 09:36:04	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI	
VÁLIDO		**22.53**
28/02/2025 09:36:04	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA	
VÁLIDO		**22.53**
28/02/2025 09:36:04	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	
VÁLIDO		**22.49**
28/02/2025 09:36:04	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		**25.00**
28/02/2025 09:36:04	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		**10.80**
28/02/2025 09:36:04	DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**15.00**
28/02/2025 09:36:08	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		**10.70**
28/02/2025 09:36:25	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA	
VÁLIDO		**14.90**
28/02/2025 09:37:34	HS DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		**14.80**
28/02/2025 09:37:40	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA	
VÁLIDO		**14.70**
28/02/2025 09:38:08	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	
VÁLIDO		**14.50**
28/02/2025 09:38:15	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA	
VÁLIDO		**14.40**
28/02/2025 09:38:22	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	
VÁLIDO		**14.00**
28/02/2025 09:38:24	HS DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		**14.30**
28/02/2025 09:38:27	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA	
VÁLIDO		**13.90**
28/02/2025 09:39:02	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO	
VÁLIDO		**13.80**
28/02/2025 09:39:07	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA	
VÁLIDO		**13.70**
28/02/2025 09:39:08	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA	
VÁLIDO		**12.04**
28/02/2025 09:39:30	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO	
VÁLIDO		**11.94**
28/02/2025 09:40:32	HS DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		**13.50**
28/02/2025 09:40:32	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	
VÁLIDO		**11.84**
28/02/2025 09:40:55	COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO	
VÁLIDO		**11.50**
28/02/2025 09:42:01	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	
VÁLIDO		**10.60**
28/02/2025 09:42:02	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		**10.50**
28/02/2025 09:42:53	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		**10.40**
28/02/2025 09:42:57	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		**10.30**
28/02/2025 09:43:35	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		**10.20**
28/02/2025 09:43:39	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		**10.10**
28/02/2025 09:44:25	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI	
VÁLIDO		**13.40**
28/02/2025 09:44:33	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	
VÁLIDO		**9.90**
28/02/2025 09:44:38	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		**9.80**
28/02/2025 09:45:11	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	
VÁLIDO		**9.70**

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

28/02/2025 09:45:12 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **9.60**

28/02/2025 09:45:37 OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **9.50**

28/02/2025 09:45:42 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **9.40**

28/02/2025 09:45:57 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA
VÁLIDO **11.70**

28/02/2025 09:47:06 HS DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **12.90**

28/02/2025 09:47:07 DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI
VÁLIDO **12.80**

28/02/2025 09:47:21 HS DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **12.70**

28/02/2025 09:47:42 DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI
VÁLIDO **12.60**

28/02/2025 09:48:29 HS DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **12.50**

28/02/2025 09:48:34 HS DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **11.40**

28/02/2025 09:49:18 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA
VÁLIDO **11.30**

28/02/2025 09:50:07 HS DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **11.20**

28/02/2025 09:50:32 COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO
VÁLIDO **11.00**

28/02/2025 09:50:45 HS DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **10.90**

28/02/2025 09:50:47 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA
CANCELADO **11.10**

LOTE 2 - LOTE 2

28/02/2025 09:36:04 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO **8.92**

28/02/2025 09:36:04 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **8.92**

28/02/2025 09:36:04 DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **5.00**

28/02/2025 09:36:04 COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO
VÁLIDO **8.92**

28/02/2025 09:36:04 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA
VÁLIDO **9.90**

28/02/2025 09:36:04 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA
VÁLIDO **8.92**

28/02/2025 09:36:04 ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **5.80**

28/02/2025 09:36:04 OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **8.88**

28/02/2025 09:36:04 HS DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **8.92**

28/02/2025 09:36:12 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **4.90**

28/02/2025 09:37:10 HS DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **4.80**

28/02/2025 09:37:14 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **4.70**

28/02/2025 09:40:20 COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO
VÁLIDO **4.50**

28/02/2025 09:40:23 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **4.40**

28/02/2025 09:40:36 COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO
VÁLIDO **4.30**

28/02/2025 09:40:38 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **4.20**

28/02/2025 09:40:44 COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO
VÁLIDO **4.00**

28/02/2025 09:40:45 HS DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **4.10**

28/02/2025 09:40:47 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **3.90**

28/02/2025 09:40:58 HS DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **3.80**

28/02/2025 09:41:08 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **3.70**

28/02/2025 09:42:21 OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **5.50**

28/02/2025 09:42:32 OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **5.10**

28/02/2025 09:43:15 DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **3.60**

28/02/2025 09:43:45 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA
VÁLIDO **3.50**

LOTE 3 - LOTE 3

28/02/2025 09:36:04 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA
VÁLIDO **24.67**

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

28/02/2025 09:36:04 HS DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **24.67**

28/02/2025 09:36:04 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **24.67**

28/02/2025 09:36:04 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA
VÁLIDO **27.90**

28/02/2025 09:36:04 COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO
VÁLIDO **24.67**

28/02/2025 09:36:04 DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **30.00**

28/02/2025 09:36:04 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO **24.67**

28/02/2025 09:36:04 OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **24.49**

28/02/2025 09:36:15 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **24.39**

28/02/2025 09:39:52 COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO
VÁLIDO **24.20**

28/02/2025 09:39:56 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **24.10**

28/02/2025 09:40:29 COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO
VÁLIDO **24.00**

28/02/2025 09:40:36 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **23.90**

28/02/2025 09:41:35 COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO
VÁLIDO **20.00**

28/02/2025 09:41:39 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **19.90**

28/02/2025 09:41:47 OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **19.80**

28/02/2025 09:41:51 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **19.70**

28/02/2025 09:41:57 COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO
VÁLIDO **18.90**

28/02/2025 09:41:59 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **18.80**

28/02/2025 09:42:27 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO **18.70**

28/02/2025 09:42:30 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **18.60**

28/02/2025 09:43:24 COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO
VÁLIDO **18.50**

28/02/2025 09:43:27 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **18.40**

28/02/2025 09:43:54 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA
VÁLIDO **18.30**

28/02/2025 09:43:57 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **18.20**

28/02/2025 09:44:07 DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **18.10**

28/02/2025 09:44:09 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **18.00**

28/02/2025 09:44:16 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO **17.90**

28/02/2025 09:44:21 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **17.80**

28/02/2025 09:44:25 HS DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **17.70**

28/02/2025 09:44:27 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **17.60**

28/02/2025 09:44:39 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO **17.50**

28/02/2025 09:44:42 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **17.40**

28/02/2025 09:44:51 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO **17.30**

28/02/2025 09:44:54 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **17.20**

28/02/2025 09:45:02 OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **16.80**

28/02/2025 09:45:08 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **16.70**

28/02/2025 09:45:23 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO **16.50**

28/02/2025 09:45:27 J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **16.40**

28/02/2025 09:45:38 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA
VÁLIDO **16.30**

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

28/02/2025 09:45:45	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	**16.20**
28/02/2025 09:45:49	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO	**16.10**
28/02/2025 09:45:51	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	**16.00**
28/02/2025 09:46:01	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO	**15.90**
28/02/2025 09:46:04	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	**15.80**
28/02/2025 09:46:20	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO	**15.70**
28/02/2025 09:46:25	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	**15.60**
28/02/2025 09:46:34	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO	**15.50**
28/02/2025 09:46:36	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	**15.40**
28/02/2025 09:46:44	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO	**15.30**
28/02/2025 09:46:48	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	**15.20**
28/02/2025 09:46:55	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO	**15.10**
28/02/2025 09:46:58	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	**15.00**
28/02/2025 09:47:06	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO	**14.90**
28/02/2025 09:47:10	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	**14.80**
28/02/2025 09:47:19	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO	**14.70**
28/02/2025 09:47:23	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	**14.60**
28/02/2025 09:47:31	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO	**14.50**
28/02/2025 09:47:35	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	**14.40**
28/02/2025 09:49:35	HS DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	**17.10**
28/02/2025 09:51:06	HS DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	**17.00**

342

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025
Processo Adm: N° 220251601007

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos

Empresas vencedoras valor total: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais): **J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (56191727000158) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

CANAPI (AL), quarta-feira, 12 de março de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Processo Adm: Nº 220251601007

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos

Empresas vencedoras valor total: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais): **J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (56191727000158) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 12 de março de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº. 03 DE, 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 03 DE, 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE. SEM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 202401290001, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte**, com 100% das cotas de pensão, a beneficiária Sra. **MARIA CICERA GONÇALVES MARTINS**, CPF nº 729.946.144-72, na condição de Cônjuge do Ex-Servidor Sr. **PEDRO MARTINS DA SILVA**, que era portador do CPF nº 034.890.294-88, matricula nº 65, que era Servidor Público Municipal, ocupava o cargo de vigia, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Cajueiro - AL, falecido em 19 de janeiro de 2024. O benefício está fundamentado no Art. 40, § 7° e 8 da Constituição Federal c/c Art. 54, caput, da Lei Municipal 770/2020, de 10 de dezembro de 2020, cota familiar 50%, acrescida de uma cota de 10% para o dependente sobrevivo, **sem paridade, em caráter vitalicio**, com **fundamento no artigo 55, II, V, c, n° 6, da Lei 770/2020**. Esta portaria tem efeitos retroativos à data de 19/01/2024, data do óbito, conforme Art. 53, I, da Lei Municipal n° 770/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO/AL. EM 01 DE MARÇO DE 2024.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:6FE691C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO ADM: Nº 220251601007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Processo Adm: Nº 220251601007

Objeto:Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos
Empresas vencedoras valor total: R$ 87.600,00(oitenta e sete mil e seiscentos reais):J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(56191727000158) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 12 de março de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B22EC062

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.442.671/0001-97;
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística "RAPHAELA SANTOS" de cunho musical para as festividades do padroeiro São José no município de Canapi/AL.
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGENCIA: 90(noventa) dias
FIRMADO EM: 28/02/2025
SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Maria Valmira Silva de Oliveira

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6D82747E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 02/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 02/2025

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTARTO 02/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI E O SENHOR CICERO FERREIRA DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, com sede na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Josélia Melo de Lima**, concomitantemente com a Secretaria de Urbanismo, representado pelo Sr. **José Egilvanio Soares Mota,** RESOLVE, UNILATERALMENTE, rerratificar o Contrato 02/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação 01/2025, firmado com o Senhor Cicero Ferreira da Silva, tendo em vista o que consta no processo administrativo **220250201001,** nas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Retificar a cláusula segunda do contrato 42/2024, para inserir as informações relacionados ao quantitativo de horas e valor unitário, em atendimento a solicitação do setor de controle interno do Município de Canapi, por força do despacho da Excelentíssima Senhora Prefeita, nos termos do art. 104, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 A Cláusula Sexta, item 6.2.1 do Contrato 02/2021 passa a viger com a seguinte redação:

6.2.1 Os pagamentos deverão ser feitos na Conta nº 0001700-0, Agência nº 6174-3 Banco do bradesco.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei vigente.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220251601007

O MUNICPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social , representada pela Senhora, Emanuella Bezerra Brandão de Freitas, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220251601007, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe e arroz, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi, durante o período da Semana Santa, incluindo sacolas plásticas para o adequado acondicionamento dos itens a serem distribuídos, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 56.191.727/0001-58 ENDEREÇO: RUA MARCELO MOURA, N°202, GARANHUNS-PE CONTATO: (82) 8216-2611 (82) 8208-7411 EMAIL: vendasjldistribuidoramundau@gmail.com *REPRESENTANTE: JULIANA LINO DE SOUZA*

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA,	KG	BENDITO PEIXE	5000	R$ 9,40	R$ 47.000,00

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421 Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421 Dados: 2025.03.13 16:04:43 -03'00'

	COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG					
2	ARROZ BRANCO TIPO 2 -, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA	KG	PINDORAMA	10000	R$ 3,70	R$ 37.000,00
3	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM: 50CMX70CM, CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.	KG	DOKAPLAST	250	R$ 14,40	R$ 3.600,00
				VALOR TOTAL		R$ 87.600,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Assistência Social

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421

Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.03.13 16:02:24 -03'00'

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421

Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.03.13 16:02:06 -03'00'

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421

Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.03.13 16:01:51 -03'00'

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Municipio e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens,

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.03.13 16:01:09 -03'00'

fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421 Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421 Dados: 2025.03.13 16:00:53 -03'00'

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421

Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.03.13 16:00:37 -03'00'

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.03.13 16:00:19 -03'00'

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421 Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421 Dados: 2025.03.13 15:59:27 -03'00'

354

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi,13 de Março de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
PREFEITA
MUNICÍPIO DE CANAPI

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Assinado de forma digital por JULIANA LINO DE SOUZA:12640607421
Dados: 2025.03.13 15:58:57 -03'00'

JULIANA LINO DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDORA REGISTRADA

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025pmc
Processo Adm: Nº 02120001/2025

Objeto: Construção de 10 Unidades Habitacionais

Empresas vencedoras valor total: R$ 506.900,00 (quinhentos e seis mil e novecentos reais): VM LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (28796562000102) com o lote: 1 no valor total de R$ 506.900,00 (quinhentos e seis mil e novecentos reais).

CAMPESTRE - AL, 21 de março de 2025

AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Condutor de Processos

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:F83C3BF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Credenciamento nº 01/2025

Objeto: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

Com base nas informações constantes do presente Processo, homologo o presente procedimento licitatório, conforme o objeto descrito acima, ordem de classificação descrita no edital, para credenciamento dos leiloeiros conforme segue: **CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO**, inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob nº 018/2018, foi a **1ª** a registrar seu requerimento às **08h49mim**; **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA,** inscrito na Junta Comercial de Alagoas sob nº 03/2024 foi o **2º** a registrar seu requerimento as **09h36min**, **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA,** inscrito na Junta Comercial de Alagoas sob nº 05/2024, foi o **3º** a registrar seu requerimento as **09h53min, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO,** inscrito na Junta Comercial de Alagoas sob nº 04/2024, foi o **4º** a registrar seu requerimento, às **09h55min**, **EDUARDO SCHMITZ,** inscrito na Junta Comercial de Alagoas sob nº 01/2024, foi o **5º** a registrar seu requerimento as **10h36min, OSMAN SOBRAL E SILVA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 006/1989, foi o **6º** a registrar seu requerimento, as **11h23min**, **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA,** inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 2057/2018, foi o **7º** a registrar seu requerimento, as **15h40min, OLDICÉA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE,** inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob nº 014/2008, CPF nº 347.857.364-53, foi a **8ª** a registrar seu requerimento, às **16h30min**

Canapi, 20 de março de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FD2FDA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Geová Soares da Gama**
Objeto: Locação do imóvel, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Almoxarifado Central, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Administração
Valor global: **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**
Vigência: 31 de dezembro de 2025
Celebração: 17/01/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Geová Soares da Gama

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C287C34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 56.191.727/0001-52

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, especificamente arroz e peixe, destinado a distribuição para as famílias em situação de vulnerabilidade social do municípios de Canapi, durante o período da semana santa, incluindo sacolas plásticas.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)
Firmado em: 13/03/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Juliana Lino de Souza

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:ACE41961

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0009/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0009/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE ERISVÂNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº902.769.304-87e Cédula deIdentidade nº 1230249SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a)ERISVÂNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA,residente e domiciliário no povoado Mina Grande,zona rural,S/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 029.378.094-30 e RG: 1684168.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA A EQUIPE DA CIDADE DE CANAPI – AL, DISPUTAR O CAMPEONATO DE FUTEBOL, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL.pedido nos autos do processo pelo senhor (a):ErisvâniaMaria Rodrigues da Silva,inscrito noCPF sob o nº 029.378.094-30, residente e domiciliário no povoado Mina Grande, zona rural, município de Canapi – AL,oevento será realizado no dia 29de marçode 2025, na cidade de Poço das Trincheiras – AL.

Edital nº 06/2025

Acessar Contratação

Ultima atualização 08/04/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI

Unidade compradora: 2995 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000049/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE PEIXE E ARROZ, DESTINADOS Á DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CANAPI, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, INCLUINDO SACOLAS PLÁSTICAS PARA O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO DOS ITENS A SEREM DISTRIBUÍDOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 208.017,50	R$ 87.600,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	PEIXE – TIPO CASTANHA INTEIRA CONGELADO, COM PESO EM MÉDIA DE 400 a 500GR POR PEÇA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO. LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 15 KG..	5000	R$ 22,53
2	ARROZ BRANCO TIPO 2 -. BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	10000	R$ 8,92
3	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE 5 QUILOS, SACOLA DE PLASTICO BRANCA, VIRGEM, SIMPLES, IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM ALÇAS E SANFONA DOBRAVÉL TAM. 50CMX70CM. CADA QUILO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 50 SACOLAS.	250	R$ 24,67

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1 < >

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso.**

Ata nº 31/2025

Ultima atualização 08/04/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 **Data de assinatura:** 13/03/2025 **Vigência:** de 13/03/2025 a 13/03/2026

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000049/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000049/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, ESPECIFICAMENTE PEIXE E ARROZ, DESTINADOS Á DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CANAPI, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, INCLUINDO SACOLAS PLÁSTICAS PARA O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO DOS ITENS A SEREM DISTRIBUÍDOS

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	08/04/2025 - 11:42:02

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Pagina 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Publicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso.**

Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 175/2025

Canapi/AL, 08 de abril de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220251601007, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025,** cujo objetivo por sua vez É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE PEIXE E ARROZ, DESTINADOS Á DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CANAPI, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, INCLUINDO SACOLAS PLÁSTICAS PARA O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO DOS ITENS A SEREM DISTRIBUÍDOS.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,

GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 176/2025

Canapi-AL, 08 de abril de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 8 de Abril de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 005261/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 08/04/2025 às 11:58 horas.

Número do Contrato ou equivalente:
31/2025.

• OFÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.